



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.910



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.356 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

STELA PIMENTA DA PENHA, matrícula 1142208-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 5 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.357 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	25
SECRETARIA DA CULTURA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	42
SECRETARIA DA FAZENDA	42
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	43
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	44
SECRETARIA DA SAÚDE	46
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	81
SECRETARIA DO TURISMO	84
ADAPEC	85
AGETO	87
AMETO	88
DETRAN	88
FAPT	95
IGEPREV	95
JUCETINS	97
NATURATINS	97
UNITINS	99
TRIBUNAL DE CONTAS	103
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	104
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	107

NOMEAR

BRUNO HOLSBACH NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.358 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.359 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMANUEL MIAMURA DONATTI GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 2 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.360.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.341 - NM, de 30 de setembro de 2025, publicado na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ARTHUR BORDIN SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.361 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FILIPPI HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 2 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.362.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.340 - NM, de 30 de setembro de 2025, publicado na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia THOMAS BARBOSA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação e Relacionamento - DAS-4, da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.363.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.790 - EX, de 30 de setembro de 2025, publicada na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera WANDERSON GONÇALVES NASCIMENTO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.187 - NM, de 16 de setembro de 2025, publicado na edição 6.899 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.364 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THOMAS BARBOSA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.365 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2025:

1. FEELIPE RENNER FÉLIX, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
2. FELIPE FERREIRA CUNHA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
3. IGOR PEREIRA SUARTE, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
4. LUCÍLIA DIAS CIRQUEIRA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.366 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAYANA PEREIRA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.367.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.783 - EX, de 30 de setembro de 2025, publicada na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.656 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado na edição 6.129 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.368 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WAGNER TEIXEIRA ALE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.370 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROZANGELES ALVES CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.371 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BENEMARA RODRIGUES ARAUJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Assuntos Institucionais II - DAS-4, da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.372 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 2 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.373 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARINA VITÓRIA AMORIM CARNEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico e de Registro Mercantil - DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 2 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.374.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de outubro de 2025, o Ato nº 2.060 - DSG, de 4 de setembro de 2025, publicado na edição 6.892 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.375 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMERSON CARLOS VISCONDE DE ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.376.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.788 - EX, de 30 de setembro de 2025, publicada na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera SAMUEL SOUSA LIMA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.122 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado na edição 6.695 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.377 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula 1271911-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.378 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 2 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 1º dia do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.729 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAFAELLA FERREIRA VALENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 23 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.782 - EX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.806 - DISP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II a servidora JACINTA BALBINO VIEIRA, matrícula 592253-6, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 5 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.807 - CSS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR o Oficial Investigador de Polícia SAULO SARDINHA MILHOMEM, matrícula 890781-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.808 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EMANUEL MIAMURA DONATTI GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 2 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.809 - CSS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria de Assuntos Institucionais o Professor da Educação Básica ALESSANDRO GONÇALVES BORGES, matrícula 759354-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.810 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JORISTÉ COELHO SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico e de Registro Mercantil - DAS-4, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 2 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.811 - EX, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALESSANDRO PEREIRA MARIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 102 - APT, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.339 - NM e a Portaria CCI nº 1.787 - EX, ambos de 30 de setembro de 2025, publicados na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Felipe Alves Ferreira para FELLIPE ALVES FERREIRA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09090/000013
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90034/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade competente, Sr. Thiago Franco Santana, resolve homologar e adjudicar à empresa MARINHO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.895.722/0001-52, pelo melhor lance de 26,20%, sobre o valor total de R\$ 139.823,80 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), destinado à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução da construção de administração, sala de aula e banheiros no 1º Batalhão de Bombeiros Militar, na cidade de Palmas - TO, no intuito de atender ao Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM).

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/09090/000014
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90033/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade competente, Sr. Thiago Franco Santana, resolve homologar e adjudicar à empresa ALCORD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.627.365/0001-00, pelo melhor lance de 25,00%, sobre o valor total de R\$ 255.523,97 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), destinado à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução, reforma e ampliação de salas do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, na cidade de Gurupi - TO, no intuito de atender ao Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM).

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025
PROCESSO Nº 2025/09090/000007
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ: 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: TAUROS VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 61.653.005/0001-08)
OBJETO: Aquisição de uma Viatura Operacional Ambulância (Unidade de Resgate - UR)
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 394.559,88 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 700 e 500
DETALHAMENTO DE FONTE: 240457
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Thiago Franco Santana (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Renata de Almeida Boaventura (pela empresa Tauros Veículos LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 2025/10090/000010
CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (26.421.929/0001-88).
CONTRATADA: W18 MEDICAL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 54.810.188/0001-62)
OBJETO: Aquisição de materiais de combate a incêndios.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 13.739,00 (treze mil setecentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.1150.4504.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 709
DETALHAMENTO DE FONTE: 234444
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: Até a conclusão do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Thiago Franco Santana (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Igor Lopes de Melo (pela W18 MEDICAL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025
PROCESSO Nº 2025/10090/000010
CONTRATANTE: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (26.421.929/0001-88).
CONTRATADA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (CNPJ Nº 15.453.449/0001-82).
OBJETO: Aquisição de materiais de combate a incêndio e salvamento
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 239.620,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.1150.4504.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 709
DETALHAMENTO DE FONTE: 234444
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Thiago Franco Santana (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Karla Lorena Brandão Oliveira Costa (pela empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA)

COMANDO DO 3º BATALHÃO**PORTARIA Nº 34/2025/3º BM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 36, inciso II, e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade de serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.694-22 LUCAS EDUARDO DE MEDEIROS SILVA, MAT. 11765933-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, alterando o usufruto que estava previsto para o período de 01/09/2025 a 30/09/2025, conforme publicado em Suplemento ao Boletim Geral nº 1870, de 1º de agosto de 2025, para usufruto no período de 08/09/2025 a 07/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi - TO, 29 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º BBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00767.2025/1

Auto de infração: 02.02.00767.2025
Recorrente: Camila Pianucci de Paula
Autuado(a): INSTITUTO SINAI SERVICOS MEDICOS S.A. CPF/CNPJ: 21.791.633/0002-16
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína/TO, 29/09/2025.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante do 2º Batalhão
Juizador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 433/2025 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína a Ação Judicial nº 0017889- 67.2023.8.27.2706, proposta por Luiz Manoel de Araújo em face do Estado do Tocantins, na qual se pleiteia o cumprimento da sentença proferida.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.831 do Diário Oficial do Estado, do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.368 - LUIZ MANOEL DE ARAÚJO, matrícula 1009400-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 437/2025 - GAMP/DGP

Exclui policial militar por falecimento e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 117, inciso IV do art. 118 e art. 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exclusão do serviço ativo, e;

Considerando a Certidão de Óbito sob matrícula nº 126706 01 55 2025 4 00074 057 0022464 19, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmas - Tocantins, Fernando de Souza Amorim, com data de falecimento em 24 de setembro de 2025 e sepultamento no Cemitério Municipal Jardim da Paz, em Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento, a partir da data especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	FRANCISCO DE ASSIS GODOI FERREIRA DE REZENDE	926404-2	24/09/2025	ATJ

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, 30 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 05/2025

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A COMISSÃO DO CONCURSO, instituída pela Portaria PGE/GAB nº 4/2025, de 15/01/2025, alterada pela Portaria PGE/GAB nº 22/2025, de 06/03/2025, no uso de suas atribuições legais nos termos art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Edital nº 01/2025 do IV Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Procurador do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 18/09/2025, RESOLVE:

1. INFORMAR que a relação dos(as) candidatos(as) que obtiveram o deferimento das inscrições, bem como dos(as) candidatos(as) que concorrem às Vagas Reservadas e às Solicitações de Condições Específicas Deferidas para realização das provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da data de publicação deste Edital.

1.1. Os(as) candidatos(a) cujos laudos médicos tenham sido considerados inválidos conforme consta do item 4.9.1.1, Capítulo 4, do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, não concorrem às vagas reservadas. Estes(as) candidatos(a), caso tenham obtido o deferimento da solicitação de condição específicas para realização das provas constam da lista de Condições Específicas Deferidas.

2. INFORMAR que os recursos quanto ao deferimento das inscrições às vagas reservadas, bem como à lista contendo as solicitações de condições especiais deferidas para realização das provas, deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas de acordo com o Capítulo 15 do Edital nº 01/2025 de Abertura das Inscrições.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2153/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009115-95.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) WELB DOS SANTOS ANDRADE, Número Funcional 808456/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.101-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2154/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007048-60.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) AGEU LOPES DA SILVA, Número Funcional 1009532/3, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.361-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	26/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2155/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010196-79.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JESSÉ OLIVEIRA RIBEIRO, Número Funcional 73444/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.761-24, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2156/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009663-23.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) WELLINGTON FERNANDES BARBOSA, Número Funcional 11197617/7, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.621-06 integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antônio Duarte da Silva
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2157/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009374-90.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DANIELA PEREIRA COSTA, Número Funcional 1029525/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.401-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2159/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008133-81.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDO NERES PEREIRA, Número Funcional 11182504/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.191-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/11/2024	1º/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2161/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006885-80.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO, Número Funcional 838590/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.741-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II	27/2/2024	1º/3/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2171/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 1.296, de 16 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1.325, de 16 de setembro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 1.373/CCI, de 18 de setembro de 2025, SGD nº 2025/09029/006715, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MÁRCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, Professor, CPF nº xxx.xxx.401-15, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 17 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2173/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 1.247, de 02 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1.316, de 02 de setembro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 1.337/CCI, de 15 de setembro de 2025, SGD nº 2025/09029/006662, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

EMILIANE MARTINS DOS SANTOS, Professor, CPF xxx.xxx.281-00, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 2178/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando o Decreto nº 140, de 1º de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Olinda/TO nº 1.173, de 03 de setembro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 1.349/CCI, de 17 de setembro de 2025, SGD nº 2025/09029/006696, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ANA LUIZA DE SOUZA AMORIM, Professor, CPF xxx.xxx.801-72, integrante do Poder Executivo do Município de Nova Olinda/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2216/2025/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

GIORDANO BRUNO MARTINS RODRIGUES, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 11224223/1, CPF xxx.xxx.591-68, oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 1º de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4096/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/012130
INTERESSADO(A): ERICA PEREIRA SANTOS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 932740/3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Girassol de Tempo Integ. Maria da Glória
MUNICÍPIO: TUPIRAMA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 629, de 02 de setembro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4106/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/022400
INTERESSADO(A): MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 677738/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Muricilândia
MUNICÍPIO: MURICILÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 624, de 25 de agosto de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4112/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/023029
INTERESSADO(A): ANA MARCIA BARBOSA DE SOUSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 723190-3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colegio Militar do Est Toc - Profª Antonina Milhomem
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 174, de 12 de agosto de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4115/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/006711
INTERESSADO(A): CÉLIO BEZERRA BECKMAN
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 691929/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 530, de 1º de julho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4119/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/022386
INTERESSADO(A): ELIZANGELA DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1227360/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Juscelino Kubitschek de Oliveira Paraíso
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 599, de 1º de agosto de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4120/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/30550/004833
INTERESSADO(A): MONICA DIANE SANTOS NEVES MARTINS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1139266-1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 173, de 11 de agosto de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 18 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 4151/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/022844
INTERESSADO(A): JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÚMERO FUNCIONAL: 638484-2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 203, de 12 de setembro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 22 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4227/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/31000/003156
INTERESSADO(A): CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 945071/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.091-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Corregedoria-Geral da Segurança Pública
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 3461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cristiane de Paula Lacerda Tosta, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Secretário Geral da Associação dos Agentes de Polícia do Estado do Tocantins - AGEPOL-TO, no período de 01.11.2025 a 09.05.2027, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 26 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4228/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/023229
INTERESSADO(A): GLAUCIENE DA MOTA BARROS CAETANO
ASSUNTO: Licença para Especialização
NÚMERO FUNCIONAL: 965884/3
CPF: xxx.xxx.961-68
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, à servidora Glauciene da Mota Barros Caetano, 03 (três) meses de Licença para Especialização, compreendidos entre 29.09.2025 a 29.12.2025, com a remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, período aquisitivo de 06.10.2003 a 06.10.2008, para fins de Licença para Especialização, para participar do Curso de Mestrado em Governança e Transformação Digital, da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Fica estabelecido, nos termos do parágrafo único do dispositivo legal retrocitado, que o servidor deverá apresentar no setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para posterior envio à Secretaria da Administração, os seguintes documentos:

- Frequência do curso referente ao período da concessão da Licença para Especialização, até 10 (dez) dias após o respectivo término, sob pena de cassação da licença;

- Certificado ou Diploma, até 60 (sessenta) dias após o término do curso, previsto para 29.12.2025, sob pena de perder a remuneração ou subsídio por período igual ao da licença.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 26 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4229/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/025663
INTERESSADO(A): CARLOS DE LIMA FURTADO
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 615447/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.674-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Carlos De Lima Furtado, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins - SINTET-TO, no período de 02.09.2025 a 30.06.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 26 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o indeferimento de remanejamento de função, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ANTONIO DA COSTA SILVA	500565-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005302	2025/23009/216105
2	ANDERSON LUIZ DE JESUS E SILVA	1096788-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/023376	2025/23009/215849
3	CORACY VIEIRA DA SILVA	1198424-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/30550/005757	2025/23009/189911
4	DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA	89129-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/021772	2025/23009/221207
5	EDILSON BERSON DE SOUSA	1004581-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/022087	2025/23009/189484
6	EDUARDA MARIA LIMA	402798-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/021517	2025/23009/179271
7	ELLEN RODRIGUES MARTINS	1247433-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/017461	2025/23009/221202
8	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	11793007-1	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/30550/005148	2025/23009/216106
9	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	1179250-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/021915	2025/23009/189701
10	JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA	308861-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/007185	2025/23009/216103
11	JOSE BENEDITO PORTILHO PINHEIRO	586009-4	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/023377	2025/23009/223151
12	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRITO	471292-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/021564	2025/23009/189764
13	ROSE MEIRE ALVES DO NASCIMENTO	950029-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/017143	2025/23009/215840
14	TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	517693-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2025/27000/021756	2025/23009/070046
15	THAMARA ANATASHA PEREIRA DA SILVA	78338-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/021567	2025/23009/189478

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002063
CONTRATO Nº 150/2020
ADITIVO: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000873
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: CLÍNICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA
CNPJ: 36.839.314/0001-20

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 150/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242.888888
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 24/09/2026
SIGNATÁRIOS:
Manoel Moraes dos Reis Filho - Representante Legal da Contratante;
Roberto Bastos Amorim - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002064
CONTRATO Nº 151/2020
ADITIVO: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000872
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: COMSAUDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.189.836/0007-34
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 151/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242.888888
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 24/09/2026
SIGNATÁRIOS:
Manoel Moraes dos Reis Filho - Representante Legal da Contratante;
Maria Alice de Araujo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002065
CONTRATO Nº 152/2020
ADITIVO: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000871
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: LABORATÓRIO BIONORTE DE ANÁLISES CLÍNICA
CNPJ: 02.694.404/0001-58
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 152/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242.888888
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 24/09/2026
SIGNATÁRIOS:
Manoel Moraes dos Reis Filho - Representante Legal da Contratante;
Alberto Paiva de Moraes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002067
CONTRATO Nº 153/2020
ADITIVO: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000875
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: RENASCER SERVICOS DE HOME CARE LTDA
CNPJ: 36.646.027/0001-01,
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 153/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242.888888
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 24/09/2026
SIGNATÁRIOS:
Manoel Moraes dos Reis Filho - Representante Legal da Contratante;
Mario Rufone Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002070
CONTRATO Nº 155/2020
ADITIVO: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000851
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: QUEIROZ E LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 47.759.545/0001-40
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 155/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242.888888
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 24/09/2026
SIGNATÁRIOS:
Manoel Moraes dos Reis Filho - Representante Legal da Contratante;
Juliano Celestino Caixeta - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002070
CONTRATO Nº 155/2020
ADITIVO: 2º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000851
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: SAD - SERVICOS DE ATENCAO DOMICILIAR-EIRELI
CNPJ: 28.694.581/0001-28
OBJETO DO ADITIVO: Retificação da qualificação da contratada do Contrato nº 155/2020, em razão de equívoco na grafia do nome da empresa.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242.888888
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
Manoel Moraes dos Reis Filho - Representante Legal da Contratante;
Juliano Celestino Caixeta - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002072
CONTRATO Nº 157/2020
ADITIVO: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000853
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 37.831.126/0001-18
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 157/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242.888888
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 24/09/2026
SIGNATÁRIOS:
Manoel Moraes dos Reis Filho - Representante Legal da Contratante;
Wellington M. Rodrigues Figueiredo - Representante Legal da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de outubro de 2025, a servidora THAIS CRISTINE DE PAULA BONILHA, Nº Funcional 11723726-3, para responder pelos assuntos relacionados pela Gestão de Pessoas da Secretaria de Assuntos Institucionais - SAINST,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Eduardo dos Santos Sobrinho
Secretário de Estado de Assuntos Institucionais

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 474, DE 21 DE SETEMBRO DE 2025.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 342/2025, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 09/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO que a supremacia do interesse público sobre o particular constitui princípio basilar do Direito Administrativo, legitimando a adoção de medidas necessárias para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação de servidores constitui ato administrativo discricionário, vinculado à gestão organizacional, destinado à adequação da força de trabalho, ao atendimento da demanda funcional e à concretização da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativas que justificam a designação ora promovida, em estrita observância aos princípios constitucionais e às normas que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NAYANA FORTES DE CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602520-1, para exercer, em caráter interino, as atribuições da Chefia da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, em substituição a servidora SUYANE SARAIVA LIMA SILVA, no período compreendido entre 14/07/2025 a 24/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2025.

Estelamaris Postal
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 574, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 434/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**PORTARIA SAINST Nº 06, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a instituição da Secretaria de Assuntos Institucionais - SAINST, implementada por meio da Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, que atualizou a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 30 (trinta) dias, das férias regulamentares do servidor PAULO RICARDO SOUSA REIS, Policial Penal, matrícula nº 11580666-1, a serem gozadas no interregno compreendido entre 15 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2023/2024, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 561, de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.663, em 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Estelamaris Postal
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 575, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 435/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 15 (quinze) dias, das férias regulamentares do servidor HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA, Policial Penal, matrícula nº 1285696-3, a serem gozadas no interregno compreendido entre 1º de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2020/2021, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.007, em 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Estelamaris Postal
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 576, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada nº 51/2025/CGPPSS, proveniente da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, que instrui e lastreia o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a observância dos princípios constitucionais da administração pública, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do poder disciplinar conferido à Administração Pública, como instrumento de preservação da ordem interna, do respeito à hierarquia funcional e da qualidade e regularidade dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever-poder da autoridade administrativa de apurar, por meio de sindicância investigativa ou de processo administrativo disciplinar, irregularidades funcionais, como garantia da probidade, disciplina e responsabilidade dos agentes públicos;

CONSIDERANDO que as funções processantes demandam conhecimento técnico especializado, observância rigorosa dos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e razoável duração do processo;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007, que disciplinam os deveres, direitos e responsabilidades dos servidores públicos civis do Estado, bem como regulam os procedimentos disciplinares e de sindicância;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração na constituição de Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e de Sindicância, garantindo eficiência, celeridade e segurança jurídica nos feitos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de setembro de 2025, os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo desta Pasta, para compor a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e de Sindicância, a quem caberá a instrução e julgamento de sindicâncias e procedimentos investigativos, nos termos da legislação vigente:

a) Ricardo Samaronny Duarte Da Silva, Presidente, detentor do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula funcional nº 1158465-2;

b) Willian Silvadias, Membro, detentor do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula funcional nº 75465-3, e;

c) Vivian Maria Matheus Rodrigues, Membro, detentora do cargo efetivo de Policial Penal, matrícula funcional nº 11580275-1.

Art. 2º Fica autorizado o Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo a convocar, mediante Portaria própria, servidores efetivos igualmente lotados na Corregedoria-Geral, com capacitação e idoneidade compatíveis às atribuições da Comissão, para atuarem como suplentes, quando se verificarem hipóteses de afastamento dos titulares por motivo de férias, licença médica, suspeição, impedimento legal ou ausência devidamente justificada.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e de Sindicância:

I. instaurar e conduzir sindicâncias investigativas e investigações preliminares, observando os princípios da legalidade, contraditório, ampla defesa e proporcionalidade;

II. elaborar relatórios finais conclusivos, opinando sobre a procedência ou improcedência dos fatos apurados;

III. encaminhar os autos devidamente instruídos à autoridade instauradora, para decisão final, nos termos da Lei nº 1.818/2007 e legislação correlata;

IV. zelar pela regularidade formal e material dos atos processuais, garantindo segurança jurídica e celeridade processual.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão reger-se-ão pelas normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, incumbindo à Secretaria da Cidadania e Justiça prestar os meios materiais e administrativos necessários ao pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Durante a tramitação dos procedimentos investigativos e processuais, será assegurado o sigilo necessário para proteção da privacidade dos investigados e preservação da eficácia das apurações, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), responsabilizando-se os membros da Comissão pelo cumprimento das normas relativas ao tratamento de dados pessoais.

Art. 6º Os procedimentos instaurados deverão observar, rigorosamente, os prazos fixados na legislação vigente e os princípios administrativos da eficiência e razoável duração do processo, sendo vedada a prorrogação injustificada, sob pena de comunicação formal aos órgãos de controle e adoção das providências cabíveis.

Art. 7º Os membros da Comissão estarão sujeitos às regras de impedimento, suspeição e afastamento previstas na legislação aplicável, devendo apresentar, de imediato, motivada manifestação formal quando presentes quaisquer circunstâncias que possam afetar a imparcialidade, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Art. 8º Fica revogada total e integralmente a Portaria nº 184, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.535, de 21 de março de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e gerais perante todos os setores desta Secretaria.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário e demais atos incompatíveis com esta Portaria

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Estelamaris Postal
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 577, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 437/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 30 (trinta) dias, das férias regulamentares do servidor ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11585960-1, a serem gozadas no interregno compreendido entre 19 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2021/2022, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 438, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.105, em 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Estelamaris Postal
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 578, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 436/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 30 (trinta) dias, das férias regulamentares do servidor LEONARDO ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 1282263-2, a serem gozadas no interregno compreendido entre 09 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2022/2023, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 693, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.693, em 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Estelamaris Postal
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 579, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 441/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei nº 1.818/2007, especifica que as férias do servidor podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, como norteadores de todos os atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da segurança, ordem e continuidade dos serviços essenciais, em especial nas unidades penitenciárias, garantindo que o cumprimento das funções institucionais não seja prejudicado;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração, resguardando o interesse público e o regular funcionamento do órgão

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Policial Penal, nº funcional 1285629-2, previstas para o período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, observado o primado da supremacia do interesse público e a necessária tutela dos direitos funcionais assegurados ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Estelamaris Postal
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 581, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO Proposta de Portaria nº 449/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), bem como o Ofício nº 56/2025, exarado pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que fundamentam a necessidade de suspensão parcial das férias do servidor abaixo qualificado, em razão da imprescindibilidade para atendimento das demandas institucionais;;

CONSIDERANDO, o teor do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, que disciplina a possibilidade de suspensão ou interrupção das férias do servidor público por necessidade imperiosa do serviço público, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais essenciais;

CONSIDERANDO o comando constitucional do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à administração pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, indispensáveis à validade e legitimidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a relevante necessidade de preservação da ordem, segurança, continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais prestados nas unidades penitenciárias e demais setores vinculados à SECIJU, bem como o interesse público que fundamenta a prerrogativa administrativa ora exercida;

CONSIDERANDO, por último, a conveniência e a oportunidade administrativas que autorizam o exercício do poder discricionário na presente matéria, em consonância com os fundamentos jurídicos e normativos que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade imperiosa do serviço público, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor JACKSON PEREIRA GOMES, Policial Penal, matrícula funcional nº 1087215-2, previstas para o período de 01/09/2025 a 10/09/2025, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de gozar o referido período de descanso em data ulterior oportunamente designada pela Administração, observados os princípios da supremacia do interesse público e a tutela dos direitos funcionais do servidor.

Art. 2º A suspensão determinada justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços essenciais prestados pela SECIJU, notadamente frente à complexidade operacional e administrativa das unidades penitenciárias, cuja paralisação parcial poderia comprometer a segurança institucional, a ordem pública e os direitos fundamentais da coletividade.

Art. 3º O servidor será formalmente comunicado acerca da suspensão, assegurando-lhe pleno conhecimento, transparência e integral compreensão do presente ato, bem como possibilitando a fruição das férias objeto de suspensão em momento futuro, respeitando o limite máximo de até 12 (doze) meses subsequentes ao término do período aquisitivo, conforme preceitua o art. 137 da Lei nº 8.112/1990, subsidiariamente aplicado.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, produzindo efeitos jurídicos a partir da data de sua publicação, para fins de ciência, publicidade e segurança jurídica dos atos aqui dispostos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

Estelamaris Postal
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 582, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO Proposta de Portaria nº 448/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), bem como o Ofício nº 54/2025, exarado pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que fundamentam a necessidade de suspensão parcial das férias do servidor abaixo qualificado, em razão da imprescindibilidade para atendimento das demandas institucionais;;

CONSIDERANDO, o teor do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, que disciplina a possibilidade de suspensão ou interrupção das férias do servidor público por necessidade imperiosa do serviço público, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais essenciais;

CONSIDERANDO o comando constitucional do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à administração pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, indispensáveis à validade e legitimidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a relevante necessidade de preservação da ordem, segurança, continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais prestados nas unidades penitenciárias e demais setores vinculados à SECIJU, bem como o interesse público que fundamenta a prerrogativa administrativa ora exercida;

CONSIDERANDO, por último, a conveniência e a oportunidade administrativas que autorizam o exercício do poder discricionário na presente matéria, em consonância com os fundamentos jurídicos e normativos que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade imperiosa do serviço público, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ABRAO REZENDE VALENCA, Policial Penal, matrícula funcional nº 11577835-1, previstas para o período de 26/07/2025 a 09/08/2025, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de gozar o referido período de descanso em data ulterior oportunamente designada pela Administração, observados os princípios da supremacia do interesse público e a tutela dos direitos funcionais do servidor.

Art. 2º A suspensão determinada justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços essenciais prestados pela SECIJU, notadamente frente à complexidade operacional e administrativa das unidades penitenciárias, cuja paralisação parcial poderia comprometer a segurança institucional, a ordem pública e os direitos fundamentais da coletividade.

Art. 3º O servidor será formalmente comunicado acerca da suspensão, assegurando-lhe pleno conhecimento, transparência e integral compreensão do presente ato, bem como possibilitando a fruição das férias objeto de suspensão em momento futuro, respeitando o limite máximo de até 12 (doze) meses subsequentes ao término do período aquisitivo, conforme preceitua o art. 137 da Lei nº 8.112/1990, subsidiariamente aplicado.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, produzindo efeitos jurídicos a partir da data de sua publicação, para fins de ciência, publicidade e segurança jurídica dos atos aqui dispostos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

Estelamaris Postal
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 583, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO Proposta de Portaria nº 447/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), bem como o Ofício nº 57/2025, exarado pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que fundamentam a necessidade de suspensão parcial das férias do servidor abaixo qualificado, em razão da imprescindibilidade para atendimento das demandas institucionais;;

CONSIDERANDO, o teor do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, que disciplina a possibilidade de suspensão ou interrupção das férias do servidor público por necessidade imperiosa do serviço público, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais essenciais;

CONSIDERANDO o comando constitucional do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à administração pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, indispensáveis à validade e legitimidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a relevante necessidade de preservação da ordem, segurança, continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais prestados nas unidades penitenciárias e demais setores vinculados à SECIJU, bem como o interesse público que fundamenta a prerrogativa administrativa ora exercida;

CONSIDERANDO, por último, a conveniência e a oportunidade administrativas que autorizam o exercício do poder discricionário na presente matéria, em consonância com os fundamentos jurídicos e normativos que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade imperiosa do serviço público, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora ELIENE BERNARDA PEREIRA, Policial Penal, matrícula funcional nº 11654155-1, previstas para o período de 01/09/2025 a 20/09/2025, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de gozar o referido período de descanso em data ulterior oportunamente designada pela Administração, observados os princípios da supremacia do interesse público e a tutela dos direitos funcionais do servidor.

Art. 2º A suspensão determinada justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços essenciais prestados pela SECIJU, notadamente frente à complexidade operacional e administrativa das unidades penitenciárias, cuja paralisação parcial poderia comprometer a segurança institucional, a ordem pública e os direitos fundamentais da coletividade.

Art. 3º O servidor será formalmente comunicado acerca da suspensão, assegurando-lhe pleno conhecimento, transparência e integral compreensão do presente ato, bem como possibilitando a fruição das férias objeto de suspensão em momento futuro, respeitando o limite máximo de até 12 (doze) meses subsequentes ao término do período aquisitivo, conforme preceitua o art. 137 da Lei nº 8.112/1990, subsidiariamente aplicado.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, produzindo efeitos jurídicos a partir da data de sua publicação, para fins de ciência, publicidade e segurança jurídica dos atos aqui dispostos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 590, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 444/2025 e 242/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor DARIO DE SOUSA PINTO, Policial Penal, matrícula nº 1226886 -10, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 591, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 443/2025 e 245/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex officio e por necessidade de serviço, o servidor MARCIO GAMA PARRIÃO, Auxiliar II, matrícula nº 886145-10, da Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 592, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 440/2025 e nº 241/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público, e;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora VALERIA LIMA VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654198 -1, da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 593, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 439/2025 e nº 240/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex officio e por necessidade de serviço, a servidora JESSICA SOARES CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 1161679-2, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 594, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 438/2025 e nº 235/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex officio, e por necessidade de serviço, o servidor CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, Policial Penal, matrícula nº 995761-5, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 595, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 422/2025 e nº 234/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ROBERTO DA SILVA AIRES, Policial Penal, matrícula nº 1167448-2, da Unidade Penal de Araguaína para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, a partir de 06 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 596, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 416/2025 e nº 230/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público, e;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA, Policial Penal, matrícula nº 11654260-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 597, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 423/2025 e 233/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público, e;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor IVO VIEIRA DA CUNHA, Policial Penal, matrícula nº 1220128-2, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 598, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 420/2025 e nº 236/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público, e;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ZENILSON SILVA DUARTE, Policial Penal, matrícula nº 11790679-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins, a partir de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 599, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 417/2025 e nº 238/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público, e;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora KENIA PATRICIA COSTA MARANHÃO, Analista I, matrícula nº 11851627 -2, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso, a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 600, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 421/2025 e nº 237/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público, e;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA, Policial Penal, matrícula nº 11581115-1, da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 603, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada, nos termos do Ato Governamental nº 2.171 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.898, de 15 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 446/2025, Ofício nº 93/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSISPS), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou ex officio, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO que a movimentação funcional de servidores, quando motivada por necessidade do serviço, consubstancia ato administrativo de natureza discricionária, voltado a assegurar a racionalização da força de trabalho e a eficiência da gestão organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex officio e por necessidade de serviço, a servidora GESSICA JOSEFA MELO WANDERLEY, Policial Penal, matrícula nº 11656247, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Estelamaris Postal
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 32/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.21-0010739	A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.188.034/0001-01
2.	17.001.002.19-0004873	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0382-45
3.	17.001.004.21-0003601	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
4.	17.001.002.22-0015983	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
5.	17.001.002.20-0020322	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
6.	17.001.002.22-0015983	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
7.	17.001.010.20-0018877	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
8.	17.001.002.22-0014264	D MORGENSTERN LTDA	04.796.798/0001-80
9.	17.001.002.22-0000180	D S VIEIRA ATACADO CAMPEAO LTDA	33.575.680/0001-20
10.	17.001.002.20-0010679	DROGARIAS ULTRA DESCONTO LTDA	34.255.251/0001-39
11.	17.001.002.22-0000089	MINIMERCADO PAGUE MENOS LTDA	09.220.634/0001-24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0007578
CONSUMIDOR: ANA PAULA FREITAS DA SILVA
FORNECEDOR: WATSON PIMENTEL PEREIRA 88310XXXXXX
CNPJ: 13.936.725/0001-38

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WATSON PIMENTEL PEREIRA 88310XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.936.725/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.431/2023, datado de 05/06/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0000861

CONSUMIDOR: JOÃO LUCAS CASTRO PIMENTEL
FORNECEDOR: EMPRESTIMOS UNICK LTDA (EMPRESTIMOS UNICK)
CNPJ: 36.672.445/0001-65

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMPRESTIMOS UNICK LTDA (EMPRESTIMOS UNICK), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.672.445/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.451/2023, datado de 06/06/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0001053

CONSUMIDOR: ALMINDO FERREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: XIAOMI DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. EM LIQUIDACAO
CNPJ: 20.221.812/0001-74

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: XIAOMI DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. EM LIQUIDACAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.221.812/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.028/2023, datado de 24/07/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0001848

CONSUMIDOR: DOMINGOS ALVES NOGUEIRA FILHO
FORNECEDOR: B F GLOBAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA (B&F GLOBAL)
CNPJ: 44.203.269/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B F GLOBAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA (B&F GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.203.269/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 898/2023, datado de 23/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 576,48 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 33, §2º, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0013012

CONSUMIDOR: MARCOS FERREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: ROGERIO AGUIAR SILVA 03634XXXXXX (CLEAR FINANCIAMENTO DE VEICULOS)
CNPJ: 45.144.732/0001-93

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROGERIO AGUIAR SILVA 03634XXXXXX (CLEAR FINANCIAMENTO DE VEICULOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.144.732/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 480/2023, datado de 10/03/2023, no qual decidiu-se EXTINGUIR a reclamação, sem resolução do mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0009793

CONSUMIDOR: JOSÉ RIBAMAR SANTANA DE SOUSA
FORNECEDOR: NULLIUS SAUDE NATURAL LTDA
CNPJ: 11.587.093/0001-19

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NULLIUS SAUDE NATURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.587.093/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 102/2023, datado de 02/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59, Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0000116

CONSUMIDOR: GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: DELTA SANTOS REPRESENTACOES LTDA (DELTA SANTOS REPRESENTACOES)
CNPJ: 28.474.020/0001-13

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DELTA SANTOS REPRESENTACOES LTDA (DELTA SANTOS REPRESENTACOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.020/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.029/2023, datado de 11/04/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0011395

CONSUMIDOR: BARROS & LIMA CONFEITARIA LTDA
FORNECEDOR: I CREPALDI MARKETING E ASSESSORIA LTDA (JSL MARKETING E ASSESSORIA)
CNPJ: 41.610.340/0001-11

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: I CREPALDI MARKETING E ASSESSORIA LTDA (JSL MARKETING E ASSESSORIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.610.340/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 87/2023, datado de 03/02/2023, informando-lhe que a petição apresentada se encontra apócrifa, devendo ser sanado esse vício no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de não ter validade.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0015980

CONSUMIDOR: MEIRE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES
FORNECEDOR: GABRIELA JACQUELINE LIMA DE SOUZA 45606XXXXXX (BEST ELETRO)
CNPJ: 33.907.202/0001-70

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GABRIELA JACQUELINE LIMA DE SOUZA 45606XXXXXX (BEST ELETRO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.907.202/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.845/2023, datado de 11/07/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,55 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como do artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59, Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0009920

CONSUMIDOR: EDIMILSON BORGES GONÇALVES
FORNECEDOR: VENUS GESTAO EMPRESARIAL LTDA (VENUS GESTAO)
CNPJ: 44.061.012/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VENUS GESTAO EMPRESARIAL LTDA (VENUS GESTAO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.061.012/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.539/2023, datado de 19/06/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.296,32 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, IV, V, VI e 13, I e XIII, bem como dos artigos 4º, I e IV, 6º, III, IV e XII, 14, *caput*, 39, IV e V, 42, 51, II, IV e XV do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.20-0018222

CONSUMIDOR: MARIA DAS DÔRES TURIBIO COSTA SOUSA
FORNECEDOR: R.S.B. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (RB IMPORTS)
CNPJ: 34.634.189/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R.S.B. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (RB IMPORTS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.634.189/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.251/2021, datado de 21/09/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,08 (três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, IX, alínea "d" e 13, I, bem como dos artigos 6º, III e 18, §6º, II e III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59, Palmas/TOCEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.18-0007666

CONSUMIDOR: SILVANO RIBEIRO DA SILVA
FORNECEDOR: ALCATEL-LUCENT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. - CNPJ: 46.049.987/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALCATEL - LUCENT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.049.987/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 024/2021, datado de 08/07/2021, informando-lhe do pagamento à menor do valor da multa imposta no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.786/2018, datado de 14/05/2018, devendo solicitar no endereço eletrônico dividaativa@procon.to.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, DARE para o pagamento correspondente ao valor residual, com atualização até a data em que foi realizado o pagamento parcial. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0001776

CONSUMIDOR: VATSON SOARES RIBEIRO
FORNECEDOR: SONHO BOM COLCHOES COMERCIAL LTDA (SONHO BOM COLCHOES) - CNPJ: 20.825.786/0001-93

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SONHO BOM COLCHOES COMERCIAL LTDA (SONHO BOM COLCHOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.825.786/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.382/2023, datado de 11/09/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.340,44 (dez mil trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, XXIV, bem como dos artigos 18, §1º, 35, III e 51, XIII do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59, Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0001776

CONSUMIDOR: VATSON SOARES RIBEIRO
FORNECEDOR: CARLOS DUARTE SOARES - KENKO KIM COLCHOES (KENKO KIM COLCHOES)
CNPJ: 11.473.963/0001-29

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS DUARTE SOARES - KENKO KIM COLCHOES (KENKO KIM COLCHOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.473.963/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.382/2023, datado de 11/09/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 23.266,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e seis reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, XXIV, bem como dos artigos 18, §1º, 35, III e 51, XIII do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0010214

CONSUMIDOR: ARNALDO ATANAZIO DE SOUZA
FORNECEDOR: XTRAX COMERCIO SA
CNPJ: 39.343.228/0001-10

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: XTRAX COMERCIO SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.343.228/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 481/2023, datado de 10/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0010214
CONSUMIDOR: ARNALDO ATANAZIO DE SOUZA
FORNECEDOR: JL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE OTICA LTDA (JL COMERCIO)
CNPJ: 38.350.460/0003-84

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE OTICA LTDA (JL COMERCIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.460/0003-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 481/2023, datado de 10/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 453,97 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 118/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.060 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6892, de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE;

DETERMINAR, a fruição de férias da servidora MARIA VERONICA DE CARVALHO SILVA, nº funcional 39084-1, Diretor de Acompanhamento de Processos, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, 15 (quinze) referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensa pela PORTARIA/SECIHD Nº 96, de 07/08/2025, publicada na Edição nº 6875, do Diário Oficial do Estado.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Executivo
Respondendo interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

3ª Chamada de Suplentes com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Resultado Preliminar da Habilitação

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar a 3ª Chamada de Suplentes do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, de 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva.

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS - R\$ 60.000,00					
ID	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
3273	Instituto Social do Tocantins	Ponto de Cultura Telas em Cena	Palmas	--	Classificado
3388	Circulus - Instituto de Economia Criativa	Ponto de Cultura - Ateliê Raízes Criativas	Palmas	Descumpriu Item 10.2	Desclassificado

Publique-se.

Palmas - TO, 1º de outubro de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão de Editais

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1528, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/022874
Número do Contrato: 081/2025
Fiscal do Contrato: Luciana de Sousa Borges, matrícula nº 606537-2.
Substituto de Fiscal: Luisa Parreira Parrião Bitar, matrícula nº 11831642-3.
Contratada: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA;
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Objeto do Contrato: Aquisição de 4.630 aparelhos de ar-condicionado destinados a atender as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins e Unidades Administrativas - Sede, Anexos e Superintendências Regionais de Educação - previstos no PPA - 2024/2027.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio às Escolas sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio às Escolas para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;
- XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1570, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1417, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
IAN MELO SILVEIRA, número funcional 11918101-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá;	IAN MELO SILVEIRA, número funcional 11918101-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 10 de setembro de 2025, na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no município de Xambioá;
JONIELDER DA SILVA FERREIRA, número funcional 11623870-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Castro Alves, no município de Santa Fé do Araguaia;	JONIELDER DA SILVA FERREIRA, número funcional 11623870-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2025, na Escola Estadual Castro Alves, no município de Santa Fé do Araguaia;

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1571, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA, Gerente de Prestação de Contas e Convênios Federais, nº funcional 951150-2, para responder pela Gerência de Prestação de Contas de Convênios Estaduais, no período de 22/09/2025 a 09/10/2025, período aquisitivo 2021/2022, em substituição a titular Walkiria Urcino Rocha, nº funcional 730558-2, por motivo de fruição de férias no período.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1572, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1450, de 25 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, MATHEUS DOS SANTOS LISBOA, número funcional 11921420-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025	no período de 4 de agosto a 15 de setembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023/27000/005929
PROCESSO TRASLADO Nº 2025/27000/024802
CONTRATO Nº 088/2023
ADITIVO: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
CNPJ: 21.452.937/0001-78
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 088/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 088/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar 29 de setembro de 2025 e finda-se em 29 de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante;
Cheila Do Nascimento Moraes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023/27000/005929
PROCESSO TRASLADO Nº 2025/27000/024802
CONTRATO Nº 089/2023
ADITIVO: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
CNPJ: 21.452.937/0001-78
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 089/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar 04 de outubro de 2025 e finda-se em 04 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante;
Cheila do Nascimento Moraes - Representante Legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTAAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 25.062.332/0001-21, por meio do pregoeiro LUCAS ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 11903350-2, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Escola Estadual Professor João Alves Batista, do município de Araguaína - TO. Data de abertura: 17 de outubro de 2025, às 08h30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Professor João Alves Batista. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 3414-2790/3412-4750 e através do e-mail: joaoalvesbatista@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína/TO, 22 de setembro de 2025.

MARIA NILDETE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
MORADA DO SOL

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de COMBUSTÍVEL, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 07/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de COMBUSTÍVEL em questão, por meio da Associação de APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AUTO POSTO SALES	51.834.413/0001-02	R\$ 41.277,60
VALOR TOTAL		R\$ 41.277,60

Wanderlândia/TO, 03 de setembro de 2025.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL
CONTRATADA: AUTO POSTO SALES LTDA.
CNPJ: 51.834.413/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-500 CÓDIGO 5-1
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.277,60 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/09/2026

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

SIGNATÁRIOS:

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO - Representante Legal da Contratante;

ANGELICA GONÇALVES BARROS - Representante Legal da Contratada.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BÍLIO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de uma central de gás GLP - 13 kg e reforma de um fogão industrial com oito queimadores e forno, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de uma central de gás GLP - 13 kg e reforma de um fogão industrial com oito queimadores e forno em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
J V ALVES DA SILVA	42.892.767/0001-12	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.800,00

Wanderlândia/TO, 24 de setembro de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação de ApoioAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
UASG 928821

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, localizada no município de Wanderlândia, CNPJ/MF sob o nº 01.186.465/0001-41, por meio do pregoeiro (a) Cleomar Cardoso Santana, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha hidráulicos, elétricos e descartáveis para demanda do ano letivo de 2025, destinados à manutenção da Escola Estadual Dom Pedro II. Data de abertura: 20/10/2025, às 08h30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Dom Pedro II. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h30min. Tel.: (63) 99207-5244 e através do e-mail: dompedroii@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 25 de setembro de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS
CNPJ: 04.049.025/0001-30,
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Suelma Araújo de Sousa Santos - Representante Legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.267,50 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
CONTRATADA: SUPER MERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.309,00 (sete mil e trezentos e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Edileila Santos de Sousa - Representante Legal da Contratante;
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP P 45 KG (gás de cozinha), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Cleutiano Bezerra do Vale- ME, Ltda CNPJ: 08.934.084/0001-42, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo P - 45 em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 17/2025

NOME	CNPJ	VALOR
Cleutiano Bezerra do Vale- ME	08.934.084/0001-42	R\$ 10.124,75
VALOR TOTAL		R\$ 10.124,75

Araguaína/TO, 24 de junho de 2025.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BELA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins-Bela Vista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.964,33 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
CRISTIANE CUTRIM AROUCHA - Representante Legal da Contratante;
LUÍS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BELA VISTA
CONTRATADA: REGINALDO DE LIMA SILVA
CNPJ: 14.008.315/0001-90
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a reforma parcial e adaptações da Unidade Escolar, referente aos serviços de construção da fossa séptica, construção de sumidouros e caixas de gordura na rede hidráulica no Colégio Militar do Estado do Tocantins-Bela Vista.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de três meses tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
CRISTIANE CUTRIM AROUCHA - Representante Legal da Contratante;
REGINALDO DE LIMA SILVA - Representante Legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Bela Vista
CONTRATADA: Reginaldo de Lima Silva
CNPJ: 14.008.315/0001-90
OBJETO: Contratação de serviços de refrigeração, consertos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos em geral da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.418,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dezoito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
CRISTIANE CUTRIM AROUCHA - Representante legal da Contratante
REGINALDO DE LIMA SILVA - Representante Legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Bela Vista.
CONTRATADA: A. U. Damacena Souza.
CNPJ: 15.487.868/0001-35.
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (Gás de Cozinha GLP).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2025 e encerramento em 20/08/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Cristiane Cutrim Aroucha - Representante Legal da Contratante;
Antonio Uicra Damacena Souza - Representante Legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Bela Vista.
CONTRATADA: A F da Silva.
CNPJ: 07.283.845/0001-80
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para realização de ações pedagógicas na Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
CRISTIANE CUTRIM AROUCHA - Representante Legal da Contratante;
ADÃO FERREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

CRISTIANE CUTRIM AROUCHA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município AURORA DO TOCANTINS-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Kelvina Mikeli Pereira Dos Santos nº 11660970-4.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ruth Martins Crisóstomo nº 11918438-1;
II - Janicléia Ferreira machado nº 1056484-3.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 02, de 24 de fevereiro de 2025.

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
CONTRATADA: RITA DE CASSIA JACUNDA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CNPJ: 46.062.357/0001-03
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídicos na unidade escolar, sendo de suma importância para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Rita de Cássia Azevedo - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
CONTRATADA: CONTABILIDADE OLIVEIRA
CNPJ: 07.403.895/0001-54
OBJETO: Contratação para prestação de serviço de contabilidade da unidade escolar, contribuindo para a resolução das demandas institucionais da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.464,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Ronnivon da Silva Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
CONTRATADA: PINHEIRO GÁS
CNPJ: 37.845.794/0001-02
OBJETO: Aquisição de gás para manter o funcionamento regular da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Danubia Martins de Souza - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
CONTRATADA: DARLON ARCANJO DA CUNHA
CPF: XXX.411.691-XX
OBJETO: Contratação para prestação de serviço de Jardinagem na unidade escolar, garantindo a preservação e cuidado com o ambiente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Darlon Arcanjo da Cunha - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETOINFO
CNPJ: 14.219.635/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais de informática e multimídia para manter o funcionamento regular da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Tallison Pereira Torres - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETROINFO

CNPJ: 14.219.635/0001-20

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reparos nas máquinas, equipamentos de informática e multimídia na ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Tallison Pereira Torres - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: LIMPA FOSSA FORMOSO

CNPJ: 47.723.018/0001-85

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de Limpa Fossa na unidade escolar, garantindo o cuidado com o sistema de esgoto da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Jean Jose da Silva - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: PAPELARIA LÚ COPIAS

CNPJ: 09.354.321/0001-69

OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.348,50 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Lourivan Rodrigues Porto - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: SUPERMERCADO IRMÃOS GONZAGA

CNPJ: 05.460.669/0001-80

OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 589,25 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Luiz Gonzaga do Nascimento Neto - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: PAPELARIA CRISTALI

CNPJ: 35.415.588/0001-29

OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.299,60 (dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Alan Jofre Tavares de Siqueira - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: GUIMARÃES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 04.125.281/0001-60

OBJETO: Aquisição de materiais de reparo e manutenção, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.644,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Wilton Pereira Guimarães - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: SANTA RITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 06.213.030/0001-62

OBJETO: Aquisição de materiais de reparo e manutenção, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.859,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Deolinda Veloso Martins de Lima - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: RURALFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 14.227.421/0001-64

OBJETO: Aquisição de materiais de reparo e manutenção, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Heleno Moura Marques - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: SUPERMERCADO 02 IRMÃOS

CNPJ: 15.008.322/0001-54

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.560,50 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Edilton Brito Chaves - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: SUPERMERCADO CALIXTO

CNPJ: 33.556.967/0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.393,00 (nove mil e trezentos e noventa e três reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;
José Conceição Pereira Calixto - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: SUPERMERCADO IRMÃOS GONZAGA

CNPJ: 05.460.669/0001-80

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.653,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Luiz Gonzaga do Nascimento Neto - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: CRISTALI PAPELARIA

CNPJ: 35.415.588/0001-29

OBJETO: Contratação de serviços gráficos (impressão colorida, encadernação etc.), visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Alan Jofre Tavares de Siqueira - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 11/2025

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: AMANDA FERNANDES DA SILVA COSTA

CNPJ: 53.856.253/0001-28

OBJETO: Contratação para prestação de serviço relacionado a palestra na ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Amanda Fernandes Da Silva Costa - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: GRAFICA PALMEIRAS

CNPJ: 00.990.064/0001-87

OBJETO: Contratação de serviços gráficos (Confecção de carimbos, banners etc.), sendo apta a realizar as solicitações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Geraldina dos Reis Silva - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: CRINDECI DE SOUZA CORTES

CNPJ: 43.492.533/0001-40

OBJETO: Contratação de serviços para o fornecimento e operação de equipamentos de som na ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Crindec de Souza Cortes - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: INNOVE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.345.758/0001-27

OBJETO: Contratação de serviços de pequenas reformas no telhado dos blocos, troca de forro e base para caixa d'água de 10.000 litros na ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Luís Henrique Cordeiro P. Cunha - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: ONTURBOINFORMATICA EIRELI-ME

CNPJ: 21.670.309/0001-69

OBJETO: Contratação para prestação de serviço de Internet na unidade escolar, sendo de suma importância para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante;

Gilmar da Silva Almeida - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CONTRATADA: RJ Murta Soluções Ltda

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos estudantes matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.435,10 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) provenientes do Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante;

Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante Legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

ARLINDA ROSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025**

PROCESSO Nº 90015/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

CONTRATADA: OTZI METALURGICA LTDA

CNPJ: 45.492.077/001-64

OBJETO: Aquisição de contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a substituição de reservatório de caixa d'água metálica tipo taça 20.000 litros, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.561,60 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços, é a durabilidade da finalização do serviço com um prazo de 30 dias, com início na data de sua assinatura e encerramento em quando realizar a substituição do reservatório caixa d'água, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Cordeliquo de Aristeu

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carla Andreia Duarte Santos de Avila

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU

Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII

DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, CNPJ nº 01.867.376/0001-60, localizada na Avenida 15 de Novembro, 1580, Setor Cristo Redentor, Guará - TO, por meio do pregoeiro RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Materiais de Expediente do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, em Guará - TO. Data da abertura: 16/10/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3464-2233 (WhatsApp) e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guará - TO, 22 de setembro de 2025.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - ST QPPM

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Sandolândia e Ilha Bananal/Aldeia Barreira Branca.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Elciene Rodrigues dos Santos Araújo-CPF: XXX.XXX.311-34

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Márcia Milhomem da Silva - Matrícula: 11.638.559-6

II - Lucivânia Ratarriru Javaé - Matrícula:11.567.694-4

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01, de 12 de junho de 2025.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA SANAWE

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA SANAWE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Formoso do Araguaia.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria Aparecida dos Santos Varão - matrícula nº 11983191-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Iramária Parrião Barros - matrícula nº 11856343-3;

II - Artêmia Pereira dos Santos - matrícula nº 11807431-2;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 03, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

CONTRATADA: Abreu Refrigeração e Segurança Eletrônica
CNPJ: 32.102.579/0001-90

OBJETO: Contratação de Assistência Técnica para Ar-Condicionado, tais como: manutenção corretiva, preventiva, reparos elétricos, limpeza, correção de vazamento de gás, recarga de gás, complementação de gás, à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, do município de Gurupi/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato dia 25/09/2025 e encerramento em 25/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisboa Gross - Representante Legal da Contratante;

Flávio de Sousa Abreu - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

PORTARIA Nº 05, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Associação Novo Caminho Juvenil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio às Escolas.

Considerando a necessidade de aquisição de Serviços de Internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de Serviços de Internet em questão, por meio da Associação Novo Caminho Juvenil para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Andrade Net Fibra	25.528.744/0001-04	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.600,00

São Salvador do Tocantins - TO, 25 de setembro de 2025.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação Novo Caminho Juvenil

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

PORTARIA Nº 023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de cortinas e toalhas de mesa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 023/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de cortinas e toalhas de mesa em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA	06.316.018/0001-83	R\$ 10.021,64
VALOR TOTAL		R\$ 10.021,64

Gurupi - TO, 18 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de apoio

PORTARIA Nº 024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de uma encadernadora e perfuradora, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 024/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição uma encadernadora e perfuradora em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA & LIMA LTDA - ME	06.321.820/0001-61	R\$ 970,00
VALOR TOTAL		R\$ 970,00

Gurupi - TO, 22 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
UM RAIO DE LUZ

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025

A Associação de Apoio à Escola Especial Um Raio de Luz, CNPJ sob o nº 07.982.347/0001-26, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais de expediente/pedagógico e esportivo, para a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da Escola Especial Um Raio de Luz, do município Miracema do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 09/10/2025, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99132-6447 e através do e-mail: raiodeluz@ue.seduc.to.gov.br

Miracema do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2025.

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente da Assoc. de Ap. Esc. Especial Um Raio de Luz

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Militar Do Estado Do Tocantins
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação De Apoio Ao Colégio Militar Do Estado Do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.734,00 (treze mil e setecentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSELINE RIOS FERREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WENERSON ALVES MARINHO

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 118.132,00 (cento e dezoito mil e cento e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será até 26 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joseline Rios Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante legal da Contratante
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya
VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.132,00 (cento e dezoito mil e cento e trinta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de caixa d'água com foco na manutenção de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de caixa d'água em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA	18.760.388/0001-94	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.300,00

Aparecida do Rio Negro/TO, 22 de setembro de 2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 019/2025.
CONTRATO Nº 031/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES TALENTO LTDA.
CNPJ: 04.494.939/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos alunos participantes do desfile de 7 de setembro, tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição dos materiais supracitados, para atender às demandas da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/09/2025 e encerramento em 04/10/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Marco Aurélio José Duarte - Representante legal da Contratante.
Maria de Lourdes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO Nº 17/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO
CONTRATADA: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.170.630/0001-20
OBJETO: Aquisição 6 Bandeiras, sendo: 2 bandeiras do Brasil 1,15x 1,65, 2 bandeiras do Estado 1,15x1,65 e 2 bandeiras do Município 1,15x165.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.599,40 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Gestão Compartilhada repassada pela SEDUC-TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato com encerramento em 30/10/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025
SIGNATÁRIOS: Luciana Marques De Mesquita Menezes - Representante Legal da Contratante;
Hermando Rodrigues Soares - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço de ar-condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 011/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SÓ FRIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA	17.305.540/0001-86	R\$ 8.840,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.840,00

Aparecida do Rio Negro - TO, 24 de setembro de 2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: 45.XXX.556 WENNAS ALVES DE SOUSA
CNPJ: 45.457.556/0001-40
OBJETO: Aquisição para a contratação de serviços elétricos, encanamento, poda e jardinagem, troca de fechaduras e outros serviços emergenciais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escolar Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Emerson Nogueira de Carvalho - Representante legal da Contratante
Wennas Alves de Sousa - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
RURAL ENTRE RIOS

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 51.616.551/0001-15
OBJETO: Aquisição de serviços de limpeza das placas solares e calhas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA - Representante Legal da Contratante;
MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
INTEGRAÇÃO DE PALMAS**EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ: 45.778439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.140,00 seis mil e cento e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: Recurso proveniente dos recursos do Tesouro Estadual E Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025
SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante;
WERMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.346,00 (oito mil e trezentos e quarenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Recurso proveniente dos recursos do Tesouro Estadual E Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025
SIGNATÁRIOS: SERGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante Legal da Contratada
VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante;

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: W M COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.428,50 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Recurso proveniente dos recursos do Tesouro Estadual E Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2025
SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante;
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 7010127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.438,25 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: Recurso proveniente dos recursos do Tesouro Estadual E Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025
SIGNATÁRIOS: JUCYANNA MARY BRAGA - Representante Legal da Contratada
VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante;

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.899,51 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: Recurso proveniente dos recursos do Tesouro Estadual E Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada
VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante;

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Integração de Palmas
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos proveniente dos recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante;
WERMERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIAL DE ALIMENTOS
CNPJ: 45.778439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 348,75 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: Recurso proveniente do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante;
WERMWSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76,00 (setenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO: Recursos proveniente dos recursos do Tesouro Estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada
VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratante;

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL INTEGRAÇÃO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 7010127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Integração de Palmas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 758,50 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Recurso proveniente dos recursos do Tesouro Estadual E Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025
SIGNATÁRIOS: JUCYANNA MARY BRAGA - Representante Legal da Contratante;
VILMA MARIA GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DARCY RIBEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DARCY RIBEIRO, localizada no município de Pugmil -TO, CNPJ/MF sob o nº 02.382.845/0001-14, por meio do pregoeiro (a) Eniolece Alves do Nascimento, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de Empresa especializada em Sistema de Câmeras de Segurança para manutenção da Unidade Escolar Estadual Darcy Ribeiro do município de Pugmil-TO Data de abertura: 16/10/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Estadual Darcy Ribeiro. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992220879 e através do e-mail: darcyribeiro@ue.seduc.to.gov.br

Pugmil/TO, 24 de setembro de 2025.

EDER VINICIUS SOUSA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 016/2025
ADITIVO: 1º
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: Premium Engenharia LTDA
CNPJ: 52.603.387/0001-74
OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei 14.133/2021, referente ao prazo do contrato, conforme indicado no parecer técnico, justificativa do Presidente nº 001/2025 e despacho nº 001/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da prorrogação é de 02 (dois) meses contados da data da assinatura do Termo de Aditivo, com encerramento em 18/11/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto
Representante legal Contratada: Hayssa Geany Barbosa.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS**EXTRATO DO CONTRATO 066/2025**

PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATO Nº 066/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: R.I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças), para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, do município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.343,25 (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante;

Isabela Martins Andrade - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE

Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFRONSO*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA**EXTRATO DO CONTRATO 022/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHACONTRATADA: ROGERIO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA.

CNPJ: 42.548.197/0001-48

OBJETO: Contratação de Advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

SIGNATÁRIOS: Christiane Cabral Paiva - Representante Legal da Contratante;

Rogerio Fernandes Lima - Representante Legal da Contratada

CHRISTIANE CABRAL PAIVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 27/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escola Estadual Alfredo Nasser.

CONTRATADA: Welton Luiz Castilho Fonseca.

CNPJ: 54.580.557/0001-78

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza da Unidade Escolar Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins -TO.

DISTRATO: O Contrato nº 27/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante

Legal da Contratante;

Welton Luiz Castilho Fonseca - Representante Legal da Contratada

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA**EXTRATO DO CONTRATO 34/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA.

CONTRATADA: AMADEUS B. REIS LTDA

CNPJ: 17.734.688/0001-36

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, climatizadores e bebedouro, com fornecimento de peças, visando atender as demandas da Unidade Escolar Escola Especial Santuário da Vida.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.930,00 (dezesesseis mil e novecentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de setembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante;

Amadeus Brito Reis - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO 028/2025

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ITACAJÁ

CONTRATADA: 12.XXX.929 EUVALDO GOMES CARNEIRO

CNPJ: 12.665.119/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção preventiva, corretiva e detectiva nos aparelhos de refrigeração tais como ar-condicionado, freezer, geladeiras, bebedouros e câmeras de segurança.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.990,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19.09.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2025

SIGNATÁRIOS: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante;

Euvaldo Gomes Carneiro - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO

Presidente da Associação

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA SEIR Nº 027, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

para fruição oportuna, as férias de ANA CLÁUDIA BATISTA, matrícula nº 808432-2, relativas a 2023/2024 e 2024/2025, nos períodos de 30 de setembro a 14 de outubro de 2025; e 16 de outubro a 30 de outubro de 2025.

ROGÉRIO CASTRO FERREIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial, respondendo

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 929, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRED FONSECA FERREIRA, nº funcional 1213628-2, Administrador, para responder pela Assessoria de Integração e Pesquisa, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CLEONE GOMES SOARES, nº funcional 1017390-2, no período de 01/10/2025 a 25/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 930, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRED FONSECA FERREIRA, nº funcional 1213628-2, Administrador, para responder pela Assessoria de Integração e Pesquisa, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CLEONE GOMES SOARES, nº funcional 1017390-2, no período de 28/10/2025 a 01/11/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de outubro de 2025.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de outubro de 2025 em R\$ 551.422.552,18.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Chefe de Assessoria Técnica
Fazendária

PAULO AUGUSTO BISPO DE
MIRANDA
Superintendente de Administração
Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	JOSÉ CARLOS MARINHO SÁBIOIA (IN MEMORIAN) - GUILHERME BANDEIRA SÁBIOIA	XXX.XXX.913-72	2025/6040/503355	-DESPACHO Nº 115/2025/GDA/DCRCF fl. 28
02	RENATO SCHNEIDER	XXX.XXX.640-87	2025/6040/500174	-PARECER/SEFAZ/SAT/DIEF/GAF Nº 003/2025 fls. 34/36 -SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE CHAVE DE ACESSO PARA CANCELAMENTO DA NFA-e fl. 38

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 01/07/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	CENTRAL DA INFORMÁTICA LTDA	29.542.368-4	54.324.441/0001-78	AV. 17 S/Nº OD. 03, LT. 13 SL. 01, RESIDENCIAL DO PORTO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 25 de setembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 01/07/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E RAÇÕES EIRELI	29.501.119-0	36.252.845/0001-11	AV. A S/Nº, QD. 05, LT. 19, RESIDENCIAL JARDIM DO PORTO, DIST. LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 25 de setembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 01/07/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	NEILTON DOS ANJOS DE SOUZA - ME	29.512.456-3	41.895.900/0001-21	RUA 34 S/Nº, QD. 07, LT. 11, RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 25 de setembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE INTIMAÇÃO 45/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação no Domicílio Eletrônico do Contribuinte ou nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO; sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário
ANTONIO MENEZES FILHO	29.463.697-8	2025/001234	4.11	01/01/2020 a 31/12/2020	1.225,22
			5.11	01/01/2021 a 31/12/2021	877,50

Araguaína - TO, 30 de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 047/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento de Gurupi, considerando que a Inscrição Estadual em epígrafe encontra-se BAIXADA VOLUNTÁRIA por deixar de exercer as atividades no endereço constante no BIC, vem, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "b", item 1 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMAR o contribuinte acima identificado, para no prazo de 30 dias contados do 5º dia da publicação deste EDITAL, apresentar os livros de entradas referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
SANTOS & JESUS LTDA - ME	29.444.722-9	2024/6860/500598	2024/000500	4.11	1.100,00

Gurupi - TO, 30 de setembro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 96/2025/GABSEC/SICS,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 2.173 - NM, de 15 de setembro de 2025, publicado na edição 6.898/2025 do D.O.E;

RESOLVE,

INTERROMPER, em razão da necessidade de serviço, a partir de 17/09/2025, 10 (dez) dias de férias da servidora GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, Nº Funcional 1029037-3, previstas para o período de 09/09/2025 a 26/09/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, 24 dias do mês de setembro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 97/2025/GABSEC/SICS,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 2.173 - NM, publicado no DOE nº 6.898, de 15/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
26/2025 DAF	2025/19010/000097	Laudney Coelho Arruda Coimbra Mat. 7012733	Geanny Carlos de Almeida Pinheiro Mat. 91388600153	Contratação de empresa especializada de montagem e desmontagem para participação do estado do Tocantins na feira STARTUP SUMMIT 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 77/2025/GABSEC/SICS, DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no DOE 6.886, de 27 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado para correção

PROCESSO: 2025/19010/000060
CONTRATO Nº: 32/2025/DDEAI
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25000130
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: ADIMB - FACIEST.GO
CNPJ: 43.309.944/0001-58
OBJETO: Contratação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estande de 24m2, ora denominado de cota de participação, no parque do evento intitulado FICOMEX 2025, que ocorrerá de 04 a 06 de setembro de 2025, em Goiânia - GO, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.
VALOR: R\$ 321.255,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Rubens José Fileti - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

PROCESSO: 2021/19010/000008
CONTRATO Nº: 37/2022
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22001059
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Nascimento Refrigeração Ltda
CNPJ: 13.864.465/0001-32
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 32.256,60 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-17 e 33.90.30-26
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 04/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO: 2022/19010/000229
CONTRATO Nº: 41/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22001137
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: RC Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.
CNPJ: 06.015.669/0001-06
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 41/2022 por mais 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 58.608,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126. 1100. 2243
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: 16/09/2025 a 15/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 73, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo ATO Nº 2.272 - DSG, publicado na Edição nº 6.904 do Diário do Oficial do Estado, de 23 de setembro de 2025, em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2024/39000/000084
CONTRATO Nº: 14/2024
EMPRESA: KOCHER & DALLA COSTA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na cidade de Palmas-TO, em atendimento às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
FISCAIS DO CONTRATO:
a) Titular: FERNANDA ARAÚJO, matrícula 11614897-5;
b) Suplente: NATALIA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 11722657-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH nº 85/2024, publicada na Edição nº 6.647 do Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS**PORTARIA-COEMA Nº 45, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 32 do Regimento Interno COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações e, no §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do Ofício nº 5836/2025/SES/GASEC, (SGD: 2025/30559/285284),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIANE CARVALHO DE OLIVERA, como Titular, em substituição a Fernando Galvão Gomes, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 01, de 17 de janeiro de 2025, publicada na Edição 6.740 do Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 2025, representando a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do COEMA em substituição

PORTARIA-COEMA Nº 46, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 32 do Regimento Interno COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações e, no §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do Ofício nº 5836/2025/SES/GASEC, (SGD: 2025/30559/285284),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, como Suplente, em substituição a Fernando Galvão Gomes, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 02, de 17 de janeiro de 2025, publicada na Edição 6.740 do Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 2025, representando a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do COEMA em substituição

PORTARIA-COEMA Nº 47, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 32 do Regimento Interno COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações e, no §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Coordenação Regional Araguaia Tocantins - FUNAI, através do OFÍCIO Nº 133/2025/SEGAT-CR-ATO/DIT-CR-ATO/CR-ATO/FUNAI SGD (2025/39009/011962).

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, LUIS FELIPE DA SILVA, como Suplente, em substituição a Maria Clara Novais Bernardes, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 12, de 14 de agosto de 2024, publicada na Edição 6.6635 do Diário Oficial do Estado, de 16 de agosto de 2024, representando a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) no Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do COEMA em substituição

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 43/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Termo de Referência Nº 15/2024/SES/SHMO (SGD: 2024/30559/066643);

Considerando a necessidade de aquisição de Centrífugas Laboratoriais destinadas a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins;

Considerando o Ato Motivado - 61/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/280720) e a Justificativa Nº 144/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/280715);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.371.614/0001-00, no valor total de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), conforme processo Nº 2024/30550/002464.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria - 710/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.615, de 19 de julho de 2024, página 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 102/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/008384,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Heloisa Oliveira da Silva	CPF: xxx
Endereço: xxx	Bairro: xxx
Cidade: Palmas-TO	CEP: xxx
Telefone particular: xxx	Telefone de trabalho: 3027-4724
Cargo/Função: Diretora de Gestão da Hemorrede	Matrícula: 995943-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4542	33.90.30	Material de Consumo	12.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL R\$			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Luciléia Ferreira dos Santos, Mat. 1157779-6, CPF xxx, Eveline Leão Ávila Pessoa, Mat. 996042-1 CPF xxx, Maria Sineidy Negres da Silva Jorge, Mat. 596520-1, CPF xxx, Carmem Ruth Santana Araújo Sousa, Mat. 821883-8, CPF xxx, Rivânia de Sousa Batista, Mat. 982547-1, CPF xxx, Wiviane Mendes de Souza Nara, Mat. 135139-2, CPF xxx, Jacqueline Alves Fernandes Martins, Mat. 1262831-4, CPF xxx, Marildo de Sousa Ribeiro, Mat. 938546-2, CPF: xxx, Cledjalma Ferreira Neves, Mat. 1221566-2, CPF: xxx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 424/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA CARDOSO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1114492-1, CPF: XXX.XXX.191-59, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 - Araguaçu, no período de 25.09.2025 a 29.09.2025, por motivo de férias da servidora, ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA, Diretora Administrativa e Financeira de Unidade Porte 1 - Araguaçu, Matrícula Nº 1275704 - 4, CPF: XXX.XXX.521-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 425/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SHEILA MARCIA MACHADO BARBOSA, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 74126-1, CPF: XXX.XXX.966-76, para responder cumulativamente pela Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, no período de 15.09.2025 a 22.09.2025, por motivo de férias da servidora, GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO, Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, Matrícula Nº 11502193-1, CPF: XXX.XXX.951-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 426/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO, Enfermeira, Matrícula Nº 348858-2, CPF: XXX.XXX.638-94, na Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários, retroativo a 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 429/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Publicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora RAILMA VIEIRA LIMA MORAES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 814122-2, CPF: XXX.XXX.621-34, na Gerência de Gestão do CER III Palmas, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 441/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, o servidor LEANDRO MOREIRA SOARES, Motorista, Matrícula Nº 1040294/8, CPF: XXX.XXX.471-53, lotado na Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde para a Gerência de Transporte, retroativo a 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 442/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 10 de setembro de 2025, a Portaria Nº 258/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.334, de 23 de maio de 2023, que Cedeu de 16.05.2023 até 10/05/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis - Tocantins, o servidor ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula Nº 1226371 -1, CPF: XXX.XXX.413-04, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 443/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula Nº 1226371-1, CPF: XXX.XXX.413-04, na Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 444/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Dispõe sobre o chamamento público de médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins compreende a responsabilidade pelo provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares sob gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementação do quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos que possuam Registro de Qualificação de Especialista (RQE), com o objetivo de suprir demandas específicas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO), condicionadas à necessidade, oportunidade e conveniência da Administração, conforme disposto no anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários ao exercício da função, para o e-mail: sestochamamento@gmail.com. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelos telefones: (63) 3027-4390 ou (63) 3027-4391.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DO PORTARIA - 444/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Especialidade	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital de Referência de Gurupi	Médico Ultrassonografista	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8%, 10% ou 12%
	Médico cirurgião Plástico		

PORTARIA Nº 445/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a servidora KARLA AIRES PARENTE, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 1011723-6, CPF: XXX. XXX.721-34, na Gerência de Cotação, retroativo a 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 446/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 1º de outubro de 2025, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais do servidor RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, Médico, Matrícula Nº 219475/4, CPF: XXX.XXX.698-69, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 447/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA, Assistente Administrativo, Matricula Nº 417145-1, CPF: XXX.XXX.911-15, na Gerência de Imunização, retroativo a 09 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 448/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA SABILLON, Assistente de Serviços de Saúde, Matricula Nº 772310-7, CPF: XXX.XXX.700-10, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, retroativo a 15 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 449/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ, Enfermeira, Matricula Nº 962305-1, CPF: XXX.XXX. 661-34, na Gerência de Imunização, retroativo a 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 450/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor WESLEY AVELINO RIBEIRO LEÃO, Motorista, Matricula Nº 773260-3, CPF: XXX.XXX.001-63, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 451/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO, Enfermeiro, Matricula Nº 1050800-2, CPF: XXX.XXX.741-00, na Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas, retroativo a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 995/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0011599-90.2020.8.27.2722 a qual determina em suma: "(...) REALIZAR o fornecimento dos medicamentos Gabapentina 300mg, Baclofeno 10mg, Lidocaína gel 12 bisnagas, Retemic 05mg, além dos insumos coletor de urina aberto, sonda uretral nº 12, saco coletor, mensalmente (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 129/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 119/121;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL 30G, no valor de 2.056,32 (dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, RENE ALVES LIMA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/007711;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 996/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0001032-63.2022.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) há determinação do segundo grau para a oferta o tratamento multiprofissional coma a realização de terapias pelo método ABA (fonoaudiólogo, psicólogo, terapia ocupacional, neuropsicopedagogo), em favor da criança M. I. M. F., conforme prescrição médica (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 132/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 222/224;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 46.586.441/0001-18, para a aquisição de TERAPIA DE INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL, no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, M. I. M. de F., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009275;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 997/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0004579-45.2025.8.27.2731 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, em cognição eminentemente sumária, CONCEDO a tutela de urgência pleiteada e determino que o ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, de forma solidária, forneçam ao Autor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação desta decisão, os seguintes itens, de forma contínua e conforme prescrição médica: Fraldas geriátricas XG (08 pacotes/mês); Óleo de girassol (02 frascos/mês); Complexo B (30 comprimidos/mês); Vitamina K2 (30 comprimidos/mês); Vitamina D 10.000 IU (04 comprimidos/mês); (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 130/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 188/191;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de COMPLEXO B, VITAMINA D 10.000 IU e CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G, no valor de R\$ 1.550,56 (mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, MANOEL DIAS NEGREIROS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/007583;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 998/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0004579-45.2025.8.27.2731 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, em cognição eminentemente sumária, CONCEDO a tutela de urgência pleiteada e determino que o ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, de forma solidária, forneçam ao Autor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação desta decisão, os seguintes itens, de forma contínua e conforme prescrição médica: Fraldas geriátricas XG (08 pacotes/mês); Óleo de girassol (02 frascos/mês); Complexo B (30 comprimidos/mês); Vitamina K2 (30 comprimidos/mês); Vitamina D 10.000 IU (04 comprimidos/mês); (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 130/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa NEXUM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 52.264.583/0001-61;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 188/191;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do NEXUM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 52.264.583/0001-61, para a aquisição de ÓLEO DE GIRASSOL e VITAMINA K2 de R\$ 978,54 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, MANOEL DIAS NEGREIROS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/007583;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/001521

ERRATA Nº 53/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na Cláusula Primeira do Termo de Reconhecimento de Dívida - 252/2025/SES/SAEL/DMC/SESAU, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES-TO e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 34.597.955/0023-03, no valor de R\$ 619.230,24 (seiscentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), em fase nos serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, os quais foram realizados entre o período de 01/11/2024 a 10/12/2024, para as Unidades Hospitalares da saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 34.597.955/0023-03, no valor de R\$ 619.821,14 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), em fase nos serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, os quais foram realizados entre o período de 01/11/2024 a 10/12/2024, para as Unidades Hospitalares da saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/001519

ERRATA Nº 54/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na Cláusula Primeira do Termo de Reconhecimento de Dívida - 260/2025/SES/SAEL/DMC/SESAU, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal Nº 4.320/64, C/C art. 1º, do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 34.597.955/0023-03, no valor de R\$ 1.002.731,23 (um milhão e dois mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), em fase nos serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, os quais foram realizados entre o período de 01/09/2024 a 31/10/2024, para as Unidades Hospitalares da saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal Nº 4.320/64, C/C art. 1º, do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita nos CNPJ Nº 34.597.955/0023-03, no valor de R\$ 1.013.643,55 (um milhão, treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), em fase nos serviços de fornecimento contínuo de gases medicinais com comodato de equipamentos e acessórios, os quais foram realizados entre o período de 01/09/2024 a 31/10/2024, para as Unidades Hospitalares da saúde estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2024/30550/009572
PROCESSO ADITIVO Nº: 2025/30550/008145
CONTRATO Nº: 161/2024

ERRATA Nº 55/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na descrição do item no Contrato Nº 161/2024/SES/SAEL/DMC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 266/2023, conforme Processo Nº 2022/30550/009833, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
68	44	CARTUCHO	Clip Para Ligadura de Veias e Artéria sem Titânio; Tamanho: Grande; Apresentação: cartucho contendo 6 Unidades.	R\$ 80,00	R\$ 3.520,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.520,00

Leia-se

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 266/2023, conforme Processo Nº 2022/30550/009833, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
68	44	CARTUCHO	Clip Para Ligadura de Veias e Artérias Em Titânio; Tamanho: Grande; Apresentação: cartucho contendo 6 Unidades.	R\$ 80,00	R\$ 3.520,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.520,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1330/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90080/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30550/009190, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Laboratórios para atender a Hemorrede do Estado do Tocantins.

Considerando o MEMORANDO - 229/2025/SES/SHMO às fls. 563/564, que solicita a alteração no cadastro de itens no âmbito do pregão.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90080/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30550/009190, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Laboratórios para atender a Hemorrede do Estado do Tocantins.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009304
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009051
CONTRATO Nº: 140/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO - 91/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 140/2023, no tocante a inclusão da Fonte 501.0000.000/818888, retroativo ao período de 24/11/2024, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa COOPERATIVADOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 00.577.777/0001-13, no Processo Principal Nº 2023/30550/009304, que tem como objeto o credenciamento, de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/001530
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/001581
CONTRATO Nº 035/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora Porto S.A.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 035/2020, pelo período de 6 (seis meses). Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, destinado aos 18 Hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4541, 10.302.1165.4536, 10.242.1165.4533, 10.303.1165.4550, 10.302.1165.4542, 10.305.1165.4534 e 10.122.1100.4200.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 32.219.552,82 (trinta e dois milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE;
Construtora Porto S.A. - P/CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050, de 05 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.351.786/0011-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.584	COMPRIMIDO	CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERACAO RETARD	BAXTER	R\$ 0,95	R\$ 1.504,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.504,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ:49.351.786/0011-52

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050, de 05 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	175	COMPRIMIDO	DASATINIBE 100MG COMPRIMIDO	DR. REDDYS	R\$ 190,00	R\$ 33.250,00
5	697	COMPRIMIDO	DASATINIBE 20 MG COMPRIMIDO	DR. REDDYS	R\$ 54,00	R\$ 37.638,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.888,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:24.702.356/0001-35

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050, de 05 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	13.320	CÁPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA	CRISTALIA	R\$ 1,82	R\$ 24.242,40
VALOR TOTAL						R\$ 24.242,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:44.734.671/0022-86

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050, de 05 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0028-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	796	CÁPSULA	ENZALUTAMIDA 40MG CÁPSULA	XTANDI ASTELLAS	R\$ 80,92	R\$ 64.412,32
VALOR TOTAL						R\$ 64.412,32

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ:04.307.650/0028-55

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003958

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050, de 05 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	28.800	COMPRIMIDO	CAPECITABINA 500MG COMPRIMIDO	SUNPHARMA	R\$ 2,66	R\$ 76.608,00
8	2.420	CÁPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 25MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	SUNPHARMA	R\$ 8,81	R\$ 21.320,20
9	3.226	CÁPSULA	MALATO DE SUNITINIBE 50MG FRASCO COM 28 CAPSULAS	SUNPHARMA	R\$ 17,62	R\$ 56.842,12
VALOR TOTAL						R\$ 154.770,32

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

SANTE MEDICA HOSPITALARES LTDA
CNPJ:16.699.864/0002-64

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.686.305/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59	3.498	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVIVEL, ESTERIL, INSOLUVEL EM AGUA, ATOXICA, APIROGENICA DIMENSOES (C X L) 8CM X 5CM (+/-0,1) CONSERVACAO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	AEGIS SURGISPON	R\$ 39,85	R\$ 139.395,30
VALOR TOTAL						R\$ 139.395,30

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.686.305/0001-61

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 52.824.013/0001-89

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	62.500	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 30 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM	TEXCARE	R\$ 1,19	R\$ 74.375,00
VALOR TOTAL						R\$ 74.375,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 52.824.013/0001-89

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.353.142/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5.400	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODOROS E INSÍPIDOS. NÃO ESTERIL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	CREMER	R\$ 3,47	R\$ 18.738,00
34	2.340	ROLO	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 9,1 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA E MACIA.	KASMED	R\$ 20,98	R\$ 49.093,20
VALOR TOTAL						R\$ 67.831,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.353.142/0001-50

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
60	966	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L) 8CM X 5CM (+/-0,1) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	CURASPON	R\$ 48,32	R\$ 46.677,12
VALOR TOTAL						R\$ 46.677,12

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	16.200	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS, INODORO E INSIPIDO. NAO ESTERIL, APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	POLAX/ S A EVANGE LISTA	R\$ 3,06	R\$ 49.572,00
65	25.920	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR. TAMANHO 25MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIEX	R\$ 5,11	R\$ 132.451,20
VALOR TOTAL						R\$ 182.023,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	1.284	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSOES AREA TOTAL 44CM X 35CM E AREA INCISIONAL 34CM X 35CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3M	R\$ 79,45	R\$ 102.013,80
22	300	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSOES AREA TOTAL 44CM X 35CM E AREA INCISIONAL 34CM X 35CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3M	R\$ 79,45	R\$ 23.835,00
23	1.293	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSOES AREA TOTAL 66 CM X 85CM E AREA INCISIONAL 56 CM X 85CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3M	R\$ 203,73	R\$ 263.422,89
24	147	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL, HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA. DIMENSOES AREA TOTAL 66 CM X 85CM E AREA INCISIONAL 56 CM X 85CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3M	R\$ 203,73	R\$ 29.948,31
VALOR TOTAL						R\$ 419.220,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	1.822	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 50X45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM², FIO RADIOPACO, FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ERIMAX	R\$ 43,00	R\$ 78.346,00
69	47.508	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/BEGE TAMANHO 10 CM X 4,5MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	VITAL	R\$ 4,85	R\$ 230.413,80
70	15.564	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/BEGE TAMANHO 10 CM X 4,5MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	VITAL	R\$ 4,85	R\$ 75.485,40
VALOR TOTAL						R\$ 384.245,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	40.657	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 23X25 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM², FIO RADIOPACO, FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ERIMAR/ERIMAX	R\$ 24,46	R\$ 994.470,22
VALOR TOTAL						R\$ 994.470,22

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008263

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	50.400	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE BASTANTE ELASTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFICIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	KASMED	R\$ 0,53	R\$ 26.712,00
12	81.000	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIIDADE BASTANTE ELASTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFICIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	KASMED	R\$ 0,70	R\$ 56.700,00
56	8.859	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXÍDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.	PROCI TEX	R\$ 9,03	R\$ 79.996,77
66	8.640	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 25MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIEX	R\$ 5,63	R\$ 48.643,20
VALOR TOTAL						R\$ 212.051,97

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002762

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064, de 26 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	674	UND.	CATETER BALÃO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL/VENOSA NUMERO 2,3,4,5,6 E 7 F - TIPO FORGATY, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014 OU 0,018.	LUCAS MEDICAL	R\$ 247,00	R\$ 166.478,00
2	50	UND.	ENXERTO ARTERIAL DE DACRON TUBULAR BIFURCADO INORGÂNICO COM COLÁGENO MEDIDAS DO DIÂMETRO 8x16MM.	VUP MEDICAL	R\$ 4.500,00	R\$ 225.000,00
3	47	UND.	ENXERTO ARTERIAL DE DACRON TUBULAR BIFURCADO INORGÂNICO COM COLÁGENO MEDIDAS DO DIÂMETRO 9x18MM.	VUP MEDICAL	R\$ 4.500,00	R\$ 211.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 602.978,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/010054

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086, de 7 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	303	KIT	KIT DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC KAY 18FR X 2,3 A 2,5 CM CONFECCIONADO EM SILICONE 100% COM FITA RADIOPACAÇÃO LONGO DO SEU COMPRIMENTO CONTENDO BALAO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONTENDO 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO, 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA DESCOMPRESSÃO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	G-FLEX	R\$ 524,00	R\$ 158.772,00
51	101	KIT	KIT DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC KAY 18FR X 2,3 A 2,5 CM CONFECCIONADO EM SILICONE 100% COM FITA RADIOPACAÇÃO LONGO DO SEU COMPRIMENTO CONTENDO BALAO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONTENDO 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO, 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA DESCOMPRESSÃO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	G-FLEX	R\$ 524,00	R\$ 52.924,00
52	305	KIT	KIT DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC KAY 24 FR X 2,4CM A 2,7CM CONFECCIONADO EM SILICONE 100% COM FITA RADIOPACAÇÃO LONGO DO SEU COMPRIMENTO CONTENDO BALAO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONTENDO 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO, 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA DESCOMPRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	G-FLEX	R\$ 524,00	R\$ 159.820,00
53	99	KIT	KIT DE GASTROSTOMIA BOTON TIPO MIC KAY 24 FR X 2,4CM A 2,7CM CONFECCIONADO EM SILICONE 100% COM FITA RADIOPACAÇÃO LONGO DO SEU COMPRIMENTO CONTENDO BALAO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VALVULADA PARA ENCHIMENTO DE BALAO E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO, CONTENDO 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO, 1 TUBO DE EXTENSÃO PARA DESCOMPRESSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	G-FLEX	R\$ 524,00	R\$ 51.876,00
VALOR TOTAL						R\$ 423.392,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

FM DISTRIBUUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ:34.391.031/0001-32

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/010054

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086, de 7 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.353.142/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	43.200	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 08. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 0,59	R\$ 25.488,00
19	5.184	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 20. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,30	R\$ 6.739,20
20	5.760	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 22. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	MEDIX	R\$ 1,35	R\$ 7.776,00
27	7.200	UND	SONDA RETAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,55	R\$ 3.960,00
28	7.200	UND	SONDA RETAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSONDA	R\$ 0,45	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.203,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:57.353.142/0001-50

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/010054

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086, de 7 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	2.268	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	HFA	R\$ 22,31	R\$ 50.599,08
24	756	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 10. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	HFA	R\$ 22,31	R\$ 16.866,36
25	2.376	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	HFA	R\$ 22,53	R\$ 53.531,28
26	792	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 12. APLICAÇÃO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T OU EM Y, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VALVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VALVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	HFA	R\$ 22,53	R\$ 17.843,76
VALOR TOTAL						R\$ 138.840,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ:07.370.983/0001-05

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/010054

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086, de 7 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	67.680	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 06. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 40.608,00
7	21.600	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 10. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 12.960,00
8	31.680	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 12. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,63	R\$ 19.958,40
9	20.880	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 14. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 12.528,00
11	2.160	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 04. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,80	R\$ 1.728,00
12	7.920	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 06. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,72	R\$ 5.702,40
13	10.656	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 08. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	BIOSANI	R\$ 0,83	R\$ 8.844,48
22	1.037	UND	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TAMANHO Nº 8. APLICACAO: PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUIDO DE CONECTOR EM T O U E M Y, VIA DE IRRIGACAO COM VALVULA ANTI-REFLUXO. Sonda graduada e coberta com bainha de plastico. Valvula de sucção com trava de segurança. TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 72 HORAS. TRANSPARENTE, ATOXICO, LIVRE DE LATEX, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	BE CARE	R\$ 24,99	R\$ 25.914,63
29	25.920	UND	SONDA RETAL TAMANHO 12: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,57	R\$ 14.774,40
VALOR TOTAL						R\$ 143.018,31

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ:17.172.874/0001-29

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/010054

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086, de 7 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	720	UND	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 12 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,99	R\$ 9.352,80
2	720	UND	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 14 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,99	R\$ 9.352,80
3	1.008	UND	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 18 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,99	R\$ 13.093,92
4	432	UND	SONDA URETRAL MALECOT TAMANHO 24 COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO RETO, ESTERIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 12,30	R\$ 5.313,60
10	4.752	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL CURTA, Nº 16. COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,69	R\$ 3.278,88
14	14.400	UND	SONDA NASOGASTRICA N. 10 LONGA, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,78	R\$ 11.232,00
15	25.920	UND	SONDA NASOGASTRICA N. 12 LONGA, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,88	R\$ 22.809,60
16	15.840	UND	SONDA NASOGASTRICA N. 14 LONGA, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,99	R\$ 15.681,60
17	8.295	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 16. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 1,00	R\$ 8.295,00

18	4.608	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 18. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 1,09	R\$ 5.022,72
21	3.600	UND	SONDA NASOGASTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 24. COMPRIMENTO MINIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
30	10.800	UND	SONDA RETAL TAMANHO 14: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	FOYOMED	R\$ 0,61	R\$ 6.588,00
31	6.768	UND	SONDA RETAL TAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	FOYOMED	R\$ 0,77	R\$ 5.211,36
32	1.728	UND	SONDA RETAL TAMANHO 20: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	FOYOMED	R\$ 0,90	R\$ 1.555,20
33	1.152	UND	SONDA RETAL TAMANHO 24: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	FOYOMED	R\$ 1,02	R\$ 1.175,04
34	576	UND	SONDA RETAL TAMANHO 30: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	FOYOMED	R\$ 1,14	R\$ 656,64
35	332	UND	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 12 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,99	R\$ 3.980,68
36	360	UND	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 14 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,99	R\$ 4.316,40
37	360	UND	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 16 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
38	360	UND	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 18 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
39	576	UND	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 20 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 12,00	R\$ 6.912,00
40	720	UND	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 22 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 11,50	R\$ 8.280,00
41	720	UND	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 24 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 12,43	R\$ 8.949,60
42	504	UND	SONDA/DRENO DE PEZZER Nº 26 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO.	WELL LEAD	R\$ 12,28	R\$ 6.189,12
47	720	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA 14 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA- PEDIATRICA	WELL LEAD	R\$ 48,99	R\$ 35.272,80
48	720	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA 16 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA - PEDIATRICA	WELL LEAD	R\$ 48,99	R\$ 35.272,80
49	720	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA 18 FR COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA - PEDIATRICA	WELL LEAD	R\$ 48,99	R\$ 35.272,80
VALOR TOTAL						R\$ 276.205,36

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:37.676.047/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/010054

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086, de 7 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	303	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 20 FR, ESTÉRIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL. CONTEÚDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA. DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	TOTAL MEDICAL BLENTA	R\$ 409,99	R\$ 124.226,97
44	101	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 20 FR, ESTÉRIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL. CONTEÚDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA. DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	TOTAL MEDICAL BLENTA	R\$ 409,99	R\$ 41.408,99
45	562	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 24 FR, ESTÉRIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL. CONTEÚDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	TOTAL MEDICAL BLENTA	R\$ 413,99	R\$ 232.662,38
46	158	KIT	KIT PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 24 FR, ESTÉRIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL. CONTEÚDO: SONDA DE GASTROSTOMIA DE SILICONE, ADAPTADOR PARA NUTRIÇÃO COM DUAS ENTRADAS E PINÇA TIPO CLAMP; GUIA METÁLICO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 760 MM, ALÇA PARA APREENSÃO DO FIO GUIA, ANTEPARO DE SEGURANÇA PARA A PELE, BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA, CATETER INTRODUTOR INTRAGÁSTRICO COM CALIBRE COMPATÍVEL PARA PASSAGEM DO FIO GUIA, E CAMPO FENESTRADO.	TOTAL MEDICAL BLENTA	R\$ 413,99	R\$ 65.410,42
VALOR TOTAL						R\$ 463.708,76

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ:34.756.337/0001-45

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094, de 23 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.351.786/0011-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	17.280	COMP	CICLOFOSFAMIDA 50 MG	BAXTER	R\$ 0,95	R\$ 16.416,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.416,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.351.786/0011-52

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094, de 23 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	144	FR	PILOCARPINA 20 MG/ML SOL OFT (FR) 10MG	CRISTALIA	R\$ 20,97	R\$ 3.019,68
VALOR TOTAL						R\$ 3.019,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094, de 23 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0003-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	12.960	COMP	PRIMIDONA 250 MG	PRIMID/APSEN	R\$ 1,09	R\$ 14.126,40
15	13.868	COMP	SULFASSALAZINA 500 MG	AZULFIN/APSEN	R\$ 1,08	R\$ 14.977,44
VALOR TOTAL						R\$ 29.103,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0003-20

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094, de 23 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	10.109	COMP	PIRIDOSTIGMINA 60 MG	MESTINON	R\$ 0,44	R\$ 4.447,96
VALOR TOTAL						R\$ 4.447,96

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094, de 23 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.411	FR	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES	SPIRIVA RESPIMAT/BOEHRINGER	R\$ 362,25	R\$ 511.134,75
VALOR TOTAL						R\$ 511.134,75

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/000390

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102, de 1 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	450	UND	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS (BANCADA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE UMA UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS EM BANCADA. ACOPLADO A BOLSA SATELITE. CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DO VOLUME SUPERIOR A 90% DO VOLUME INICIAL APÓS A FILTRAÇÃO. TEMPO DE FILTRAÇÃO INFERIOR A 30 MINUTOS, COM DISPOSITIVO PARA ELIMINAÇÃO DE AR, DE FORMA A EVITAR A ENTRADA DE AR NA BOLSA DE ARMAZENAMENTO, CAPAZ DE REDUZIR DOS LEUCÓCITOS RESIDUAIS ABAIXO DE 5,0 X 106 LEUCÓCITOS POR UNIDADE. EM PELO MENOS 95 % DAS FILTRAÇÕES. PRODUTO ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS ESTÉREIS DE CONEXÃO. OS FILTROS DEVERÃO POSSUIR NUMERAÇÃO EM SEU EQUIPO.	MACO PHARMA S.A	R\$ 104,99	R\$ 47.245,50

2	150	UND	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS (BANCADA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE UMA UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS EM BANCADA. ACOPLADO A BOLSA SATELITE. CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DO VOLUME SUPERIOR A 90% DO VOLUME INICIAL APÓS A FILTRAÇÃO. TEMPO DE FILTRAÇÃO INFERIOR A 30 MINUTOS, COM DISPOSITIVO PARA ELIMINAÇÃO DE AR, DE FORMA A EVITAR A ENTRADA DE AR NA BOLSA DE ARMAZENAMENTO, CAPAZ DE REDUZIR DOS LEUCÓCITOS RESIDUAIS ABAIXO DE 5,0 X 106 LEUCÓCITOS POR UNIDADE. EM PELO MENOS 95 % DAS FILTRAÇÕES. PRODUTO ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS ESTÉREIS DE CONEXÃO. OS FILTROS DEVERÃO POSSUIR NUMERAÇÃO EM SEU EQUIPO.	MACO PHARMA S.A	R\$ 104,99	R\$ 15.748,50
VALOR TOTAL						R\$ 62.994,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/000390

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102, de 1 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRANLAB COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.282.433/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	300	UND	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS PEDIÁTRICO (BANCADA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE UMA UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS; EM BANCADA, ACOPLADO A QUATRO BOLSAS SATELITE SENDO, UMA BOLSAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML E TRÊS BOLSAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 ML. CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DO VOLUME SUPERIOR A 90% DO VOLUME INICIAL APÓS A FILTRAÇÃO, TEMPO DE FILTRAÇÃO INFERIOR A 30 MINUTOS, COM DISPOSITIVO PARA ELIMINAÇÃO DE AR, DE FORMA A EVITAR A ENTRADA DE AR NA BOLSAS DE ARMAZENAMENTO, CAPAZ DE REDUZIR DOS LEUCÓCITOS RESIDUAIS ABAIXO DE 5,0 X 106 LEUCÓCITOS POR UNIDADE, EM PELO MENOS 95 % DAS FILTRAÇÕES. PRODUTO ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS ESTÉREIS DE CONEXÃO. OS FILTROS DEVERÃO POSSUIR NUMERAÇÃO EM SEU EQUIPO	FRESENIUS	R\$ 196,70	R\$ 59.010,00

4	100	UND	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS (BANCADA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM CONCENTRADOS DE PLAQUETAS RÁNDOMICAS OU UMA UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS OBTIDO POR AFÉRESE, PARA USO EM BANCADA. COM PINÇA CORTA FLUXO ENTRE O PENETRADOR E O FILTRO APRESENTAR CAPACIDADE DE REDUÇÃO DOS LEUCÓCITOS IGUAL OU SUPERIOR A 99,9% E CAPACIDADE PARA FILTRAÇÃO DE POOL DE PLAQUETAS OU UNIDADE DE AFÉRESE COM RECUPERAÇÃO DE VOLUME E DE PLAQUETAS SUPERIOR A 90%. COM LEUCÓCITOS RESIDUAIS MENOR OU IGUAL 5 X 106/UNIDADE. PRODUTO ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. SISTEMA COMPATÍVEL COM TÉCNICAS ESTÉREIS DE CONEXÃO, POSSIBILITANDO O ARMAZENAMENTO DE PLAQUETAS ATÉ 5 (CINCO) DIAS. OS FILTROS DEVERÃO POSSUIR EQUIPO COM NUMERAÇÃO.	FRESENIUS	R\$ 196,90	R\$ 19.890,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.900,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

FRANLAB COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.282.433/0001-02

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/000390

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102, de 1 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TERRAFAR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.762.841/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	3.000	UNID.	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA 150 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, SECA (SEM ANTICOAGULANTE) COM CAPACIDADE PARA 150 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM TRANSLUCIDEZ DO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESPAGUETE DE NO MÍNIMO 70 CM, A TUBULAÇÃO DO SISTEMA DEVE SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS ESTÉREIS DE CONEXÃO, PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, ALÇA PARA ADAPTADOR EM SUPORTE DE INFUSÃO, RÓTULO TERMO ADERIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AS BOLSAS DEVERÃO POSSUIR EQUIPO COM NUMERAÇÃO.	JP FARMA	R\$ 17,99	R\$ 53.970,00

6	2.000	UNID.	PRODUTO: BOLSA DE TRANSFERÊNCIA 300 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, SECA (SEM ANTICOAGULANTE), CAPACIDADE PARA 300 ML, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM TRANSLUCIDEZ DO MATERIAL DA BOLSA, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, ESPAGUETE DE NO MÍNIMO 70 CM, A TUBULAÇÃO DO SISTEMA DEVE SER COMPATÍVEL COM TÉCNICAS ESTÉREIS DE CONEXÃO, PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, ALÇA PARA ADAPTADOR EM SUPORTE DE INFUSÃO, RÓTULO TERMO ADERIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. AS BOLSAS DEVERÃO POSSUIR EQUIPO COM NUMERAÇÃO.	JP FARMA	R\$ 16,70	R\$ 33.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.370,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

TERRAFAR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.762.841/0001-15

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90130/2024**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, mediante Sistema de Registro de Preços. A prorrogação ocorre para análise e resposta de pedido de esclarecimentos. (Processo nº 2023/30550/004682).

Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/006275

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS - GRUPO 06, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 1º de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei 14.133, de 2021. Ressalta-se que o referido credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.

Data de início do recebimento da documentação: Conta-se a partir da publicação do Aviso de Chamamento e Edital no PNCP (01/10/2025).

A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o dia 15 do mês de outubro de 2025, conforme o prazo de 10 (dez) dias úteis do art. 55, II, "a", da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 06 (seis) meses, se houver credenciados ou descredenciados supervenientes. Período para Credenciamento: O Edital terá vigência 12 (doze) meses desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo, em caso de interesse da administração pública e devidamente justificado, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no artigo 107 da Lei Nº 14.133/21. (Limite de prorrogação: 10 (dez) anos). Processo Nº 2025/30550/001737. Agente de Contratação: Thiago Borges Silva.

O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br e no www.gov.br/pncp/pt-br PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, no 1º dia do mês de outubro do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90050/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003958, conforme segue:

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0002-64, o valor adjudicado R\$ 154.770,32

BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.351.786/0011-52, o valor adjudicado R\$ 1.504,80

CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 33.250,00

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0028-55, o valor adjudicado R\$ 64.412,32

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 24.242,40

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

O valor total adjudicado R\$ 278.179,84 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO 24 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90057/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008263, conforme segue:

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 212.051,97.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 384.245,20.

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07, o valor adjudicado R\$ 419.220,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 182.023,20.

IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.353.142/0001-50, o valor adjudicado R\$ 67.831,20.

J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05, o valor adjudicado R\$ 46.677,12.

FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 52.824.013/0001-89, o valor adjudicado R\$ 74.375,00.

DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.686.305/0001-61, o valor adjudicado R\$ 139.395,30.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 994.470,22.

O valor total adjudicado R\$ 2.520.289,21. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90064/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002762, conforme segue:

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 602.978,00.

O valor total adjudicado R\$ 602.978,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90086/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/010054, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 276.205,36

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 143.018,31

IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.353.142/0001-50, o valor adjudicado R\$ 47.203,20

J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA
CNPJ: 07.370.983/0001-05, o valor adjudicado R\$ 138.840,48

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 423.392,00

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 463.708,76

O valor total adjudicado R\$ 1.492.368,11 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO 24 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90094/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003081, conforme segue:

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0003-20, o valor adjudicado R\$ 29.103,84.

BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.351.786/0011-52, o valor adjudicado R\$ 16.416,00.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 4.447,96.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 3.019,68.

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 511.134,75.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 17.

O valor total adjudicado R\$ 564.122,23. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90102/2025 - Processo Administrativo Nº 2025/30550/000390, conforme segue:

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 62.994,00.

TERRAFAR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.762.841/0001-15, o valor adjudicado R\$ 87.370,00.

FRANLAB COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.282.433/0001-02, o valor adjudicado R\$ 78.900,00.

O valor total adjudicado R\$ 229.264,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 581, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 572631-2, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SECIJU/TO nº 284, de 10/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.377;

Considerando que o servidor supracitado encontrava-se cedido à Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU, e que a referida cessão foi revogada a partir de 10/08/2025, por intermédio da Portaria CCI nº 1.419 - RVG, de 8 de agosto de 2025;

Considerando a solicitação do Diretor de Polícia do Interior, através do OFÍCIO Nº 192/2025/7ª DRPC-GURUPI - SGD Nº SGD: 2025/31009/087909, e a manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com efeito retroativo a 01/09/2025, o servidor PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 572631-2, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 582, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 65/2025, do Processo nº 2025/31000/003018, referente à aquisição de equipamento de limpeza ultrassônica, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 81/2025, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES Perito Oficial Matrícula: 11236434-1	MARCELO FAVA FIGUEIRA Perito Oficial Matrícula: 239220-1	VALERIA VIANA BARBOSA Perito Oficial Matrícula: 11141123-2	RENATA LEITÃO GOMES SÁ Perito Oficial Matrícula: 170280-1	KIM ROCHA Perito Oficial Matrícula: 11594489-1	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO Perito Oficial Matrícula: 921893-1	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- II - O gestor do contrato acompanhará registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º Caberá ao Fiscal do Contrato:

I - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º Caberá ao Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º Caberá à Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus anexos;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 583, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 64/2025, do Processo nº 2025/31000/003019, referente à aquisição de microscópio para realização de exames de comparação balística com platina manual, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 79/2025, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
THIAGO MACALHÃES DE BRITO RODRIGUES Perito Oficial Matrícula: 11236434-1	MARCELO FAVA FIGUEIRA Perito Oficial Matrícula: 239220-1	VALERIA VIANA BARBOSA Perito Oficial Matrícula: 11141123-2	RENATA LEITÃO GOMES SÁ Perito Oficial Matrícula: 170280-1	KIM ROCHA Perito Oficial Matrícula: 11594489-1	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO Perito Oficial Matrícula: 921693-1	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º Caberá ao Fiscal do Contrato:

I - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º Caberá ao Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º Caberá à Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 584, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado Regional da 6ª DRPC, através do Ofício 145/2025 - 70ª DPC - SGD Nº 2025/31009/101694, com a manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS, oficial investigador de polícia, matrícula nº 816891-1, previstas para o período de 29/09/2025 a 13/10/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 29/12/2025 a 12/01/2025.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

SGD Nº: 2025/31000/0002392
REQUERENTE: ELYETH FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO VERTICAL
RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA
163ª Sessão Ordinária: 27/08/2025
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação anexo I.

5. Voto da relatora pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação anexo II.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda Tosta, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Vertical do Oficiais Investigadores de Polícia constante do anexo I, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. E voto pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional Vertical do Oficiais Investigadores de Polícia constante do anexo II considerando o não cumprimento do art. 7º, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “d” da Lei 1.545/2004.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2025.

CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA
CONSELHEIRA RELATORA

ANEXO I - PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2025
APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	ELYETH FERREIRA DOS SANTOS	1240692	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	II	23/08/2025	01/09/2025
2	LEANDRO DA SILVA LIMA	59046	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/08/2025	01/09/2025
3	FABIANO DA SILVA MELO	1027913	3	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025	01/06/2025
4	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	873898	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	II	29/09/2021	01/10/2021
5	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	873898	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	29/09/2024	01/10/2024
6	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	1035835	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	II	20/06/2022	01/06/2022
7	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	1035835	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	20/06/2025	01/07/2025
8	BRASILIO TAVARES SENA	1096630	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025	01/06/2025
9	THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA	950340	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	CE	17/01/2025	01/02/2025
10	MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO	947869	1	Agente de Necrotomia	Vertical	III	01/05/2025	01/06/2025

ANEXO II - PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2025
INAPTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	
1	ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	11644656	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	3a	01/01/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alínea "d"
2	CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES	832150	3	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	26/10/2023	INAPTO, art. 7º, Inciso I, Alínea "b"

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 513/2025/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 150m², organização, montagem e desmontagem para o estande do Estado do Tocantins, na 52ª ABAV EXPO, que será realizada no Riocentro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, sendo objetivo descritos na finalidade da ação 4335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico - 102/2025/SUGACI/CGE e Parecer "SCE" - 290/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 824.621,00 (oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais), Processo 2025/87011/000600.

I - pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.287.283/0001-50;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Interina do Turismo

PORTARIA Nº 514/2025/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.220 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.901, de 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010422.00226/2025	87010.000327/2025	2025/87011/000286	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 21ª EXPOCRISTAL DE CRISTALÂNDIA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11815825-2	CRISTALÂNDIA-TO
010406.00508/2025	87010.000325/2025	2025/87011/000586	APOIAR A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CRISTALÂNDIA-TO/2025.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	CRISTALÂNDIA-TO
010414.00607/2025	87010.000362/2025	2025/87011/000717	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO NO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	WANDERLÂNDIA - TO
010200.00620/2025	87010.000367/2025	2025/87011/000727	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XXIII CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	WANDERLÂNDIA - TO
010403.00465/2025	87010.000361/2025	2025/87011/000540	APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA II FEIRA DO CAVALO NO MUNICÍPIO DE GURUPI.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	GURUPI - TO
010200.00602/2025	87010.000364/2025	2025/87011/000712	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA PEQUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	NOVA ROSALÂNDIA - TO
010200.00601/2025	87010.000366/2025	2025/87011/000711	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO CHAMBARIL NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - TO.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	PARAÍSO - TO
010200.00611/2025	87010.000365/2025	2025/87011/000722	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE IPIEIRAS - TO.	ILISABETH ANDRADE COSTA Matrícula: 458007-9	MONALISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	IPIEIRAS - TO
010200.00600/2025	87010.000363/2025	2025/87011/000708	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XXII FESTA DO ARROZ DE CARRASCO BONITO - TO.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	CARRASCO BONITO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Interina do Turismo

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000540
Convênio nº: 87010.000361/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA II FEIRA DO CAVALO NO MUNICÍPIO DE GURUPI.
Valor Concedido: R\$ 299.960,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 299.960,00
Natureza da Despesa: 335041
Parlamentar: EDUARDO FORTES
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de Turismo
PAULO CARNEIRO - PRESIDENTE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000717
Convênio nº: 87010.000362/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO NO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 180.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 180.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Parlamentares: LEO BARBOSA
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de turismo
Paulo Carneiro - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000708
Convênio nº: 87010.000363/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
CNPJ: 25.064.023/0001-90
Objeto: REALIZAÇÃO DA XXII FESTA DO ARROZ DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO.
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 250.300,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de turismo
GILVAN BANDEIRA DA SILVA - PREFEITO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000712
Convênio nº: 87010.000364/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
CNPJ: 24.851.495/0001-20
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTA PEQUI NO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.
Valor Concedido: R\$ 450.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20.000,00
Valor Total: R\$ 470.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 26/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de turismo
ENOQUE PORTILIO CARDOSO - PREFEITO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000722
Convênio nº: 87010.000365/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - TO
CNPJ: 01.613.094/0001-37
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.
Valor Concedido: R\$ 99.900,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 25/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de turismo
RAIMUNDO AIRES NETO ALVES - PREFEITO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000711
Convênio nº: 87010.000366/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.299.180/0001-54
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO CHAMBARIL NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - TO.
Valor Concedido: R\$ 300.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 310.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 26/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de turismo
CELSO SOARES RÉGO MORAIS - PREFEITO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000727
Convênio nº: 87010.000367/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XXIII CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - 2025
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250.250,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 26/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de turismo
DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR - PREFEITO

ADAPEC**PORTARIA Nº 272, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT, nº funcional: 11143622-2, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Supervisão Técnica da Área Vegetal de Miracema do Tocantins, em substituição do titular JOSE RENATO PEREIRA, nº funcional: 569486-3, no período de férias compreendido entre 06/10/2025 a 04/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 273, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos X e XII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal nº 1.082, de 01 de julho de 1999 e o Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999;

CONSIDERANDO a Portaria MAPA nº 574, de 31 de março de 2023, que suspende a vacinação contra febre aftosa no estado do Tocantins e em outras unidades federativas e a necessidade e importância do cadastro agropecuário estar atualizado para a devida caracterização do sistema agroprodutivo e a adoção de medidas na gestão de riscos.

CONSIDERANDO a IN 48/2020 que Aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA).

CONSIDERANDO a Portaria nº 110, de 03 de maio de 2023 que Dispõe sobre a “DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PECUÁRIAS”;

CONSIDERANDO a orientação do MPF referente ao PA nº 1.36.000.000185/2016-10, que determina a retirada do rebanho bovino da Ilha do Bananal até 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PECUÁRIAS, na Ilha do Bananal, até o dia 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 274, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de AXIXÁ-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor JOSÉ DJALMA TORRES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.993-87, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de AXIXÁ-TO, no valor total estimado de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000085.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das atividades desenvolvidas pelo fiscal de defesa agropecuária (FDA) e inspetor de defesa agropecuária (IDA) e enumerados nos anexos I e II do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de alterações e ajustes nos procedimentos documentais adotados por esta entidade acerca do REDAD, esta medida visa aprimorar a eficiência, transparência e organização dos processos.

RESOLVE:

Art. 1º Abolir os seguintes documentos, por estarem em desuso e não mais atenderem às necessidades atuais:

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018. Tabelas de pontuação para cumprimento da meta Inspetor de Defesa Agropecuária	
Item	Atividade
21	Emissão de Relatório de Eventos Pecuários
34	Emissão de Relato de Fatos para Auto de Infração
35	Emissão de Relato de Fatos de Atividade Sanitária
36	Emissão de Relatório de atuação em emergência sanitária
44	Emissão de Form-Mormo
45	Emissão Form-AIE
46	Emissão de Form-Maleina
49	Emissão Form-Eq
50	Emissão de Resenha
52	Emissão de informes mensal/semestral
53	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários
54	Realizar controle de estoque de vacinas em estabelecimentos agropecuários
56	Emissão de termo de investigação de alimentos para ruminantes em estabelecimentos de criação
57	Emissão de relatório de atividade sanitária
60	Emitir relatório de atuação em agulha Oficial na Ilha do Bananal
62	Emissão de relatório de Supervisão extraordinária
63	Qualquer atividade oficial do serviço de defesa agropecuária devidamente comprovada não relacionada neste anexo
67	Emissão de cadastro de pontos críticos

ANEXO II AO DECRETO Nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018. Tabelas de pontuação para cumprimento da meta Fiscal de Defesa Agropecuária	
Item	Atividade
03	Emissão de relatório de atividade sanitária
13	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários
15	Emitir relatório de atuação em agulha Oficial na Ilha do Bananal
16	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários
18	Fiscalização de eventos agropecuários
19	Qualquer atividade oficial do serviço de defesa agropecuária devidamente comprovada conforme a sua área de atuação, não relacionada neste anexo
24	Auxiliar a atividade sanitária
35	Emissão de Relato de fatos para Auto de Infração/atividade sanitária
36	Auxiliar na Emergência Sanitária
37	Emissão de cadastro de pontos críticos
39	Relatório de recebimento de animais em currais nos frigoríficos

Art. 2º Ficam substituídos e atualizadas as seguintes pontuações dos documentos com o intuito de assegurar maior equidade, transparência e alinhamento com as diretrizes vigentes.

AGETO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 031/2021

PROCESSO Nº 2021/38961/000072

CONVÊNIO Nº: 031/2021

ADITIVO: 2º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Riachinho - TO.

OBJETO: Pavimentação em Bloquetes no município de Riachinho-TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 696 (seiscentos e noventa e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 1.523.395,48 (um milhão, quinhentos e vinte três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo valor do CONCEDENTE R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) valor do CONVENIENTE R\$ 23.395,48 (vinte três mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 3896 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego) recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/09/2027,

SIGNATÁRIOS: Antonio Trabulsi Sobrinho - Concedente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 04/2021

PROCESSO Nº 2021/38961/000055;

CONVÊNIO Nº: 38960.004/2021

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ananás - TO;

ADITIVO: 2º aditivo de prazo;

OBJETO: Pavimentação asfáltica no município de Ananás.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 694 (seiscentos e noventa e quatro) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 1.501.561,18 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 1.561,18 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/09/2027;

SIGNATÁRIOS: Antonio Trabulsi Sobrinho - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 2021/38961/000105;

CONVÊNIO Nº: 004/2022;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;

ADITIVO: 3º aditivo de prazo;

OBJETO: Pavimentação em bloquetes;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias;

Atividade	Item		Pontuação atual	Pontuação desejada
	FDA	IDA		
Emissão de Termo de Notificação	07	01	5	10
Emissão de Auto de Infração	05	02	10	20
Emissão de Auto de Destruição/Inutilização	-	03	5	20
Emissão de Termo de Interdição	08	04	5	20
Emissão de Termo de Liberação/Desinterdição	09	05	5	10
Emissão de Termo de Apreensão	06	06	5	20
Emissão de Termo de Fiscalização	-	07	5	10
Emissão de Termo de Inconformidade	-	08	15	20
Emissão de Termo de Coleta de Amostra	-	09	5	10
Auxiliar na coleta e envio de amostras	02	-	5	10
Emissão de Termo de Coleta de Água/Produto	21	10	5	10
Emissão de termo de verificação dos auto controles	22	11	10	20
Emissão de Termo de depositário	11	13	5	10
Auxiliar na execução de Destruição/Inutilização	04	-	5	20
Participar de capacitação/treinamento/Dia de campo/palestra	31	30	1/hora	10/dia
Ministrar curso/capacitação/treinamento/Dia de campo	30	24	5/hora	20/dia
Ministrar palestra	33	29	10	20
Emitir Relatório de Vigilância Ativa	-	58	5	10
Auxiliar na Vigilância Ativa	23	-	5	10
Relatório de Trânsito Vegetal em Barreira	42	69	25	30
Relatório de Trânsito Animal em Barreira	43	70	25	30
Relatório de Trânsito de Produtos de Origem Animal em Barreira	44	71	25	30
Relatório de Abordagem em Barreira	45	72	25	30
Emissão de Form-Com	-	38	05	10
Emissão de Form-In	-	39	05	10
Emissão de Form-Vin	-	40	05	10
Emissão de Form-Lab	-	41	05	10
Emissão de Form-SRN	-	43	05	10
Emissão de Form-SH	-	47	05	10
Emissão de Form-SN	-	48	15	10

Art. 3º A partir de 1º de outubro de 2025, ficam implementados novos documentos, com suas respectivas pontuações com a finalidade de otimizar o fluxo de trabalho, promover maior conformidade e garantir a eficiência:

Atividade	Item		Unidade de Referência	Ponto
	FDA	IDA		
Resposta para ouvidoria, com emissão de documento Técnico (Levantamento de dados da denúncia)	46	73	documento	20
Elaboração de minuta de normativa técnica	47	74	documento	20
Entrevistas técnicas para Rádio/TV	48	75	entrevista	10
Receber/acompanhar auditoria(interna, MAPA, missões internacionais)	49	76	dia	20
Relatório de Educação sanitária	50	77	documento	10
Termo de Fiscalização	51	-	documento	10
Termo de laque de veículo	52	78	documento	05
Relatório Mensal/Trimestral/Semestral da Certificação Fitossanitária	-	79	documento	20
Termo de Inconformidade/Pendência - Cadastros	53	80	documento	10
Relatório mensal de comercialização de vampiricida e vacina contra raiva	-	81	documento	20
Relatório mensal de comercialização de vacina para aves e suínos	-	82	documento	20
Identificação Individual de Animais	54	84	Propriedade	10
Recebimento dos Brincos para identificação Individual dos Bovinos e Bubalinos.	55	85	documento	05
Auxiliar Laudo de Vistoria de Eventos Pecuários	56	-	documento	15
Laudo de Fiscalização de Eventos Pecuários	57	-	documento	20
Emissão de Parecer Técnico - Cadastros	58	86	documento	10
Emissão de Form - Resenha	-	87	documento	10
Laudo de Vistoria de Posse - Cadastros Propriedade	59	88	documento	10

Art. 4º As atividades executadas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.769/2018 e nesta instrução normativa, devem ser exclusivamente voltadas à defesa agropecuária e/ou demandadas pela gestão, sendo obrigatória a existência de documentação auditável que comprove sua execução.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa Nº 03, de 31 de Março de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o “Plano de Trabalho” que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022,
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/01/2027;
SIGNATÁRIOS: Antonio Trabulsi Sobrinho - Concedente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças de Operação (LO), referentes ao funcionamento e execução das obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica e da Rodovia TO-020, trecho Campos Lindos com 33,69 km de extensão total. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

AMETO

PORTARIA Nº 0061/2025/GABPRES,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.131 - NM, Diário Oficial nº 6895, de 10 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
384/2025	2025/10880/000078	Sancetur Santa Cecilia Turismo LTDA	Aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Agência de Mineração Do Estado Do Tocantins lotados na cidade de Palmas/TO para o deslocamento residencial/trabalho e vice-versa.
Fiscal do Contrato	Titular:		Ricarda Vitória Gomes Alves - Matrícula nº 12019186-1
	Suplente:		Thaiane Martins dos Santos - Matrícula nº 12021466-1
Gestor do Contrato	Francisco Eldinon Reis Da Silva - Matrícula nº 11757680-4		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
 - X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;
 - XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
 - II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 - III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
 - IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;
 - VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
Presidente da Agencia de Mineração do Estado do Tocantins

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002100/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWV9C11/TO	AMTT	GU00041927	17/09/2025	08:37	7633-2
RM8BJ25/TO	AMTT	GU00041926	17/09/2025	08:36	5185-1
QKJ5J83/TO	AMTT	GU00041925	17/09/2025	08:29	7633-2
QKJ7980/TO	AMTT	GU00041924	17/09/2025	08:28	5185-1
RSB1D32/TO	AMTT	GU00041923	17/09/2025	08:24	7633-2
PRAS746/GO	AMTT	GU00041887	17/09/2025	08:19	5185-1
PRZ9A39/TO	AMTT	GU00041888	17/09/2025	08:22	7633-1
RIN8D60/TO	AMTT	GU00041889	17/09/2025	08:26	7633-1
JJA4H05/TO	AMTT	GU00041891	17/09/2025	08:27	7633-1
OLJ9286/TO	AMTT	GU00041893	17/09/2025	08:30	5185-1
QKB5D53/TO	AMTT	GU00041894	17/09/2025	08:35	5185-1
JK7316/TO	AMTT	GU00041896	17/09/2025	08:37	7633-1
MWFA57/TO	AMTT	GU00041897	17/09/2025	08:38	7633-2
RSB3G89/TO	AMTT	GU00041898	17/09/2025	08:49	7633-1
OYB0945/TO	AMTT	GU00041899	17/09/2025	08:49	5185-1
RMA2A35/TO	AMTT	GU00041900	17/09/2025	08:55	7633-2
QKM2A69/TO	AMTT	GU00041901	17/09/2025	08:56	7633-2
QWE4B16/TO	DETRAN	MB00043118	26/09/2025	08:18	6920-1
MWJ2H34/TO	DETRAN	MB00043119	26/09/2025	08:38	6920-1
MXD5C45/TO	DETRAN	MB00043120	26/09/2025	08:44	6920-1
IXM4B08/TO	DETRAN	MB00043121	26/09/2025	08:49	6920-1
MXB7A59/TO	DETRAN	MB00043122	26/09/2025	08:53	6920-1
SCR6G15/TO	DETRAN	MB00043123	26/09/2025	09:00	6920-1
MWX9D24/TO	DETRAN	MB00043124	26/09/2025	09:19	6920-1
OLL9385/TO	DETRAN	MB00043125	26/09/2025	09:20	6920-1
MWV4D34/TO	DETRAN	MB00043126	26/09/2025	09:41	6920-1
RSD4B11/TO	DETRAN	MB00043127	26/09/2025	09:45	6920-1
RMCD282/TO	DETRAN	MB00043128	26/09/2025	09:46	6920-1
RSD4B02/TO	DETRAN	MB00043129	26/09/2025	09:46	6920-1
RSD4A82/TO	DETRAN	MB00043130	26/09/2025	09:47	6920-1
QEV0B00/TO	DETRAN	MB00043131	26/09/2025	09:54	6920-1
NEB8J14/TO	DETRAN	MB00043132	26/09/2025	09:54	6920-1
JUJ5H83/TO	DETRAN	MB00043133	26/09/2025	09:56	6920-1
FJJ2J40/TO	DETRAN	MB00043134	26/09/2025	09:56	6920-1
OLK2E71/TO	DETRAN	MB00043135	26/09/2025	09:58	6920-1
QKC4I18/TO	DETRAN	MB00043136	26/09/2025	10:02	6920-1
RXF3F52/TO	DETRAN	MB00043137	26/09/2025	10:03	6920-1
AGE0B93/TO	DETRAN	MB00043138	26/09/2025	10:07	6920-1
MWL3H03/TO	DETRAN	MB00043139	26/09/2025	10:20	6920-1
OLJE22/TO	DETRAN	MB00043140	26/09/2025	10:26	6920-1
LVU0J42/TO	DETRAN	MB00043141	26/09/2025	10:30	6920-1
JQO2C10/TO	DETRAN	MB00043142	26/09/2025	10:33	6920-1
QOJ1B27/TO	DETRAN	MB00043143	26/09/2025	10:33	6920-1
FUZ7A56/TO	DETRAN	MB00043144	26/09/2025	10:37	6920-1
HPZ9I61/TO	DETRAN	MB00043145	26/09/2025	10:39	6920-1
QKH4I22/TO	DETRAN	MB00043146	26/09/2025	10:42	6920-1
ICS1J88/TO	DETRAN	MB00043147	26/09/2025	10:45	6920-1
QKCOB62/TO	DETRAN	MB00043148	26/09/2025	10:45	6920-1
MVX1J49/TO	DETRAN	MB00043149	26/09/2025	10:46	6920-1
QWY5J43/TO	DETRAN	MB00043150	26/09/2025	10:52	6920-1
RPJ4I41/TO	DETRAN	MB00043151	26/09/2025	10:52	6920-1
RRIB13/TO	DETRAN	MB00043152	26/09/2025	10:53	6920-1
SJCOA55/TO	DETRAN	MB00043153	26/09/2025	10:53	6920-1
OYB2E68/TO	DETRAN	MB00043154	26/09/2025	10:56	6920-1
OX8E04/TO	DETRAN	MB00043155	26/09/2025	10:56	6920-1
RIN6I81/TO	DETRAN	MB00043156	26/09/2025	11:03	6920-1
AIASG73/TO	DETRAN	MB00043157	26/09/2025	11:12	6920-1
EGCSG24/TO	DETRAN	MB00043158	26/09/2025	11:14	6920-1
GC12I57/TO	DETRAN	MB00043159	26/09/2025	11:15	6920-1
PRS8F70/TO	DETRAN	MB00043160	26/09/2025	11:16	6920-1
GDLF624/TO	DETRAN	MB00043161	26/09/2025	11:26	6920-1
GGU8A90/TO	DETRAN	MB00043162	26/09/2025	11:33	6920-1
ARI7196/PR	DETRAN	DT00037887	27/09/2025	15:17	5452-5
RDJ5D71/DF	DETRAN	DT00033296	27/09/2025	15:10	6700-0
QVH2J02/TO	DETRAN	DT00037750	27/09/2025	15:19	5452-5
QKE1F23/TO	DETRAN	DT00037387	27/09/2025	17:21	7340-0
JHS8526/TO	DETRAN	DT00037751	27/09/2025	15:55	5452-5
QOK7H29/BA	DETRAN	DT00037891	27/09/2025	15:47	5185-1
RMA9E02/TO	DETRAN	DT00037139	27/09/2025	16:28	7340-0
FHK8B40/SP	DETRAN	DT00037886	27/09/2025	16:09	6700-0
JGA6189/TO	DETRAN	DT00037897	27/09/2025	16:09	6599-2
MWVH3J05/TO	DETRAN	DT00037900	27/09/2025	16:09	7340-0
RSC5H75/TO	DETRAN	DT00037140	27/09/2025	17:11	7340-0
QWE6J24/TO	DETRAN	DT00037384	27/09/2025	17:14	7340-0
QK7437/TO	DETRAN	DT00037385	27/09/2025	17:17	7340-0
OYA1I86/TO	DETRAN	DT00037386	27/09/2025	17:19	7340-0
QVBF65/TO	DETRAN	DT00037142	27/09/2025	17:24	5185-1
SBZ7C90/GO	DETRAN	DT00037141	27/09/2025	17:19	5185-1
MXF0631/TO	DETRAN	DT00037389	27/09/2025	17:27	7340-0

OLJ8339/TO	DETRAN	DT00037578	26/09/2025	23:47	5185-1
ONS0594/GO	DETRAN	DT00037579	27/09/2025	17:03	5738-0
RMA9E69/TO	DETRAN	DT00037143	27/09/2025	17:30	7340-0
MXG2849/TO	DETRAN	DT00037390	27/09/2025	17:33	7340-0
RMA4F12/TO	DETRAN	DT00037391	27/09/2025	17:34	7340-0
RSD2F46/TO	DETRAN	DT00037392	27/09/2025	17:35	7340-0
RMA0E35/TO	DETRAN	DT00037393	27/09/2025	17:37	7340-0
RMB1E57/TO	DETRAN	DT00037394	27/09/2025	17:39	7340-0
QKG3052/TO	DETRAN	DT00037395	27/09/2025	17:40	7340-0
PRU3E66/TO	DETRAN	DT00037752	27/09/2025	17:30	6602-0
QWF0H90/TO	DETRAN	DT00037396	27/09/2025	17:43	7340-0
QKM8H99/TO	DETRAN	DT00037397	27/09/2025	17:45	7340-0
PRU3E66/TO	DETRAN	DT00037753	27/09/2025	17:30	6645-0
MWK9F92/TO	DETRAN	DT00037398	27/09/2025	17:46	7633-2
MWK9F92/TO	DETRAN	DT00037399	27/09/2025	17:46	7340-0
TET4J11/MG	DETRAN	DT00037144	27/09/2025	18:05	5185-1
OLJ2644/TO	DETRAN	DT00033297	27/09/2025	18:00	5185-1
KAM2H32/MT	DETRAN	DT00037581	27/09/2025	18:28	6637-2
RSC6F65/TO	DETRAN	DT00037580	27/09/2025	17:09	5738-0
OG25D96/GO	DETRAN	DT00036713	27/09/2025	18:56	5835-0
NEM2B62/TO	DETRAN	DT00037582	27/09/2025	19:17	7633-2
RSD3F94/TO	DETRAN	DT00034137	27/09/2025	09:36	7340-0
RSD2I21/TO	DETRAN	DT00034138	27/09/2025	09:37	7340-0
OYA0B77/TO	DETRAN	DT00034139	27/09/2025	09:42	7340-0
KCB3F98/TO	DETRAN	DT00034140	27/09/2025	09:49	5185-1
SZU8J32/PA	DETRAN	DT00034141	27/09/2025	10:02	7366-2
MW00282/TO	DETRAN	DT00037400	27/09/2025	16:25	7340-0
HNA7623/MG	DETRAN	DT00037905	28/09/2025	14:59	6599-2
JVE8478/TO	DETRAN	DT00034142	27/09/2025	10:14	5185-1
JJB5463/DF	DETRAN	DT00036719	28/09/2025	15:37	5452-5
QKM4309/TO	DETRAN	DT00034143	27/09/2025	10:17	7340-0
NGK7E04/TO	DETRAN	DT00037910	28/09/2025	15:35	5452-5
RMC5B39/TO	DETRAN	DT00034144	27/09/2025	10:21	7340-0
MXC3561/TO	DETRAN	DT00037402	27/09/2025	17:04	7340-0
RMA6I55/TO	DETRAN	DT00037401	27/09/2025	16:33	6050-3
QWB7256/TO	DETRAN	DT00037403	27/09/2025	17:08	5568-0
MWN1H76/TO	DETRAN	DT00034145	27/09/2025	17:22	7340-0
QVX7E98/TO	DETRAN	DT00037404	27/09/2025	17:09	5568-0
TVB3I82/TO	DETRAN	DT00034146	27/09/2025	17:35	7340-0
OLJ8611/TO	DETRAN	DT00037405	27/09/2025	17:10	5568-0
MW17040/TO	DETRAN	DT00034147	27/09/2025	17:40	5185-1
PSL6B50/TO	DETRAN	DT00037145	27/09/2025	18:15	7030-1
PSL6B50/TO	DETRAN	DT00037146	27/09/2025	18:15	6599-2
SDR9I99/PR	DETRAN	DT00037583	27/09/2025	22:12	7633-2
FTA2201/TO	DETRAN	DT00037584	27/09/2025	23:26	7633-2
JJG0H23/TO	DETRAN	DT00037901	28/09/2025	12:40	7633-1
MXV5I83/TO	DETRAN	DT00036720	28/09/2025	15:38	5452-5
OOA3B05/TO	DETRAN	DT00037755	28/09/2025	15:45	7340-0
NGD2B88/TO	DETRAN	DT00037754	28/09/2025	15:37	5185-1
RDL7H34/BA	DETRAN	DT00038010	28/09/2025	15:35	5452-5
JJH0369/TO	DETRAN	DT00038011	28/09/2025	15:35	5452-5
MWV8700/TO	DETRAN	DT00037756	28/09/2025	15:45	5185-1
NKJ1B04/DF	DETRAN	DT00037758	28/09/2025	15:53	7633-2
NKJ1B04/DF	DETRAN	DT00037757	28/09/2025	15:53	5185-1
PJA3J74/TO	DETRAN	MB00043163	26/09/2025	11:34	6920-1
PCG7C03/TO	DETRAN	MB00043164	26/09/2025	11:40	6920-1
QKH8A96/TO	DETRAN	MB00043165	26/09/2025	11:47	6920-1
QKH2521/TO	DETRAN	MB00043166	26/09/2025	11:50	6920-1
FDH3H20/TO	DETRAN	MB00043167	26/09/2025	12:00	6920-1
SSV2A41/TO	DETRAN	MB00043168	26/09/2025	12:11	6920-1
QKC4I98/TO	DETRAN	MB00043169	26/09/2025	12:21	6920-1
OFI0C34/TO	DETRAN	MB00043170	26/09/2025	12:23	6920-1
QOV0E98/TO	DETRAN	MB00043171	26/09/2025	12:23	6920-1
GD74F76/TO	DETRAN	MB00043172	26/09/2025	12:26	6920-1
JJG7E62/TO	DETRAN	MB00043173	26/09/2025	12:26	6920-1
JVX0C18/TO	DETRAN	MB00043174	26/09/2025	12:28	6920-1
NWM8C82/TO	DETRAN	MB00043175	26/09/2025	12:41	6920-1
MWR6H94/TO	DETRAN	MB00043176	26/09/2025	12:42	6920-1
OIS8F94/TO	DETRAN	MB00043177	26/09/2025	12:43	6920-1
NKG9F08/TO	DETRAN	MB00043178	26/09/2025	12:46	6920-1
PSI4G66/TO	DETRAN	MB00043179	26/09/2025	12:52	6920-1
OGO0A68/TO	DETRAN	MB00043180	26/09/2025	12:53	6920-1
MWJ0F51/TO	DETRAN	MB00043181	26/09/2025	12:55	6920-1
RS47G65/TO	DETRAN	MB00043182	26/09/2025	12:57	6920-1
MXB0A93/TO	DETRAN	MB00043183	26/09/2025	13:02	6920-1
SHH4A03/TO	DETRAN	MB00043184	26/09/2025	13:27	6920-1
MVU7C56/TO	DETRAN	MB00043185	26/09/2025	13:33	6920-1
JEN4B71/TO	DETRAN	MB00043186	26/09/2025	13:34	6920-1
PSC8E41/TO	DETRAN	MB00043187	26/09/2025	13:35	6920-1
HOR2H11/TO	DETRAN	MB00043188	26/09/2025	13:36	6920-1
ENJ2C40/TO	DETRAN	MB00043189	26/09/2025	13:36	6920-1

PSY4118/TO	DETRAN	MB00043190	26/09/2025	13:40	6920-1
QV13H46/TO	DETRAN	MB00043191	26/09/2025	13:41	6920-1
OIR3B22/TO	DETRAN	MB00043192	26/09/2025	13:43	6920-1
OYCB124/TO	DETRAN	MB00043193	26/09/2025	13:45	6920-1
OASSC30/TO	DETRAN	MB00043194	26/09/2025	13:48	6920-1
MXD2C28/TO	DETRAN	MB00043195	26/09/2025	13:48	6920-1
FNA2174/TO	DETRAN	MB00043196	26/09/2025	13:50	6920-1
QWF9F58/TO	DETRAN	MB00043197	26/09/2025	13:57	6920-1
QDW3D76/TO	DETRAN	MB00043198	26/09/2025	13:59	6920-1
QWF8131/TO	DETRAN	MB00043199	26/09/2025	14:04	6920-1
PBL6J43/TO	DETRAN	MB00043200	26/09/2025	14:25	6920-1
NKF4F62/TO	DETRAN	MB00043201	26/09/2025	14:26	6920-1
MXA4D65/TO	DETRAN	MB00043202	26/09/2025	14:30	6920-1
OGJ6B63/TO	DETRAN	MB00043203	26/09/2025	14:49	6920-1
QKL4F96/TO	DETRAN	MB00043204	26/09/2025	15:56	6920-1
MMW7C21/TO	DETRAN	MB00043205	26/09/2025	16:17	6920-1
MWZ2A26/TO	DETRAN	MB00043206	26/09/2025	16:28	6920-1
QDI3D98/TO	DETRAN	MB00043207	26/09/2025	16:32	6920-1
QKH3G50/TO	DETRAN	MB00043208	26/09/2025	17:06	6920-1
QWB1D62/TO	DETRAN	MB00043209	26/09/2025	17:22	6920-1
QPE0093/TO	DETRAN	MB00043210	26/09/2025	17:46	6920-1
BWE4161/TO	DETRAN	MB00043211	26/09/2025	18:03	6920-1
OLN8I04/TO	DETRAN	MB00043212	26/09/2025	18:51	6920-1
QWA3H90/TO	DETRAN	SJ00RL100T	25/09/2025	18:58	6599-2
OXQ7622/DF	DETRAN	SJ00Q4202E	27/09/2025	22:54	5452-1
MVP2963/TO	DETRAN	SJ00L72025	27/09/2025	22:55	6530-0
MWK1401/TO	DETRAN	SJ00L72026	27/09/2025	21:30	6530-0
OLN7H27/TO	DETRAN	SJ00O03005	27/09/2025	23:08	5010-0
NX10188/MA	DETRAN	SJ00PK200J	27/09/2025	23:14	6769-0
NX10188/MA	DETRAN	SJ00PK200K	27/09/2025	23:18	5010-0
AKQ6J88/TO	DETRAN	SJ00R8100W	27/09/2025	23:28	5010-0
OLN7H27/TO	DETRAN	SJ00O03006	27/09/2025	23:34	6653-1
MMY2E66/TO	DETRAN	SJ00O03007	27/09/2025	23:38	6637-1
RMC1B93/TO	DETRAN	SJ00O03009	28/09/2025	00:18	5010-0
NSW8171/PA	DETRAN	SJ00L37002	28/09/2025	01:26	6599-2
OL17D67/TO	DETRAN	SJ00NH502G	28/09/2025	01:27	5410-0
RMA9B41/TO	DETRAN	SJ00P0600B	27/09/2025	23:50	5274-1
QK8D632/TO	DETRAN	SJ00OW102Z	27/09/2025	21:57	5720-0
QWF9G22/TO	DETRAN	SJ00POD009	28/09/2025	01:50	7048-1
JTL0931/TO	DETRAN	SJ00OW1031	28/09/2025	00:30	5169-1
TVA8G25/TO	DETRAN	SJ00Q4202F	28/09/2025	01:44	7056-1
QWB2115/TO	DETRAN	SJ00P7300J	28/09/2025	03:15	5274-1
QK1013/TO	DETRAN	SJ00M51016	28/09/2025	03:11	5010-0
MWD8I21/TO	DETRAN	DT00035806	25/09/2025	10:49	5452-2
NGQ9568/TO	DETRAN	SJ00OB3003	28/09/2025	10:45	5010-0
NGI3B94/TO	DETRAN	SJ00MQG003	28/09/2025	18:53	5010-0
NGQ9568/TO	DETRAN	SJ00OB3004	28/09/2025	10:45	5118-0
NGI3B94/TO	DETRAN	SJ00MQI001	28/09/2025	19:02	5010-0
MXA2657/TO	DETRAN	SJ00OX100W	28/09/2025	19:04	5010-0
OL16C65/TO	DETRAN	SJ00Q4202H	28/09/2025	19:01	5010-0
OL16C65/TO	DETRAN	SJ00Q4202I	28/09/2025	19:14	6912-0
QDC8I87/TO	DETRAN	SJ00Q02002	28/09/2025	18:30	5525-0
OL16C65/TO	DETRAN	SJ00Q4202J	28/09/2025	19:17	6637-2
AYJ4J95/TO	DETRAN	SJ00Q12002	28/09/2025	15:40	5010-0
MXB7H66/TO	DETRAN	SJ00ML2019	28/09/2025	19:53	5010-0
MVZ9G75/TO	DETRAN	SJ00QL2003	28/09/2025	15:45	5010-0
MXB7H66/TO	DETRAN	SJ00ML201A	28/09/2025	20:03	7056-1
QKD0D63/MA	DETRAN	SJ00Q4202K	28/09/2025	19:59	5010-0
MXB7H66/TO	DETRAN	SJ00ML201B	28/09/2025	20:08	6653-1
QKD0D63/MA	DETRAN	SJ00Q4202L	28/09/2025	20:10	6637-2
QKD0D63/MA	DETRAN	SJ00Q4202M	28/09/2025	20:13	6912-0
QKD0D63/MA	DETRAN	SJ00Q4202N	28/09/2025	20:16	6670-0
MW05F11/TO	DETRAN	SJ00QJ100Q	28/09/2025	21:16	5010-0
JVU7850/TO	DETRAN	SJ00QJ100R	28/09/2025	21:25	5010-0
KDZ7272/TO	DETRAN	SJ00QF100A	28/09/2025	21:11	5010-0
SCR1C90/TO	DETRAN	SJ00MR201E	28/09/2025	21:31	5169-1
MVZ9598/TO	DETRAN	SJ00AL303J	28/09/2025	09:20	5010-0
MVZ9598/TO	DETRAN	SJ00AL303K	28/09/2025	09:25	6653-1
MVZ9598/TO	DETRAN	SJ00AL303L	28/09/2025	21:51	5274-1
MVZ9598/TO	DETRAN	SJ00AL303M	28/09/2025	21:55	6670-0
MVZ9598/TO	DETRAN	SJ00AL303N	28/09/2025	21:58	6769-0
RMB3B41/TO	DETRAN	SJ00AL303P	28/09/2025	10:11	5720-0
PSM5514/MA	DETRAN	SJ00OVA00J	28/09/2025	22:45	5010-0
OLN8G34/TO	DETRAN	DT00035981	26/09/2025	11:41	5185-1
ASZ9470/TO	DETRAN	DT00035982	26/09/2025	11:41	5185-1
JIF2J01/TO	DETRAN	DT00035983	26/09/2025	11:41	5185-1
MMQ6908/TO	DETRAN	DT00035984	26/09/2025	11:41	5185-1
MMF6H65/TO	DETRAN	DT00035986	26/09/2025	11:47	5185-1
KXG0438/TO	DETRAN	DT00035985	26/09/2025	11:41	7633-2
MMX8B81/TO	DETRAN	DT00037842	26/09/2025	14:09	5185-1
OTL6C51/TO	DETRAN	DT00035987	26/09/2025	11:47	7633-2

JFW1295/TO	DETRAN	DT00036689	26/09/2025	14:14	5185-1
NPM5178/TO	DETRAN	DT00035996	26/09/2025	11:57	6602-0
MVW8835/TO	DETRAN	DT00036004	26/09/2025	19:19	5185-1
QND3H33/TO	DETRAN	DT00035997	26/09/2025	11:57	5185-1
ENJ3C81/TO	DETRAN	DT00036005	26/09/2025	19:19	5185-1
QWF7B25/TO	DETRAN	DT00037843	26/09/2025	14:09	6408-0
SCA3J10/TO	DETRAN	DT00036006	26/09/2025	19:19	5185-1
QKE1A90/TO	DETRAN	DT00036007	26/09/2025	19:19	5185-1
MMR2887/TO	DETRAN	DT00037837	26/09/2025	09:05	6599-2
OLN6H50/TO	DETRAN	DT00035313	26/09/2025	21:54	5185-1
RS05J47/TO	DETRAN	DT00036700	26/09/2025	18:00	5452-7
JDV9544/GO	DETRAN	DT00037839	26/09/2025	13:33	5185-1
NUJ2767/GO	DETRAN	DT00037859	26/09/2025	18:01	5452-7
NVT9151/TO	DETRAN	DT00035729	26/09/2025	08:44	5185-1
MWO8I48/TO	DETRAN	DT00036703	26/09/2025	18:26	5452-7
QRL9I10/MG	DETRAN	DT00036704	26/09/2025	18:26	5452-7
QKA7673/TO	DETRAN	DT00035730	26/09/2025	08:45	5185-1
OSZ7G39/TO	DETRAN	DT00034050	20/09/2025	23:10	5444-0
QKE1819/TO	DETRAN	DT00035962	26/09/2025	11:11	5185-1
ONH1345/GO	DETRAN	DT00037921	26/09/2025	19:42	5185-1
JFQ6572/TO	DETRAN	DT00035963	26/09/2025	11:11	5185-1
RSA1A95/TO	DETRAN	DT00037925	26/09/2025	19:49	5185-1
JHM3817/GO	DETRAN	DT00035964	26/09/2025	11:16	5185-1
QKU9J77/TO	DETRAN	DT00033170	26/09/2025	20:08	6050-3
JHT2D00/TO	DETRAN	DT00035965	26/09/2025	11:16	7366-2
OXX6G61/MA	DETRAN	DT00035968	26/09/2025	11:20	5185-1
OYB1B68/TO	DETRAN	DT00037681	26/09/2025	21:40	5185-1
JVQ2901/TO	DETRAN	DT00035969	26/09/2025	11:20	5185-1
MMY9A22/TO	DETRAN	DT00037682	26/09/2025	21:41	5185-1
MXD4406/TO	DETRAN	DT00035971	26/09/2025	11:20	6408-0
OLN6H50/TO	DETRAN	DT00035314	26/09/2025	21:54	7234-0
NLE1135/GO	DETRAN	DT00034594	25/09/2025	08:31	6602-0
NUB4B56/TO	DETRAN	DT00035975	26/09/2025	11:32	5185-1
JIX8113/DF	DETRAN	DT00036690	26/09/2025	14:15	7633-2
JIX8113/DF	DETRAN	DT00036691	26/09/2025	14:15	5185-1
QWF8B75/TO	DETRAN	DT00035979	26/09/2025	11:32	7633-2
NHR7A85/TO	DETRAN	DT00035805	25/09/2025	10:49	5452-2
NKK9024/TO	DETRAN	DT00037832	25/09/2025	09:01	7633-1
LVW5D60/BA	DETRAN	DT00037844	26/09/2025	14:09	5185-1
SG08J72/TO	DETRAN	DT00035980	26/09/2025	11:32	7366-2
PRJ8324/TO	DETRAN	DT00037911	26/09/2025	19:29	5185-1
NKL6940/GO	DETRAN	DT00037846	26/09/2025	14:09	6700-0
JGM0B61/TO	DETRAN	DT00034010	26/09/2025	22:27	5185-1
OL12A28/TO	DETRAN	DT00037926	26/09/2025	22:44	5185-1
LV19139/TO	DETRAN	DT00036695	26/09/2025	15:43	5452-5
NKL9549/GO	DETRAN	DT00037587	28/09/2025	07:09	5185-1
MVZ7289/TO	DETRAN	DT00036696	26/09/2025	16:11	5452-5
QKE4883/TO	DETRAN	DT00037588	28/09/2025	07:25	5185-1
EVG4841/TO	DETRAN	DT00037589	28/09/2025	07:31	5185-1
MMW4F20/TO	DETRAN	DT00037590	28/09/2025	07:37	5185-1
JHP5164/TO	DETRAN	DT00037902	28/09/2025	12:40	5185-1
HNA7623/MG	DETRAN	DT00037903	28/09/2025	14:59	5193-0
MMWF5J25/TO	DETRAN	DT00030385	25/09/2025	16:44	5010-0
QKH8I58/TO	DETRAN	DT00037670	25/09/2025	16:45	7633-2
DMJ3614/MA	DETRAN	DT00030389	25/09/2025	17:26	5193-0
MMW4570/TO	DETRAN	DT00033249	25/09/2025	16:55	7340-0
DMJ3614/MA	DETRAN	DT00030390	25/09/2025	17:26	5185-1
HNA7623/MG	DETRAN	DT00037904	28/09/2025	14:59	5185-1
RFY2C06/TO	DETRAN	DT00035959	25/09/2025	17:49	5185-1
OLM2232/TO	DETRAN	DT00030386	25/09/2025	16:44	5185-1
SMU1F22/MA	DETRAN	DT00030388	25/09/2025	17:13	5010-0
SSS6G95/TO	DETRAN	DT00035720	25/09/2025	10:22	5487-0
RSB1C91/TO	DETRAN	DT00027622	25/09/2025	17:13	5010-0
NGC3I36/TO	DETRAN	DT00036153	24/09/2025	16:29	5185-1
RSB1C91/TO	DETRAN	DT00027623	25/09/2025	17:13	6726-1
OTQ7790/PA	DETRAN	DT00036155	24/09/2025	16:31	5185-1
JFM1595/TO	DETRAN	DT00037742	27/09/2025	13:19	5452-5
QWE8F19/TO	DETRAN	DT00033250	25/09/2025	17:18	5185-1
JHK6928/TO	DETRAN	DT00036697	26/09/2025	16:30	5185-1
QWA9A87/TO	DETRAN	DT00034601	25/09/2025	17:17	6610-2
PJA0C52/BA	DETRAN	DT00036699	26/09/2025	17:56	7633-2
MMWZ7A08/TO	DETRAN	DT00033251	25/09/2025	17:23	5185-1
QWZ3A89/TO	DETRAN	DT00037586	28/09/2025	06:43	5185-1
QKL1B36/TO	DETRAN	DT00033252	25/09/2025	17:24	7633-2
MWE0741/TO	DETRAN	DT00027618	25/09/2025	16:42	6602-0
QWF6B79/TO	DETRAN	DT00037665	25/09/2025	10:23	7633-2
MWE0741/TO	DETRAN	DT00027619	25/09/2025	16:42	6637-2
AUH4E50/TO	DETRAN	DT00037666	25/09/2025	09:20	7633-1
QNI8918/TO	DETRAN	DT00037906	28/09/2025	14:59	5185-1
MMG1F40/TO	DETRAN	DT00035307	25/09/2025	10:30	7633-2
AYR9728/PR	DETRAN	DT00035724	25/09/2025	10:50	5410-0

QEK1779/PA	DETRAN	DT00036156	24/09/2025	16:35	5185-1
OGJ9D75/TO	DETRAN	DT00034131	25/09/2025	10:26	5185-1
TCN8F82/MG	DETRAN	DT00035309	25/09/2025	11:03	7633-2
OLM0138/TO	DETRAN	DT00036157	24/09/2025	16:36	5185-1
NRV0305/TO	DETRAN	DT00035718	25/09/2025	11:18	5452-5
OYC4189/TO	DETRAN	DT00036162	24/09/2025	16:52	5185-1
OOU6H91/TO	DETRAN	DT00037907	28/09/2025	14:59	5185-1
RSA2D66/TO	DETRAN	DT00036165	24/09/2025	16:58	5185-1
JGJ8784/TO	DETRAN	DT00037908	28/09/2025	15:21	6599-2
RIM0G67/TO	DETRAN	DT00036714	28/09/2025	15:22	7030-1
RMC3D14/TO	DETRAN	DT00035995	26/09/2025	11:57	5185-1
RUM4E00/MG	DETRAN	DT00036715	28/09/2025	15:30	5452-5
MMX8B81/TO	DETRAN	DT00037841	26/09/2025	13:33	5185-1
JVJ5H74/TO	DETRAN	DT00037363	27/09/2025	09:52	5185-1
NKJ9553/TO	DETRAN	DT00036688	26/09/2025	14:04	5185-1
POP8092/TO	DETRAN	DT00037364	27/09/2025	09:54	5185-1
MWQ3G26/TO	DETRAN	DT00037848	26/09/2025	14:58	5185-1
MVR0791/TO	DETRAN	DT00037860	27/09/2025	09:53	5185-1
MWS4C33/TO	DETRAN	DT00036706	27/09/2025	10:25	6408-0
BKS7471/TO	DETRAN	DT00034599	25/09/2025	16:39	6599-2
PRF3A00/GO	DETRAN	DT00036717	28/09/2025	15:33	5452-5
QKB3170/TO	DETRAN	DT00035725	25/09/2025	10:50	5410-0
MWK1865/TO	DETRAN	DT00036718	28/09/2025	15:36	5452-5
RMC6J11/TO	DETRAN	DT00032916	27/09/2025	08:47	7340-0
SVB2F75/SP	DETRAN	DT00037909	28/09/2025	15:35	5452-5
BJC1516/GO	DETRAN	DT00037744	27/09/2025	13:19	5452-5
NGG6263/TO	DETRAN	DT00038005	28/09/2025	15:35	5452-5
JJUJ51/TO	DETRAN	DT00037880	27/09/2025	13:20	5452-5
PIG8J55/TO	DETRAN	DT00038007	28/09/2025	15:35	5452-5
JKJ5J98/TO	DETRAN	DT00037881	27/09/2025	13:20	5452-5
JKPSJ24/TO	DETRAN	DT00037888	27/09/2025	10:32	6599-2
LMR5I55/TO	DETRAN	DT00038012	28/09/2025	15:35	5452-5
NGA4G68/TO	DETRAN	DT00033295	27/09/2025	10:36	6653-2
SGP3H81/TO	DETRAN	DT00038016	28/09/2025	15:35	5452-1
GRB4625/MG	DETRAN	DT00038006	28/09/2025	15:35	5452-5
KDJ5709/TO	DETRAN	DT00037886	27/09/2025	14:57	5185-1
OYCOF35/TO	DETRAN	DT00038008	28/09/2025	15:35	5452-5
DRU1H49/BA	DETRAN	DT00037890	27/09/2025	15:47	5185-1
EBA5H12/SP	DETRAN	DT00038009	28/09/2025	15:35	5452-5
STO7C66/SP	DETRAN	DT00037889	27/09/2025	15:47	5452-5
PQN8B21/GO	DETRAN	DT00038019	28/09/2025	17:05	5452-5
KEW5H47/TO	DETRAN	DT00037892	27/09/2025	16:09	5185-1
JPL4109/BA	DETRAN	DT00037894	27/09/2025	16:09	6599-2
OGH9064/TO	DETRAN	DT00034603	25/09/2025	18:24	6599-2
OYV6556/TO	DETRAN	DT00030393	25/09/2025	18:28	5193-0
MMW5925/TO	DETRAN	DT00037880	26/09/2025	21:24	5061-0
SDO9F17/GO	DETRAN	DT00036711	27/09/2025	15:53	5452-5
RSE1D41/TO	DETRAN	DT00034003	25/09/2025	23:13	5185-1
QK6534/TO	DETRAN	DT00036712	27/09/2025	16:00	5452-5
OZO9B94/TO	DETRAN	DT00037355	24/09/2025	17:34	5185-1
NRN6437/TO	DETRAN	DT00034004	26/09/2025	19:01	5185-1
QKD1281/TO	DETRAN	DT00037388	27/09/2025	17:23	5185-1
RIUZE23/RJ	DETRAN	DT00034598	25/09/2025	16:23	6602-0
RMA1D72/TO	DETRAN	DT00036716	28/09/2025	15:30	5452-5
MUX8416/DF	DETRAN	DT00037882	27/09/2025	13:20	5452-5
NGR1I62/TO	DETRAN	DT00037371	27/09/2025	10:23	5185-1
OVP8432/DF	DETRAN	DT00038013	28/09/2025	15:35	5452-5
MVV4693/PA	DETRAN	DT00034602	25/09/2025	18:21	7234-0
PBP8540/DF	DETRAN	DT00030392	25/09/2025	18:14	6599-2
MVW2467/TO	DETRAN	DT00038014	28/09/2025	15:35	5452-5
JPL4109/BA	DETRAN	DT00037893	27/09/2025	16:09	5185-1
JFNOA35/TO	DETRAN	DT00036710	27/09/2025	15:16	5452-5
JKQ8B37/GO	DETRAN	DT00038020	28/09/2025	17:36	5452-5
RMC8C21/TO	DETRAN	DT00036721	28/09/2025	16:10	5452-5
MWK1A05/TO	DETRAN	DT00038021	28/09/2025	17:36	6670-0
PAR9687/TO	DETRAN	DT00038018	28/09/2025	17:03	5185-1
JIX7G66/TO	DETRAN	DT00038024	28/09/2025	17:58	5185-1
TCO5J54/MG	DETRAN	DT00033298	28/09/2025	17:08	5452-1
NGL1445/GO	DETRAN	DT00038028	28/09/2025	18:24	5185-1
JPL4109/BA	DETRAN	DT00037895	27/09/2025	16:09	6670-0
ELU7J91/TO	DETRAN	DT00037523	25/09/2025	09:46	7633-2
MXB1807/TO	DETRAN	DT00037898	27/09/2025	16:09	6599-2
RVR8A62/GO	DETRAN	DT00036753	28/09/2025	20:43	7633-2
MWH3J05/TO	DETRAN	DT00037899	27/09/2025	16:09	6637-1
OLH7243/TO	DETRAN	DT00036755	18/09/2025	17:34	5185-1
QLH7243/TO	DETRAN	DT00036756	18/09/2025	17:34	6599-2
LSB2828/TO	DETRAN	DT00036722	28/09/2025	17:05	5452-5
TDAB881/MG	DETRAN	DT00038030	28/09/2025	15:35	5452-5
PTV4J39/TO	DETRAN	DT00038031	28/09/2025	15:35	5452-5
POJ3967/GO	DETRAN	DT00038032	28/09/2025	15:35	5452-5
OYC0807/TO	DETRAN	DT00037834	25/09/2025	14:59	5452-5

QWA9A87/TO	DETRAN	DT00034600	25/09/2025	17:17	6602-0
OFT2B12/MA	DETRAN	DT00027625	25/09/2025	17:45	6599-2
MVT5A59/TO	DETRAN	DT00034605	25/09/2025	19:03	5738-0
OFT2B12/MA	DETRAN	DT00027624	25/09/2025	17:45	5185-1
MWM3555/TO	DETRAN	DT00034606	25/09/2025	19:27	5819-4
MWO4J57/TO	DETRAN	DT00034528	25/09/2025	23:26	7340-0
SUW4F52/MG	DETRAN	DT00037503	25/09/2025	16:57	7633-2
MWO4J57/TO	DETRAN	DT00034529	25/09/2025	23:26	6599-2
HRZ0771/MT	DETRAN	DT00037521	25/09/2025	09:43	5185-1
OYC4433/TO	DETRAN	DT00034530	25/09/2025	23:29	7340-0
JKI8G58/TO	DETRAN	DT00037673	25/09/2025	23:20	5185-1
QKD8233/TO	DETRAN	DT00034534	25/09/2025	23:36	7340-0
GEM0A74/TO	DETRAN	DT00036286	25/09/2025	23:26	5185-1
OGN7915/TO	DETRAN	DT00037676	25/09/2025	23:36	5185-1
NVR4E54/TO	DETRAN	DT00037674	25/09/2025	23:26	5185-1
QWE2E13/TO	DETRAN	DT00034536	25/09/2025	23:44	7340-0
OYC4433/TO	DETRAN	DT00034531	25/09/2025	23:29	6599-2
NTA4H75/TO	DETRAN	DT00036289	25/09/2025	23:31	7234-0
JGK8A08/TO	DETRAN	DT00036288	25/09/2025	23:31	6610-2
NTA4H75/TO	DETRAN	DT00036290	25/09/2025	23:31	6599-2
MWS1666/TO	DETRAN	DT00037677	25/09/2025	23:40	5185-1
MXG6D45/TO	DETRAN	DT00034535	25/09/2025	23:40	7340-0
MWL6D63/TO	DETRAN	DT00037678	25/09/2025	23:48	5185-1
QWC0B49/TO	DETRAN	DT00036291	25/09/2025	23:48	5185-1
OGO0D01/TO	DETRAN	DT00033703	26/09/2025	15:50	5185-1
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00037850	26/09/2025	14:58	6408-0
NHZ9C74/TO	DETRAN	DT00033164	25/09/2025	08:09	7366-2
SYW4H17/MG	DETRAN	DT00033165	25/09/2025	08:11	7633-1
SYW4H17/MG	DETRAN	DT00033166	25/09/2025	08:11	5185-1
QHE1630/TO	DETRAN	DT00035305	25/09/2025	08:15	5185-1
MVY3514/TO	DETRAN	DT00035306	25/09/2025	08:16	5185-1
OYB8441/TO	DETRAN	DT00033167	25/09/2025	08:37	5185-1
QWE0E63/TO	DETRAN	DT00033168	25/09/2025	08:41	7633-2
OYC1B64/TO	DETRAN	DT00032357	24/09/2025	08:59	5207-0
DVVW3661/TO	DETRAN	DT00034596	25/09/2025	12:04	5819-1
PSO6057/MA	DETRAN	DT00027572	25/09/2025	07:03	5797-0
QK6J00/TO	DETRAN	DT00036805	25/09/2025	09:36	6700-0
SYR3I83/MG	DETRAN	DT00033169	25/09/2025	09:41	7366-2
PSQ6057/MA	DETRAN	DT00030383	25/09/2025	07:03	5967-0
MVT4884/SP	DETRAN	DT00034595	25/09/2025	10:19	5185-1
QKB2474/TO	DETRAN	DT00035018	25/09/2025	10:22	7684-1
TBF7E03/PR	DETRAN	DT00037667	25/09/2025	09:22	7633-2
RSC4F31/TO	DETRAN	DT00035308	25/09/2025	10:32	7633-2
MWR6D31/TO	DETRAN	DT00037668	25/09/2025	09:25	5185-1
RSF4I39/TO	DETRAN	DT00034134	25/09/2025	10:20	7048-3
MVT1E89/TO	DETRAN	DT00034132	25/09/2025	10:23	5185-1
MXG5781/TO	DETRAN	DT00034135	25/09/2025	10:17	5185-1
QKA6410/TO	DETRAN	DT00034133	25/09/2025	10:21	5185-1
QKI2002/TO	DETRAN	DT00036486	24/09/2025	08:25	5185-1
OYC0064/TO	DETRAN	DT00036806	25/09/2025	11:01	5550-0
OYB3242/TO	DETRAN	DT00035715	25/09/2025	07:54	7633-2
OYB2686/TO	DETRAN	DT00035716	25/09/2025	07:59	7633-2
OLI1531/TO	DETRAN	DT00035717	25/09/2025	10:11	5541-1
AMS0G89/SP	DETRAN	DT00035310	25/09/2025	11:41	5185-1
BVA0J35/SP	DETRAN	DT00035719	25/09/2025	10:22	5452-2
OLL5168/TO	DETRAN	DT00035721	25/09/2025	10:28	5487-0
RSE9I50/TO	DETRAN	DT00035722	25/09/2025	10:34	5452-2
RMA7E14/TO	DETRAN	DT00035723	25/09/2025	10:37	5541-1
QKL3B76/TO	DETRAN	DT00034597	25/09/2025	12:10	6602-0
MXA0093/TO	DETRAN	DT00035726	25/09/2025	10:54	5622-2
MMW4895/TO	DETRAN	DT00037669	25/09/2025	14:10	7633-2
QBF7D85/MT	DETRAN	DT00035956	25/09/2025	11:35	7633-1
OLL9413/TO	DETRAN	DT00027616	25/09/2025	16:27	5010-0
OLL9413/TO	DETRAN	DT00027617	25/09/2025	16:27	6599-2
RIM5F80/TO	DETRAN	DT00033246	25/09/2025	16:28	6408-0
RIM5F80/TO	DETRAN	DT00033247	25/09/2025	16:28	7340-0
RMC4D86/TO	DETRAN	DT00030384	25/09/2025	16:32	5045-0
RTE3B46/TO	DETRAN	DT00037671	25/09/2025	16:47	5185-1
RIM5F80/TO	DETRAN	DT00033248	25/09/2025	16:28	6637-2
MMW7539/TO	DETRAN	DT00037672	25/09/2025	16:57	7633-2
RMC6C56/TO	DETRAN	DT00036152	25/09/2025	17:03	7340-0
OXS8122/MA	DETRAN	DT00030387	25/09/2025	17:03	6580-0
RMB1H99/TO	DETRAN	DT00027620	25/09/2025	17:00	5010-0
MXD3563/TO	DETRAN	DT00027621	25/09/2025	17:09	5045-0
RSB2I25/TO	DETRAN	DT00035960	25/09/2025	17:58	7633-1
AXT3E17/SP	DETRAN	DT00035957	25/09/2025	17:28	7633-1
RCC2H03/GO	DETRAN	DT00035958	25/09/2025	17:36	7633-1
MXB9948/TO	DETRAN	DT00033253	25/09/2025	17:55	6602-0
PBO9T15/DF	DETRAN	DT00033254	25/09/2025	18:05	5193-0
QKI4219/TO	DETRAN	DT00038022	28/09/2025	17:42	5185-1
RED2I59/MA	DETRAN	DT00035019	25/09/2025	18:33	5193-0

JEK2A49/TO	DETRAN	DT00038025	28/09/2025	17:58	6670-0
MWS9323/TO	DETRAN	DT00034136	25/09/2025	18:37	5185-1
QKF8774/TO	DETRAN	DT00038027	28/09/2025	18:24	5185-1
JVH8C77/PA	DETRAN	DT00038026	28/09/2025	18:24	5185-1
RMA4D12/TO	DETRAN	DT00035020	25/09/2025	18:52	7340-0
AKS2180/DF	DETRAN	DT00034604	25/09/2025	19:03	6599-2
NLH8G35/TO	DETRAN	DT00038029	28/09/2025	18:24	5185-1
OZ17C94/TO	DETRAN	DT00037833	25/09/2025	14:59	5452-5
QKKG698/TO	DETRAN	DT00034002	25/09/2025	22:52	6050-3
PAS7A04/TO	DETRAN	DT00037835	25/09/2025	14:59	6670-0
QKF5H30/TO	DETRAN	DT00036287	25/09/2025	23:31	7340-0
OLJ7845/TO	DETRAN	DT00037504	25/09/2025	17:13	5185-1
JGK8A08/TO	DETRAN	DT00037675	25/09/2025	23:32	5185-1
MWN1H54/TO	DETRAN	DT00037505	25/09/2025	17:48	5185-1
RIM7F84/TO	DETRAN	DT00034532	25/09/2025	23:33	6670-0
JGK2039/TO	DETRAN	DT00037506	25/09/2025	09:58	5185-1
RIM7F84/TO	DETRAN	DT00034533	25/09/2025	23:33	7340-0
MWE9754/TO	DETRAN	DT00037507	25/09/2025	10:08	5185-1
MWR2887/TO	DETRAN	DT00037836	26/09/2025	09:05	7633-1
JFY4966/DF	DETRAN	DT00037508	25/09/2025	10:08	5185-1
MWM4G63/TO	DETRAN	DT00036685	26/09/2025	09:36	5185-1
OYA985/TO	DETRAN	DT00037509	25/09/2025	10:17	5185-1
MVT8819/TO	DETRAN	DT00037730	26/09/2025	09:41	6599-2
MWD5931/TO	DETRAN	DT00037510	25/09/2025	09:49	5185-1
MVT8819/TO	DETRAN	DT00037729	26/09/2025	09:41	5185-1
OLL4868/TO	DETRAN	DT00037522	25/09/2025	09:45	5185-1
POA3464/TO	DETRAN	DT00035727	26/09/2025	08:39	5185-1
MWD5931/TO	DETRAN	DT00037511	25/09/2025	09:49	6599-2
MWD5931/TO	DETRAN	DT00037512	25/09/2025	09:49	6580-0
MWWSH85/TO	DETRAN	DT00035728	26/09/2025	10:16	5185-1
RSE0A89/TO	DETRAN	DT00035797	25/09/2025	10:08	5487-0
KDV3481/TO	DETRAN	DT00037513	25/09/2025	09:50	5185-1
QKA0H59/TO	DETRAN	DT00035798	25/09/2025	10:23	5380-0
OLN3198/TO	DETRAN	DT00037514	25/09/2025	09:51	5185-1
MWB9224/TO	DETRAN	DT00037515	25/09/2025	09:51	5185-1
MVW1711/TO	DETRAN	DT00035799	25/09/2025	10:19	5452-5
OYC2142/TO	DETRAN	DT00037517	25/09/2025	09:56	7366-2
RIM4G47/TO	DETRAN	DT00035800	25/09/2025	10:28	5452-2
KET5533/TO	DETRAN	DT00037518	25/09/2025	09:57	5185-1
MWH3F27/TO	DETRAN	DT00035961	26/09/2025	11:11	6408-0
QKM8H87/TO	DETRAN	DT00037519	25/09/2025	09:42	5185-1
MVS6443/TO	DETRAN	DT00037520	25/09/2025	09:42	5185-1
MVX8346/TO	DETRAN	DT00035801	25/09/2025	10:28	5541-1
MXC9H69/TO	DETRAN	DT00037524	25/09/2025	09:46	5185-1
MVJ3C23/TO	DETRAN	DT00035966	26/09/2025	11:16	6408-0
OYC4C12/TO	DETRAN	DT00035967	26/09/2025	11:20	5185-1
EPB6447/TO	DETRAN	DT00037525	25/09/2025	09:38	5185-1
OLM9510/TO	DETRAN	DT00035802	25/09/2025	10:33	5541-1
MXD5701/TO	DETRAN	DT00037526	25/09/2025	09:38	5185-1
FCM9144/SP	DETRAN	DT00035970	26/09/2025	11:20	5185-1
OYOC025/TO	DETRAN	DT00037527	25/09/2025	08:32	5185-1
MXD4406/TO	DETRAN	DT00035972	26/09/2025	11:20	5703-0
NKS8A32/TO	DETRAN	DT00037528	25/09/2025	08:32	5185-1
TBJ5G33/PR	DETRAN	DT00035803	25/09/2025	10:44	5380-0
MVR2774/TO	DETRAN	DT00032913	25/09/2025	17:02	7340-0
NCSE878/TO	DETRAN	DT00035973	26/09/2025	11:20	5185-1
MWX7739/TO	DETRAN	DT00033287	26/09/2025	16:13	5452-5
OYB2774/TO	DETRAN	DT00035974	26/09/2025	11:32	7366-2
RMA4D12/TO	DETRAN	DT00034057	26/09/2025	16:13	7340-0
MWVG4689/TO	DETRAN	DT00035804	25/09/2025	10:44	5487-0
RMC7196/TO	DETRAN	DT00033705	26/09/2025	16:19	7030-1
JWC7H73/TO	DETRAN	DT00035976	26/09/2025	11:32	5185-1
OGS2367/GO	DETRAN	DT00037853	26/09/2025	16:18	6599-2
JWC7H73/TO	DETRAN	DT00035977	26/09/2025	11:32	6602-0
OGS2367/GO	DETRAN	DT00037854	26/09/2025	16:18	5010-0
JEQ0093/DF	DETRAN	DT00035978	26/09/2025	11:32	5185-1
QDU1D57/TO	DETRAN	DT00035988	26/09/2025	11:47	5185-1
MWL1675/TO	DETRAN	DT00034058	26/09/2025	16:26	7340-0
NLP2B67/TO	DETRAN	DT00035807	25/09/2025	10:50	5410-0
JHK6928/TO	DETRAN	DT00036698	26/09/2025	16:30	6599-2
MWM5900/TO	DETRAN	DT00037856	26/09/2025	16:40	5452-5
EME4518/TO	DETRAN	DT00035989	26/09/2025	11:47	5185-1
JGU8F99/TO	DETRAN	DT00037857	26/09/2025	16:55	5452-5
KER5392/TO	DETRAN	DT00035808	25/09/2025	10:50	5410-0
BGU1601/BA	DETRAN	DT00033288	26/09/2025	17:17	5185-1
OLN9F85/TO	DETRAN	DT00035990	26/09/2025	11:47	5703-0
MIH4224/TO	DETRAN	DT00037737	26/09/2025	18:06	5185-1
OWO6F31/TO	DETRAN	DT00035991	26/09/2025	11:47	7633-2
JDT3386/DF	DETRAN	DT00037738	26/09/2025	18:13	5185-1
RNH0152/TO	DETRAN	DT00035809	25/09/2025	10:50	5410-0
PAY4G68/TO	DETRAN	DT00037739	26/09/2025	18:15	5185-1

OWO6F31/TO	DETRAN	DT00035992	26/09/2025	11:57	5703-0
JVF2436/TO	DETRAN	DT00036701	26/09/2025	18:16	5185-1
OLJ814/TO	DETRAN	DT00035993	26/09/2025	11:57	5703-0
JEG3C77/TO	DETRAN	DT00033289	26/09/2025	18:11	5452-5
RCE1E71/GO	DETRAN	DT00032331	26/09/2025	10:22	5185-1
JVF2436/TO	DETRAN	DT00036702	26/09/2025	18:16	6599-2
RIN7C28/TO	DETRAN	DT00035810	25/09/2025	10:52	5410-0
FCOSH83/TO	DETRAN	DT00037740	26/09/2025	18:19	5185-1
OLN1193/TO	DETRAN	DT00035994	26/09/2025	11:57	5185-1
QWC3512/TO	DETRAN	DT00036292	26/09/2025	18:51	7340-0
PRW7J33/TO	DETRAN	DT00035811	25/09/2025	10:52	5410-0
KES4146/TO	DETRAN	DT00036002	26/09/2025	18:54	5185-1
RSA3B36/TO	DETRAN	DT00035812	25/09/2025	10:52	5410-0
MWM1G98/TO	DETRAN	DT00036754	18/09/2025	17:34	5185-1
RIM3C40/TO	DETRAN	DT00035998	26/09/2025	12:09	5703-0
OYC8108/TO	DETRAN	DT00035999	26/09/2025	12:09	5185-1
OYC8108/TO	DETRAN	DT00036000	26/09/2025	12:09	6602-0
QKK6282/TO	DETRAN	DT00036001	26/09/2025	12:09	5703-0
IAP9A79/TO	DETRAN	DT00036686	26/09/2025	13:12	5185-1
KBF3118/TO	DETRAN	DT00037733	26/09/2025	13:13	5185-1
AHN8A55/TO	DETRAN	DT00037731	26/09/2025	11:21	5185-1
AHN8A55/TO	DETRAN	DT00037732	26/09/2025	11:21	7633-2
QTX8F97/TO	DETRAN	DT00036687	26/09/2025	13:33	5185-1
QTX8F97/TO	DETRAN	DT00033281	26/09/2025	13:33	5185-1
HHI5A39/TO	DETRAN	DT00037838	26/09/2025	13:33	5185-1
JDV9544/GO	DETRAN	DT00037840	26/09/2025	13:33	6599-2
ONQ7F90/GO	DETRAN	DT00033282	26/09/2025	13:52	5185-1
JIX8113/DF	DETRAN	DT00036692	26/09/2025	14:15	6599-2
JHW4039/DF	DETRAN	DT00036693	26/09/2025	14:32	5185-1
NWK4617/TO	DETRAN	DT00033283	26/09/2025	13:52	5185-1
NKJ6940/GO	DETRAN	DT00037845	26/09/2025	14:09	6599-2
QDI7125/TO	DETRAN	DT00036694	26/09/2025	14:39	5452-5
KEB3G64/TO	DETRAN	DT00033284	26/09/2025	14:38	5452-5
NWA9455/TO	DETRAN	DT00033285	26/09/2025	14:38	5185-1
MWB9B34/TO	DETRAN	DT00037847	26/09/2025	14:48	5452-5
PBA3123/TO	DETRAN	DT00037734	26/09/2025	14:40	5380-0
MWM5925/TO	DETRAN	DT00035312	26/09/2025	21:23	6637-2
NKS5536/TO	DETRAN	DT00036808	26/09/2025	14:47	7633-2
MWS5337/TO	DETRAN	DT00036809	26/09/2025	15:28	5185-1
QKJ3B17/TO	DETRAN	DT00037735	26/09/2025	15:32	6602-0
QWB8316/TO	DETRAN	DT00034055	26/09/2025	15:46	7340-0
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00037849	26/09/2025	14:58	6645-0
OJA1443/MA	DETRAN	DT00034056	26/09/2025	15:50	5185-1
MWJ5H67/TO	DETRAN	DT00034053	26/09/2025	15:41	7340-0
TVA1D12/TO	DETRAN	DT00033704	26/09/2025	15:54	7633-2
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00037851	26/09/2025	14:58	7340-0
SCF7118/GO	DETRAN	DT00037852	26/09/2025	15:53	5452-5
QKE0A88/TO	DETRAN	DT00032022	26/09/2025	15:43	7633-1
CTQ6H91/TO	DETRAN	DT00033286	26/09/2025	15:55	5452-5
PRL4H36/TO	DETRAN	DT00034054	26/09/2025	15:44	5185-1
RMC2B86/TO	DETRAN	DT00037736	26/09/2025	15:53	5452-5
OGS2367/GO	DETRAN	DT00037855	26/09/2025	16:18	5118-0
RSC6D99/TO	DETRAN	DT00034005	26/09/2025	19:07	5185-1
OBQ2J89/TO	DETRAN	DT00036003	26/09/2025	18:54	5185-1
QKF6C90/TO	DETRAN	DT00036293	26/09/2025	19:11	5185-1
MWS2A99/TO	DETRAN	DT00034007	26/09/2025	19:50	5185-1
OKI7E08/SP	DETRAN	DT00034008	26/09/2025	19:56	5185-1
RSB4G70/TO	DETRAN	DT00035286	26/09/2025	19:20	5185-1
RMA7C35/TO	DETRAN	DT00036750	26/09/2025	19:20	6610-2
QWE4C62/TO	DETRAN	DT00035285	26/09/2025	19:20	6670-0
QKL1660/TO	DETRAN	DT00037683	26/09/2025	21:42	7633-2
NGS6C45/TO	DETRAN	DT00037912	26/09/2025	19:29	5185-1
QWB9J15/TO	DETRAN	DT00037913	26/09/2025	19:29	5185-1
QWB9J15/TO	DETRAN	DT00037914	26/09/2025	19:29	6602-0
RAO4A78/MT	DETRAN	DT00037915	26/09/2025	19:29	5193-0
QKD2C75/TO	DETRAN	DT00037916	26/09/2025	19:29	5185-1
ONM6133/TO	DETRAN	DT00037917	26/09/2025	19:29	5185-1
IWB0E51/TO	DETRAN	DT00037918	26/09/2025	19:29	5185-1
QXQ3H75/TO	DETRAN	DT00037919	26/09/2025	19:29	5185-1
TJH2C50/SP	DETRAN	DT00037920	26/09/2025	19:42	5185-1
PIK1B49/TO	DETRAN	DT00037922	26/09/2025	19:42	5185-1
OLJ2389/TO	DETRAN	DT00037923	26/09/2025	19:42	7102-3
HDQ2G22/TO	DETRAN	DT00034006	26/09/2025	19:44	5185-1
JTL0931/TO	DETRAN	SJ000W1032	28/09/2025	00:30	6548-0
JTL0931/TO	DETRAN	SJ000W1033	28/09/2025	00:30	6912-0
RSA3B43/TO	DETRAN	DT00037924	26/09/2025	19:42	5185-1
MWM5925/TO	DETRAN	DT00034009	26/09/2025	21:19	6599-2
MWM5925/TO	DETRAN	DT00037679	26/09/2025	21:24	5010-0
MWM5925/TO	DETRAN	DT00035311	26/09/2025	21:23	6670-0
NWR8H56/TO	DETRAN	DT00037684	26/09/2025	21:43	5185-1
OLI2A28/TO	DETRAN	DT00037927	26/09/2025	22:44	5193-0

MWD8819/TO	DETRAN	DT00037134	27/09/2025	09:45	5185-1
QWE5B55/TO	DETRAN	DT00037350	24/09/2025	17:13	5568-0
MXE5J69/TO	DETRAN	DT00036158	24/09/2025	16:39	5185-1
JK5F76/TO	DETRAN	DT00032915	24/09/2025	09:35	5193-0
FMV5G14/TO	DETRAN	DT00036159	24/09/2025	16:40	5185-1
NGR8076/TO	DETRAN	DT00037351	24/09/2025	17:21	5185-1
QKF3442/TO	DETRAN	DT00036160	24/09/2025	16:43	7340-0
RSC8G36/TO	DETRAN	DT00037359	27/09/2025	09:42	6700-0
HKM5000/TO	DETRAN	DT00036161	24/09/2025	16:50	5185-1
MWH5B27/TO	DETRAN	DT00036163	24/09/2025	16:54	5185-1
QWA1D08/TO	DETRAN	DT00032917	27/09/2025	08:51	7340-0
EKM5E48/SP	DETRAN	DT00036164	24/09/2025	16:56	5185-1
QWD3C48/TO	DETRAN	DT00037365	27/09/2025	09:57	7340-0
RSA2D66/TO	DETRAN	DT00036166	24/09/2025	16:58	6599-2
QWA8F57/TO	DETRAN	DT00037135	27/09/2025	09:57	7340-0
OGQ0I80/TO	DETRAN	DT00037349	24/09/2025	16:59	5185-1
NGC3I36/TO	DETRAN	DT00036154	24/09/2025	16:29	6599-2
RM2G21/TO	DETRAN	DT00032914	24/09/2025	09:20	5185-1
NLQSH30/BA	DETRAN	DT00033291	27/09/2025	09:57	7633-2
NLQSH30/BA	DETRAN	DT00033292	27/09/2025	09:57	5185-1
NGR8076/TO	DETRAN	DT00037352	24/09/2025	17:21	6599-2
OLK1775/TO	DETRAN	DT00037353	24/09/2025	17:25	7340-0
QKIO378/TO	DETRAN	DT00037354	24/09/2025	17:26	7340-0
QWF2C82/TO	DETRAN	DT00037356	24/09/2025	17:46	7340-0
OLL9I36/TO	DETRAN	DT00032918	27/09/2025	09:16	7340-0
OFM7281/PA	DETRAN	DT00037133	27/09/2025	09:25	7340-0
MWD2925/TO	DETRAN	DT00037357	27/09/2025	09:36	7340-0
PTN1G05/TO	DETRAN	DT00037358	27/09/2025	09:39	7633-2
MWE9821/TO	DETRAN	DT00037360	27/09/2025	09:47	7340-0
RSBSI38/TO	DETRAN	DT00037361	27/09/2025	09:48	7340-0
QWESJ18/TO	DETRAN	DT00037362	27/09/2025	09:51	7340-0
OLI3373/TO	DETRAN	DT00033290	27/09/2025	09:51	5185-1
QWA6J20/TO	DETRAN	DT00037366	27/09/2025	10:14	7340-0
RIM8G05/TO	DETRAN	DT00037367	27/09/2025	10:16	5185-1
RSD9D25/TO	DETRAN	DT00037368	27/09/2025	10:18	7340-0
RSE1H66/TO	DETRAN	DT00037369	27/09/2025	10:20	7340-0
QKF6735/TO	DETRAN	DT00037370	27/09/2025	10:22	7340-0
OLK3794/TO	DETRAN	DT00037136	27/09/2025	10:25	7340-0
QKMA389/TO	DETRAN	DT00037372	27/09/2025	10:26	7340-0
MWSA4C33/TO	DETRAN	DT00036705	27/09/2025	10:25	6637-1
QKL4A14/TO	DETRAN	DT00037862	27/09/2025	10:21	5452-7
QWB7876/TO	DETRAN	DT00037861	27/09/2025	09:53	5487-0
MWU6956/TO	DETRAN	DT00037373	27/09/2025	10:28	7340-0
HWD3F56/MA	DETRAN	DT00037374	27/09/2025	10:30	6580-0
TVB5B50/TO	DETRAN	DT00037137	27/09/2025	10:31	7340-0
NVS2E36/TO	DETRAN	DT00037138	27/09/2025	10:33	5185-1
GYQ7271/TO	DETRAN	DT00037375	27/09/2025	10:34	5185-1
MWN9C22/TO	DETRAN	DT00037863	27/09/2025	10:32	6564-0
JKD1544/DF	DETRAN	DT00037741	27/09/2025	10:33	5185-1
KEE8914/TO	DETRAN	DT00033293	27/09/2025	10:36	5185-1
NGA4G66/TO	DETRAN	DT00033294	27/09/2025	10:36	5185-1
MWG3147/TO	DETRAN	DT00036707	27/09/2025	10:38	6726-1
MWG3147/TO	DETRAN	DT00036708	27/09/2025	10:38	6599-2
KDS7494/TO	DETRAN	DT00037866	27/09/2025	10:32	5185-1
JKPSJ24/TO	DETRAN	DT00037867	27/09/2025	10:32	5185-1
NFD3307/GO	DETRAN	DT00037869	27/09/2025	11:30	5274-1
NFD3307/GO	DETRAN	DT00037870	27/09/2025	11:30	6599-2
NFD3307/GO	DETRAN	DT00037871	27/09/2025	11:30	5835-0
OZX4C42/TO	DETRAN	DT00037872	27/09/2025	11:30	5193-0
QKF4380/TO	DETRAN	DT00037873	27/09/2025	11:30	7340-0
SUA7F96/SP	DETRAN	DT00037874	27/09/2025	11:30	5185-1
QWD5B84/TO	DETRAN	DT00037875	27/09/2025	11:30	5185-1
QWD5B84/TO	DETRAN	DT00037876	27/09/2025	11:30	6599-2
SPV0H88/MT	DETRAN	DT00037877	27/09/2025	11:30	5185-1
JKD6154/TO	DETRAN	DT00037878	27/09/2025	11:30	6599-2
JGB3A54/TO	DETRAN	DT00037879	27/09/2025	13:15	5185-1
PRP2674/TO	DETRAN	DT00037745	27/09/2025	14:39	5185-1
NKY0F07/TO	DETRAN	DT00037884	27/09/2025	14:37	7366-2
MWSA4E78/TO	DETRAN	DT00037883	27/09/2025	13:39	5452-7
PRP2674/TO	DETRAN	DT00037746	27/09/2025	14:39	7633-2
NKY0F07/TO	DETRAN	DT00037885	27/09/2025	14:37	7340-0
NKM3B26/TO	DETRAN	DT00036709	27/09/2025	14:41	5185-1
PRP2674/TO	DETRAN	DT00037747	27/09/2025	14:39	6700-0
QKA1375/TO	DETRAN	DT00037376	27/09/2025	08:33	7340-0
TVA7B50/TO	DETRAN	DT00037748	27/09/2025	14:39	5185-1
QKA1375/TO	DETRAN	DT00037377	27/09/2025	08:33	7633-2
QEK6I32/PA	DETRAN	DT00037378	27/09/2025	08:38	7633-2
QWF1C52/TO	DETRAN	DT00037379	27/09/2025	08:53	7340-0
NZI1A78/TO	DETRAN	DT00037380	27/09/2025	09:16	7633-2
OLNOJ27/TO	DETRAN	DT00037381	27/09/2025	09:34	7340-0
NXM7067/TO	DETRAN	DT00037382	27/09/2025	09:35	7340-0

JIF0E39/TO	DETRAN	DT00037749	27/09/2025	15:07	5185-1
RSC0G00/TO	DETRAN	DT00037383	27/09/2025	10:08	7340-0
QWC7515/TO	DETRAN	DT00037888	27/09/2025	15:17	5452-5
PAQ8577/TO	DETRAN	DT00038015	28/09/2025	15:35	5452-1
JPN7768/TO	DETRAN	DT00037759	28/09/2025	16:01	5185-1
OVPI124/TO	DETRAN	DT00037760	28/09/2025	16:06	5185-1
RMA1D72/TO	DETRAN	DT00037761	28/09/2025	16:15	5185-1
PBN0J41/TO	DETRAN	DT00038017	28/09/2025	16:24	5967-0
SDIOF26/GO	DETRAN	DT00037762	28/09/2025	17:36	5452-5
JIX7G66/TO	DETRAN	DT00038023	28/09/2025	17:58	6610-2
MWP1205/TO	DETRAN	DT00036751	13/09/2025	23:14	6599-2
MWP1205/TO	DETRAN	DT00036752	13/09/2025	23:14	6980-0
PTD9A67/MA	DETRAN	DT00036757	18/09/2025	17:34	6661-0
OLH7243/TO	DETRAN	DT00036758	18/09/2025	17:34	6599-2
RMB4F37/TO	DETRAN	DT00038033	28/09/2025	15:35	7340-0
JTL0931/TO	DETRAN	SJ000W1034	28/09/2025	00:30	5010-0
NVP6593/TO	DETRAN	SJ000Q93007	27/09/2025	13:50	5282-0
NLQ7744/GO	DETRAN	SJ000NH502H	28/09/2025	09:28	7030-1
NLQ7744/GO	DETRAN	SJ000NH502I	28/09/2025	09:31	7048-1
SCD1D03/TO	DETRAN	SJ000B2003	27/09/2025	22:16	6599-2
MVZ9598/TO	DETRAN	SJ000AL303I	28/09/2025	09:27	6599-2
TVAG45/TO	AMTT	GU00041030	18/09/2025	15:39	5487-0
BDT4B50/GO	AMTT	GU00041031	18/09/2025	15:39	5487-0
QKE6475/TO	AMTT	GU00041032	18/09/2025	15:41	5487-0
RAN3C09/MT	AMTT	GU00041033	18/09/2025	15:43	5487-0
MWC0H94/TO	AMTT	GU00041904	18/09/2025	08:32	7633-2
OYB2555/TO	AMTT	GU00041905	18/09/2025	08:52	5185-1
QEL9A41/GO	AMTT	GU00041906	18/09/2025	08:57	5185-1
QKF0877/TO	AMTT	GU00041907	18/09/2025	09:00	5185-1
QWD2C09/TO	AMTT	GU00041908	18/09/2025	09:08	5185-1
LPB3J51/TO	AMTT	GU00041909	18/09/2025	09:09	5185-1
OLK8971/TO	AMTT	GU00041912	18/09/2025	09:10	5185-1
RSE5H99/TO	AMTT	GU00041913	18/09/2025	09:12	5185-1
RFN3J71/CE	AMTT	GU00041961	18/09/2025	08:37	7633-2
PQL1262/TO	AMTT	GU00041080	12/09/2025	15:40	5487-0
MWD1G68/TO	AMTT	GU00041076	12/09/2025	15:27	6050-1
JJJ0G39/TO	AMTT	GU00041078	12/09/2025	15:31	5487-0
QWA2316/TO	AMTT	GU00041077	12/09/2025	13:28	6050-1
RTK1F72/TO	AMTT	GU00041034	18/09/2025	09:04	5185-1
PQH3F03/TO	AMTT	GU00041035	18/09/2025	09:11	5185-1
PRH1066/GO	AMTT	GU00041948	22/09/2025	09:35	5487-0
OLL9747/TO	AMTT	GU00041947	22/09/2025	08:52	5185-1
EUJ7151/TO	AMTT	GU00041945	22/09/2025	08:24	5185-1
OND6E97/TO	AMTT	GU00041942	22/09/2025	08:23	5185-1
RSE7C00/TO	DETRAN	SJ000MQG001	28/09/2025	12:33	5541-1
NFV1918/TO	DETRAN	SJ000MQG002	28/09/2025	12:39	5541-1
SCN3F95/GO	AMTT	GU00041941	22/09/2025	09:47	7633-2
QPC0C19/SP	AMTT	GU00041940	22/09/2025	08:22	5185-1
PQM1J88/TO	AMTT	GU00041939	22/09/2025	08:18	5185-1
OLL5E99/TO	AMTT	GU00041937	22/09/2025	08:13	5185-1
RTM6D96/TO	AMTT	GU00041936	22/09/2025	08:12	5185-1
TGG8B88/GO	AMTT	GU00041935	22/09/2025	08:11	5185-1
OGZ5J86/GO	AMTT	GU00041934	22/09/2025	08:07	5185-1
PNL9I56/TO	AMTT	GU00041965	23/09/2025	08:41	6050-1
ROC2I75/MA	DETRAN	SJ000C4202G	28/09/2025	15:14	6530-0
OGL9A31/TO	DETRAN	SJ000F100G	28/09/2025	15:56	6530-0
NFG0383/TO	DETRAN	SJ000QJ100G	28/09/2025	16:51	5010-0
PQL9321/TO	DETRAN	SJ000RA3018	28/09/2025	17:02	7366-2
MXE3364/TO	DETRAN	SJ000QJ100H	28/09/2025	17:00	5010-0
RIN8I16/TO	DETRAN	SJ000P8301X	28/09/2025	17:04	6637-1
MXE3364/TO	DETRAN	SJ000QJ100J	28/09/2025	17:14	6912-0
JHN2149/DF	DETRAN	SJ000VA00F	28/09/2025	17:20	5410-0
OUA9575/MA	DETRAN	SJ000VA00G	28/09/2025	17:30	5410-0
NXN3H46/MA	DETRAN	SJ000VA00H	28/09/2025	17:37	5410-0
MWQ4H38/TO	DETRAN	SJ000QJ100L	28/09/2025	17:35	5010-0
JWD3425/MA	DETRAN	SJ000VA00I	28/09/2025	17:42	5410-0
MWR6I45/TO	DETRAN	SJ000R8100X	28/09/2025	17:43	5010-0
SKA5A00/BA	DETRAN	SJ000QF1007	28/09/2025	17:45	5010-0
MMX5205/TO	DETRAN	SJ000QJ100N	28/09/2025	17:56	5010-0
KDL3728/TO	DETRAN	SJ00JJS801B	28/09/2025	18:06	6530-0
JIPOE85/BA	DETRAN	SJ000QJ100P	28/09/2025	18:12	5010-0
RSE5F33/TO	DETRAN	SJ000P8301Y	28/09/2025	18:36	6637-1
MVT1D19/TO	DETRAN	SJ000B3001	28/09/2025	18:39	5010-0
MVT1D19/TO	DETRAN	SJ000B3002	28/09/2025	18:45	6653-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001588/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SJ4A45/MG	AMTT	GU00040257	11/08/2025	14:47	5487-0
PRA5746/GO	AMTT	GU00040737	11/08/2025	09:37	7633-2
PAR9C63/GO	AMTT	GU00040743	11/08/2025	09:50	7633-2
OTV6542/GO	AMTT	GU00040745	11/08/2025	10:08	6050-1
MWS4E09/PA	AMTT	GU00040152	12/08/2025	17:46	5487-0
SSG0A64/DF	AMTT	GU00040754	13/08/2025	12:57	6050-1
OLM3F30/GO	AMTT	GU00040157	14/08/2025	09:41	6050-1
FHA5I53/GO	AMTT	GU00040159	18/08/2025	08:00	5185-1
BAF9E61/MA	DETRAN	MB00041155	22/08/2025	11:47	6920-1
SEO5D05/PR	AMTT	GU00040758	18/08/2025	11:02	5452-2
RIN6H28/PA	DETRAN	MB00041159	22/08/2025	12:28	6920-1
JUL7437/MT	DETRAN	SJ00MU103A	23/08/2025	23:01	5010-0
JUL7437/MT	DETRAN	SJ00MU103B	23/08/2025	23:05	6599-2
PBA3665/DF	DETRAN	SJ00N3300D	23/08/2025	23:14	5410-0
SIU5F92/MG	DETRAN	SJ00N3300E	23/08/2025	23:17	5410-0
MW19248/SP	DETRAN	SJ00PR200M	23/08/2025	23:32	6599-2
MW19248/SP	DETRAN	SJ00PR200N	23/08/2025	23:40	5010-0
JVN8274/PA	DETRAN	SJ00GVC01G	24/08/2025	00:10	5010-0
KDO9832/MA	DETRAN	SJ00092001	23/08/2025	11:30	5274-1
MZO6F64/GO	DETRAN	SJ00MQ4007	24/08/2025	00:34	6530-0
NVV2834/GO	DETRAN	SJ00MJ1013	24/08/2025	03:12	6599-2
NVV2834/GO	DETRAN	SJ00MJ1014	24/08/2025	03:25	5118-0
OBX7793/PA	DETRAN	DT00030398	21/08/2025	10:31	5185-1
NVW0251/GO	DETRAN	DT00030345	19/08/2025	17:35	6602-0
NVW0251/GO	DETRAN	DT00030346	19/08/2025	17:35	6599-2
EZC3I23/PA	DETRAN	DT00030348	19/08/2025	17:36	7633-2
RTS0C59/GO	DETRAN	DT00030415	19/08/2025	17:41	7633-2
GJO9G08/SP	DETRAN	DT00030425	19/08/2025	17:51	5185-1
GJO9G08/SP	DETRAN	DT00030426	19/08/2025	17:51	6599-2
OLL2D81/PB	DETRAN	DT00030434	21/08/2025	16:59	5185-1
OTS0714/PA	DETRAN	DT00030438	21/08/2025	17:08	5185-1
SCY7E77/GO	DETRAN	DT00030189	21/08/2025	07:10	5185-1
CRL0853/MA	DETRAN	DT00027614	21/08/2025	07:51	6599-2
NGR9H22/MT	DETRAN	DT00028298	21/08/2025	07:50	6637-1
CRL0853/MA	DETRAN	DT00027615	21/08/2025	07:51	5185-1
GGG1788/SP	DETRAN	DT00030428	19/08/2025	17:53	7633-2
SYH3F08/MG	DETRAN	DT00030436	21/08/2025	16:59	5185-1
NFU5H97/DF	DETRAN	DT00028412	21/08/2025	19:36	6670-0
QTM2B21/SC	DETRAN	DT00028633	21/08/2025	20:03	5436-0
NKG6D60/GO	DETRAN	DT00030441	21/08/2025	21:08	7633-1
STE7H29/SP	DETRAN	DT00028301	21/08/2025	10:17	5819-1
EZC3I23/PA	DETRAN	DT00030349	19/08/2025	17:36	6599-2

QYS3J24/GO	DETRAN	DT00029466	21/08/2025	10:44	6564-0
QYS3J24/GO	DETRAN	DT00029467	21/08/2025	10:44	6025-0
FOY5D09/GO	DETRAN	DT00030422	19/08/2025	17:47	7633-2
TCC2B83/MG	DETRAN	DT00030268	22/08/2025	10:00	5452-1
TCC2B83/MG	DETRAN	DT00030269	22/08/2025	10:00	5274-2
TCC2B83/MG	DETRAN	DT00030270	22/08/2025	10:00	5185-1
DPP0H92/SP	DETRAN	DT00029482	19/08/2025	15:51	5525-0
ODU8C68/MA	DETRAN	DT00030461	22/08/2025	10:51	6599-2
OTN0211/PA	DETRAN	DT00030459	22/08/2025	10:42	6599-2
SSM9A27/DF	DETRAN	DT00029671	22/08/2025	10:46	5525-0
SGT2D90/DF	DETRAN	DT00029450	21/08/2025	15:50	5525-0
OOC1H55/SP	DETRAN	DT00029451	21/08/2025	15:50	5525-0
NSK1I65/GO	DETRAN	DT00029454	22/08/2025	14:35	5525-0
KDJ6013/GO	DETRAN	DT00029453	22/08/2025	14:35	5517-2
QOZ1A08/GO	DETRAN	DT00030487	22/08/2025	16:51	5185-1
JVG1078/PA	DETRAN	DT00030535	22/08/2025	16:56	6670-0
ITY1E19/RS	DETRAN	DT00030307	22/08/2025	16:58	6610-2
QVR6A98/PA	DETRAN	DT00030357	22/08/2025	20:58	6599-2
MW19744/GO	DETRAN	DT00030020	22/08/2025	09:01	5185-1
TCE4B07/MG	DETRAN	DT00030021	22/08/2025	09:03	7633-2
PBW5134/DF	DETRAN	DT00030263	22/08/2025	09:18	5525-0
RXD2E86/PA	DETRAN	DT00030491	23/08/2025	07:46	7633-1
RXD2E86/PA	DETRAN	DT00030492	23/08/2025	07:46	6599-2
MVQ0351/GO	DETRAN	DT00030465	23/08/2025	07:56	5185-1
HLJ6A50/GO	DETRAN	DT00029090	23/08/2025	08:06	5185-1
NFJ9615/GO	DETRAN	DT00030493	23/08/2025	08:18	6599-2
NFJ9615/GO	DETRAN	DT00029072	23/08/2025	08:18	5010-0
JKC2F33/GO	DETRAN	DT00030553	23/08/2025	08:29	5185-1
JKH0833/DF	DETRAN	DT00030660	23/08/2025	09:00	5185-1
NLS9G08/GO	DETRAN	DT00029012	23/08/2025	09:22	7633-2
OFN8868/PA	DETRAN	DT00030573	23/08/2025	10:57	6599-2
OFN8868/PA	DETRAN	DT00030574	23/08/2025	10:57	5045-0
OFN8868/PA	DETRAN	DT00030575	23/08/2025	10:57	7340-0
NLS9G08/GO	DETRAN	DT00029013	23/08/2025	09:22	6599-2
NCH6375/RO	DETRAN	DT00029096	23/08/2025	09:50	5720-0
IUH0541/PR	DETRAN	DT00030674	23/08/2025	10:36	7633-2
RDA8G76/RS	DETRAN	DT00030233	23/08/2025	11:24	6696-1
TXA1B55/MG	DETRAN	DT00029101	23/08/2025	15:42	5185-1
MVP2494/GO	DETRAN	DT00030239	23/08/2025	17:51	5185-1
QUG1F54/MG	DETRAN	DT00030240	23/08/2025	18:28	6670-0
RDC4D52/BA	DETRAN	DT00029786	23/08/2025	18:39	6602-0
NGB7167/GO	DETRAN	DT00029044	23/08/2025	18:41	5185-1
HSI9428/GO	DETRAN	DT00030319	23/08/2025	08:59	5185-1
MWF7B33/MA	DETRAN	DT00030322	23/08/2025	08:41	5185-1
KDD8G41/MT	DETRAN	SJ00QE2008	24/08/2025	09:13	5010-0
QWT0H93/MG	DETRAN	SJ00O92002	24/08/2025	11:25	6580-0
JDS6589/DF	DETRAN	SJ00I72048	24/08/2025	19:30	6530-0
PON6F33/CE	AMTT	GU00040158	18/08/2025	07:59	5185-1
JUL6D48/PA	DETRAN	SJ00KS600T	25/08/2025	18:18	5169-1
JUL6D48/PA	DETRAN	SJ00KS600U	25/08/2025	18:40	6599-2
JUL6D48/PA	DETRAN	SJ00KS600V	25/08/2025	18:45	5010-0
HST0514/MS	DETRAN	SJ00NY200O	25/08/2025	19:40	5010-0
HST0514/MS	DETRAN	SJ00NY200P	25/08/2025	20:14	6599-2

FAPT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2025/20300/000051.
Modalidade: ADESAO
Contrato nº 14/2025
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT
CNPJ: 13.664.245/0001-65.
Contratada: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.
CNPJ: 06.955.770/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, para atender as demandas da nova Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.
Do Valor: R\$ 203.334,00 (duzentos e três mil e trezentos e trinta e quatro reais)
Ações: 4056; 4346; 4349 e 3116
Fonte: 500/700
Elemento de Despesa: 3.3.90.33/3.3.90.39.
Data da Assinatura: 02/09/2025
Vigência: 01/09/2026
Signatários:
Maria Eulessandra Sousa Castilho (Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT);
Gean Ricardo Moraes (R Moraes Agência de Turismo Ltda.).

IGEPREV

PORTARIA Nº 1408, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Raimundo Nonato Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação nº 0020293-85.2024.8.27.2729/TO.

CONSIDERANDO Portaria Nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1808, de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.206, de 09 de novembro de 2022, em relação ao segurado RAIMUNDO NONATO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2025.04.216656R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1425, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Darilene Moreira Galvão Gonçalves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis de Paraíso do Tocantins, nos autos da ação 0005202-51.2021.8.27.2731/TO.

CONSIDERANDO Portaria Nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1078, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.172, de 08 de agosto de 2018, em relação à segurada DARILENE MOREIRA GALVÃO GONÇALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2025.04.204694R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1431, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a realização da Prova de Vida dos beneficiários do IGEPREV-TO, no exercício de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, IV; no art. 20, I e X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que compete ao IGEPREV-TO à gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma aos segurados, bem como pensão por morte;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são vinculados ao IGEPREV-TO;

CONSIDERANDO que a Prova de Vida é essencial para evitar fraudes e pagamentos indevidos dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a realização da Prova de Vida, que ocorrerá no período de 3 de novembro a 31 de dezembro de 2025, por meio do aplicativo MEU RPPS.

Art. 2º Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para inativos civis e militares e pensionistas, que consiste na comprovação de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - inativos: os segurados aposentados do RPPS/TO, em gozo de benefício de aposentadoria e os militares da inatividade;

II - pensionistas: os beneficiários de pensão decorrente do falecimento do segurado do RPPS/TO e dos militares;

Art. 4º Para a realização da Prova de Vida será obrigatória apresentação de um dos documentos pessoais com foto, elencados no Anexo I desta Portaria, em bom estado de conservação, legível e com foto capaz de identificar o portador do documento, bem como uma selfie capturada instantaneamente, endereço de e-mail e número de telefone atualizado.

Parágrafo único. O beneficiário que possuir mais de um benefício previdenciário deverá realizar a Prova de Vida uma única vez.

Art. 5º A comprovação da Prova de Vida ocorrerá da seguinte forma:

I - o beneficiário deverá instalar o aplicativo MEU RPPS, disponível na loja de aplicativos APP STORE e PLAY STORE do smartphone;

II - ao acessar o aplicativo, deve selecionar o estado "TOCANTINS", a cidade "PALMAS", e após, selecionar o instituto "IGEPREV/TO", independente da sua localidade atual;

III - para acessar o aplicativo, o beneficiário utilizará o mesmo usuário e senha do Portal do Segurado do site do IGEPREVTOCANTINS. Em caso de novo acesso, é necessário clicar no botão "NÃO SOU CADASTRADO";

IV - após entrar no aplicativo, deve abrir o menu "PROVA DE VIDA";

V - no campo "TIPO DE DOCUMENTO" deve ser anexado o documento de identificação com foto do segurado, tanto a frente (lado da foto), como o verso. Nessa etapa, podem ser usadas fotos salvas na galeria ou capturá-las diretamente no aplicativo;

VI - após selecionar o campo "TIPO DE DOCUMENTO", o beneficiário deve escolher o item "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO - FRENTE" para anexar a frente do documento de identificação. Além disso, deve repetir a ação no item "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO - VERSO", para inserir o verso do mesmo documento;

VII - é imprescindível permitir que aplicativo utilize a câmera do seu celular, para que seja capturada a foto do documento e da Selfie.

VIII - após anexar o documento oficial frente e verso, é disponibilizado o botão "AVANÇAR" para ir para próxima etapa;

IX - na tela seguinte, será realizada a biometria facial. Neste procedimento, o beneficiário deverá capturar uma foto sua, enquadrando seu rosto na área designada.

X - o beneficiário deve capturar uma foto com o rosto para frente da câmera, focando do ombro para cima, devidamente vestido, não podendo estar usando boné, chapéu, óculos solares, máscara de proteção e adereços que atrapalhem a visualização do rosto. O ambiente deve possuir boa luminosidade;

XI - após capturar a foto, o beneficiário de deverá preencher obrigatoriamente o campo TELEFONE, e caso queira, informar o endereço de e-mail. Após preenchimento, será apresentada uma tela solicitando a confirmação do procedimento, informando que a Prova de Vida será encaminhada para avaliação;

XII - o beneficiário deve acompanhar no aplicativo a avaliação da Prova de Vida;

XIII - a mensagem de confirmação final, será apresentada no aplicativo, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando o Igeprev-TO fizer a avaliação da Prova e Vida, podendo ser validada ou não;

XIV - não validada a Prova de Vida, o beneficiário poderá consultar a pendência e refazer todo o procedimento.

Art. 6º Decorridos 30 (trinta) dias após a finalização do prazo estabelecido para realização da Prova de Vida, o Igeprev-TO publicará, no Diário Oficial do Estado, a relação dos que não realizaram o procedimento, e que terão suspenso o pagamento do benefício.

Parágrafo único. Com a reativação do benefício suspenso, será efetuado o pagamento de todo os retroativos, processado no mês subsequente a realização da Prova de Vida, obedecendo ao cronograma da Gerência de Folha de Pagamento de Benefício do Instituto.

Art. 7º Decorridos 90 (noventa) dias da suspensão de que trata o artigo 6º desta Portaria, será adotado o procedimento para o cancelamento do benefício, observado o disposto na Lei previdenciária estadual.

Art. 8º A Prova de Vida é de caráter pessoal, e só pode ser feita pelo inativo e pensionista, salvo nas hipóteses em que houver impossibilidade médica ou que esteja em cumprimento de reclusão penal.

§1º Nas hipóteses do *caput* deste artigo, caberá ao representante do beneficiário, realizar a comprovação de vida, observados os seguintes procedimentos:

I- daqueles com impossibilidade médica, será exigida declaração específica, a qual deverá ser expedida em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico por meio de carimbo com número do CRM, atestando a impossibilidade de realização pessoal da Prova de Vida.

II- aos que cumprem reclusão penal, será exigido a apresentação do atestado de permanência carcerária ou declaração de cárcere, a ser validado pelo diretor da unidade penal, onde o custodiado encontra-se recolhido, identificando local e data.

§2º O representante do beneficiário, que assim o declare, deverá protocolar, na sede do Igeprev-TO, unidades do PRONTO em Araguaína e Gurupi ou através do WhatsApp (63) 99225-9117, os documentos dispostos nos incisos I e II, do §1º deste artigo, acompanhados de cópia do documento de identificação com foto, do beneficiário e do representante.

Art. 9º Os segurados inativos, civis e militares, e pensionistas residentes no exterior deverão comprovar sua Prova de Vida mediante contato exclusivo pelo WhatsApp (63) 99225-9117, devendo encaminhar, previamente, comprovante de residência atualizado e documento de identificação oficial com foto.

§1º Após o recebimento da documentação, será agendada, por meio do próprio aplicativo, videochamada individual, destinada à conferência da identidade do segurado.

§2º A realização da videochamada na data e horário agendados constitui requisito indispensável para a validação da Prova de Vida.

Art. 10. Eventuais taxas, custas e outras despesas decorrentes das disposições desta Portaria ocorrerão, exclusivamente, por conta dos beneficiários.

Art. 11. O Igeprev-TO, por meio da Assessoria de Comunicação, promoverá divulgação das instruções e procedimentos necessários à realização da Prova de Vida da seguinte forma:

I - no site do Igeprev-TO, Portal do Segurado e demais redes sociais oficiais do Estado; e

II - comunicação na mídia (rádio/TV/coletivas de imprensa, etc.)

Art. 12. O Igeprev-TO, por meio da Diretoria de Previdência, acompanhará a efetivação de todo o procedimento, emitirá relatórios detalhados, bem como adotará todas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção do benefício.

Art. 13. O Presidente deste Instituto designará equipe responsável para organização/execução/validação da Prova de Vida, sob a responsabilidade da Diretoria de Previdência.

Art. 14. Havendo necessidade, o período de realização da Prova de Vida, poderá ser prorrogado, extensivo, também, à aplicação da penalidade de suspensão do pagamento do benefício.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Igeprev-TO.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1431/2025

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA PROVA DE VIDA	TIPOS DE DOCUMENTOS
Documento de identificação oficial com foto.	Registro Geral Carteira de Trabalho Passaporte Carteira Nacional de Habilitação Identidade Profissional Identidade Funcional Carteira do Idoso E-título

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2024/20570/000114
CONTRATO: 11/2024
APOSTILA Nº: 1º Termo de Apostilamento
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997228
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
CNPJ Nº: 61.600.839/0054-67
OBJETO DO ADITIVO: O reajuste do preço unitário do Contrato nº 11/2024, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, por meio de reajustamento periódico de preços. Valor anterior unitário: R\$ 14,15; Valor com reajuste: R\$ 14,89.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: Inalterada
Fundamentação: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS: WESLEY DE SOUSA LEMOS - Vice-Presidente JUCETINS - Contratante

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000228
Contrato nº: 22/2025.
Nº do SIAFE: 25000211.
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.188.247/0001-23
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de gênero de limpeza e de consumo, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Programa de Trabalho: 40310. 18.122.1100.4193
Valor do Contrato: R\$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais)
Fonte: 1.500.0000000.1.666666
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo)
Data da Assinatura: 02/09/2025.
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Celia Vargas Vilas Boas (Representante - Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000228
Contrato nº: 23/2025.
Nº do SIAFE: 25000212
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.
CNPJ: 02.610.348/0001-26
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de gênero de limpeza e de consumo, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Programa de Trabalho: 40310. 18.122.1100.4193.
Valor do Contrato: R\$ 10.654,80 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Fonte: 1.500.0000000.1.666666.
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).
Data da Assinatura: 02/09/2025.
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Carlos Augusto Monteiro (Representante - Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000228
Contrato nº: 24/2025.
Nº do SIAFE: 25000209
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: META COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 28.294.453/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de gênero de limpeza e de consumo, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Programa de Trabalho: 40310. 18.122.1100.4193.
Valor do Contrato: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Fonte: 1.500.0000000.1.666666.
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).
Data da Assinatura: 03/09/2025.
Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Felipe Ribeiro da Silva (Representante - Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000228
Contrato nº: 25/2025.
Nº do SIAFE: 25000214
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001- 75.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de gênero de limpeza e de consumo, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Programa de Trabalho: 40310. 18.122.1100.4193.
Valor do Contrato: R\$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Fonte: 1.500.0000000.1.666666.
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).
Data da Assinatura: 02/09/2025.
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Doraci Souza da Silva (Representante - Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000228
Contrato nº: 26/2025.
Nº do SIAFE: 25000215
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de gênero de limpeza e de consumo, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Programa de Trabalho: 40310. 18.122.1100.4193.
Valor do Contrato: R\$ 1.927,80 (mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Fonte: 1.500.0000000.1.666666.
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).
Data da Assinatura: 02/09/2025.
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Lorrayne Nascimento Barbosa (Representante - Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000228
Contrato nº: 27/2025.
Nº do SIAFE: 25000216
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: CM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.939.843/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de gênero de limpeza e de consumo, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Programa de Trabalho: 40310. 18.122.1100.4193.
Valor do Contrato: R\$ 2.543,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Fonte: 1.500.0000000.1.666666.
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).
Data da Assinatura: 02/09/2025.
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Adenilda de Sousa Borges Costa (Representante - Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000228
Contrato nº: 28/2025.
Nº do SIAFE: 25000217
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de gênero de limpeza e de consumo, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Programa de Trabalho: 40310. 18.122.1100.4193.
Valor do Contrato: R\$ 8.054,00 (oito mil, cinquenta e quatro reais).
Fonte: 1.500.0000000.1.666666.
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).
Data da Assinatura: 02/09/2025.
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Meiriane dos Santos Chagas (Representante - Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000228
Contrato nº: 29/2025.
Nº do SIAFE: 25000220
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de gênero de limpeza e de consumo, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Programa de Trabalho: 40310. 18.122.1100.4193.
Valor do Contrato: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).
Fonte: 1.500.0000000.1.666666.
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).
Data da Assinatura: 02/09/2025.
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Tania Magalhães (Representante - Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/40310/000504
Contrato nº: 30/2025
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) licença com 02 (dois) acessos não simultâneos ao Sistema de Banco de Preços (Versão Plus), com fornecimento de acesso via web à base de dados atualizada e funcionalidades específicas de consulta e geração de relatórios.
Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Fonte: 1.500.0000000.1.888888.
Elemento de despesa: 33.90.39.
Data da Assinatura: 19/09/2025
Vigência: 19/09/2025 a 18/09/2026
Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Rudimar Barbosa dos Reis (pela empresa contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000228
Contrato nº: 31/2025.
Nº do SIAFE: 25000218
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ: 14.378.714/0001-42.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de gênero de limpeza e de consumo, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Programa de Trabalho: 40310. 18.122.1100.4193.
Valor do Contrato: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).
Fonte: 1.500.0000000.1.666666.
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).
Data da Assinatura: 02/09/2025.
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Katia Alves Silva e Luciano do Nascimento Lustoza (Representantes - Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000228
Contrato nº: 32/2025.
Nº do SIAFE: 25000219
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratada: LPK LTDA.
CNPJ: 00.535.560/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de gênero de limpeza e de consumo, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Programa de Trabalho: 40310. 18.122.1100.4193.
Valor do Contrato: R\$ 1.146,20 (mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Fonte: 1.500.0000000.1.666666.
Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).
Data da Assinatura: 02/09/2025.
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Leoni Parcianello (Representante - Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/40310/000509
Contrato nº: 35/2025
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA
CNPJ: 19.804.976/0001-45.
Objeto: Contratação do Instituto Saturnino Bastos, com vistas à participação de servidores do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS no evento denominado “Aulão Tira-Teima com o Professor Matheus Carvalho na Nova Lei de Licitações”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de setembro de 2025, no Hotel Plaza Girassol.
Valor: R\$ 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais)
Fonte: 1.759.0000240.1.666666.
Elemento de despesa: 33.90.39.
Data da Assinatura: 19/09/2025
Vigência: 19/09/2025 a 23/09/2025
Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Wanderlene Maria da Silva (pela empresa contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/40310/000613
Contrato nº: 37/2025
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: SULAMITA CARVALHO DA SILVA.
CPF: 699.XXX.XXX-XX
Objeto: Formalização de contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins na cidade de Gurupi - TO.
Fonte: 7590240666666.
Elemento de Despesa: 33.90.36
Valor: R\$ 42.202,68
Data da Assinatura: 22/09/2025.
Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026.
Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA - Contratante e SULAMITA CARVALHO DA SILVA - Contratado.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 420/2025/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do IX Colóquio Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unitins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO**COMISSÃO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

OBJETIVO: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Gisele Leite Padilha
- b) Fredson Vieira Costa

COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

- a) Fredson Vieira Costa
- b) Láisa Giseli Neiva Leite
- c) Andreia Luiza Dias
- d) Marcela Barreto da Silva Oliveira
- e) Ana Marcia Pereira Gurski
- f) Márcia Rezende

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 421/2025/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora da II Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica na modalidade a distância da Unitins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO**COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL**

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

- a) Ana Flávia Gouveia de Faria
- b) Eduardo José Silva Lima
- c) Evelynne Urzêdo Leão
- d) Flávia Barreira Gonçalves
- e) Geovana de Souza Andrade
- f) Sheinna Aguiar da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 422/2025/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do II Colóquio de Extensão - TO Graduado da Unitins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO**COMISSÃO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

OBJETIVO: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Gisele Leite Padilha
- b) Fredson Vieira Costa

COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

- a) Fredson Vieira Costa
- b) Láisa Giseli Neiva Leite
- c) Andreia Luiza Dias
- d) Marcela Barreto da Silva Oliveira
- e) Ana Marcia Pereira Gurski
- f) Márcia Rezende

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 423/2025/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora da I Semana Acadêmica das Agrárias - Unitins IntegraAGRO: cultivando conhecimento para o campo da Unitins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO**COMISSÃO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

OBJETIVO: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Thiago Magalhães de Lázari
- b) Daisy Parente Dourado
- c) Juliana Maria de Paula

COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

- a) Anne Caroline Alves Claro
- b) Ana Clara Soares Rodrigues
- c) Victor Gabriel Cavalcante Dias
- d) Vitória Santos Barbosa
- e) João Victor Franca Vila Nova
- f) Júlia Lara Quintana
- g) Riquelme Ferreira Almeida
- h) Geovanna Aprigio dos Santos
- i) Luiz Henrique de Azevedo Garcia
- j) Deborah Vitória Lopes de Oliveira
- k) Geovanna Teixeira Oliveira
- l) Kaylla Lorrany Alves Rocha Marinho
- m) Ryann Carvalho Ferreira
- n) Letícia Mendes da Silva
- o) Pâmala Nunes Viana Barbosa
- p) Leila Ribeiro dos Santos
- q) Fernanda França de Lima
- r) Pedro Pereira Lopes de Araujo
- s) Fernando Lima da Costa
- t) Mara Rúbia Guedes de Assís
- u) Júlia de Tássia Azevedo da Silva
- v) Eduardo Oliveira Silva
- w) Gleicieli de Paula Dias
- x) Carlos Augusto Lopes de Cerqueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 424/2025/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Seminário Estadual de Educação em Direitos Humanos: Prevenir para Proteger: A Universidade como Território de Direitos, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO**COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL**

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

- a) Marcela Barreto da Silva Oliveira
- b) Jéssica Painkow Rosa Cavalcante
- c) Sergio Roberto Jorge Alves
- d) Jacielle da Silva Santos
- e) Romeu Aloísio Feix
- f) Valcelir Borges da Silva

COMISSÃO: CURSOS DE GRADUAÇÃO

OBJETIVO: Articular e acompanhar a participação dos cursos de graduação da UNITINS, promovendo a integração curricular e a apresentação de atividades acadêmicas no evento.

- a) Kátia da Silva Farias
- b) Gustavo Gonçalves Fagundes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 425/2025/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do evento Mudanças Climáticas e seus Desdobramentos: Educação Climática, Sustentabilidade, Tecnologia e Saberes Interdisciplinares da Unitins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO**COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL**

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

- a) Frank Gundim Silva
- b) Juliana Mariano Alves
- c) José Luiz Cabral Júnior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 426/2025/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora da XXXII Jornada de Iniciação Científica da Unitins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO**COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL**

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

- a) Ana Flávia Gouveia de Faria
- b) Flávia Barreira Gonçalves
- c) Evelynne Urzêdo Leão
- b) Geovana de Souza Andrade
- c) Marjory Carvalho Mourão Trajano
- d) Rosemeire Imay Hasebe
- e) Sheinna Aguiar da Silva
- f) Jéssica de Souza Cavalcante Carvalho
- g) Ingrid Sara Silva Vieira
- h) Marinara Diógenes Fonseca
- i) Alice Carvalho de Oliveira Pires
- j) Taylanne Ferreira Aguiar
- k) Kedma Nayra da Silva Marinho

COMISSÃO: TÉCNICA CIENTÍFICA

OBJETIVO: Assessorar, elaborar pareceres, supervisionar e propor atividades de natureza técnica e científica em diversas áreas, bem como garantir a correta formatação dos resumos para publicação nos anais do evento.

I - Área do Conhecimento - Ciências Agrárias:

- a) Angélica Pedrico
- b) Aline Ferreira Barros
- c) Nicolle de Carvalho Ribeiro
- d) Priscila Gonçalves Figueiredo de Sousa

II - Área do Conhecimento - Ciências Biológicas:

- a) Rubens Tomio Honda
- b) Antônio Silva Machado
- c) Bruno do Amaral Crispim
- d) Lunalva Aurélio Pedroso Sallet

III - Área do Conhecimento - Ciências Exatas e da Terra:

- a) Douglas Chagas
- b) Arlenes Buzatto Delabary Spada
- c) Mayra Fonseca Costa
- d) Michele Ribeiro Ramos

IV - Área do Conhecimento - Ciências Humanas:

- a) Caio Monteiro Melo
- b) Diego Grossi Pacheco
- c) Lucas Rossato
- d) Raimundo Carvalho Moura Filho
- e) Maria Eduarda Cavalcanti de Albuquerque Mello

V - Área do Conhecimento - Ciências da Saúde:

- a) Sylla Figueredo da Silva
- b) Frans Eberth Costa Andrade
- c) Lilian Natália Ferreira de Lima
- d) Talicia Maria Alves Benício
- e) Wylliane Rayana Chaves Carvalho

VI Área do Conhecimento - Ciências Sociais Aplicadas:

- a) Jéssica Painkow Rosa Cavalcante
- b) Gleidy Braga Ribeiro
- c) Eduardo José Silva Lima
- d) Luiz Henrique Milaré de Carvalho
- e) Neide Aparecida Ribeiro
- f) Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira

VII Área do Conhecimento - Linguística, Letras e Artes:

- a) Liliane Scarpin da Silva Storniolo
- b) Ágata Cristina da Silva Oliveira
- c) Deivanira Vasconcelos Soares
- d) Rubens Martins da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 427/2025/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do III Circuito de Inovação da Unitins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO**COMISSÃO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORGANIZAÇÃO GERAL**

OBJETIVO: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Jeferson Moraes da Costa
- b) Mylena Costa Jacundá
- c) Priscila Cardoso dos Santos
- d) Juliany Borges da Cunha
- e) Caio Willian Barcelos Santos
- f) Aristóteles Pantoja de Almeida
- g) José Luiz Nunes Fernandes
- h) Maria Angélica Silva Costa
- i) Marcos Aurélio Cavalcante Ayres
- j) Myriam Marta Soares de Mello
- k) Alícia Cavalcante Magalhães
- l) Gabriel Henrique Rocha Lopes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 428/2025/GABREITOR,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do I Fórum de Gestão dos Grupos de Pesquisa da Unitins, cujo tema geral, alinhado à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), será: "Planeta Água: a cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território".

MEMBROS DA COMISSÃO**COMISSÃO: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

OBJETIVO: Realizar o planejamento e articulação das ações estratégicas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucional e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

- a) Ana Flávia Gouveia de Faria
- b) Evelynne Urzêdo Leão
- c) Leda Veronica B. Dantas Silva

COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

- a) Angela Maria Xavier Pereira de Matos
- b) Ismael Barreto Neves Junior
- c) Onildo Ribeiro de Assis II
- d) Rafael Augusto dos Anjos Rosa
- e) Mônica Ornelas Galvão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 431/2025/GABREITOR,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

Considerando que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do processo 2025/20320/000377;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº xx/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2025/20320/000377, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Coordenadoria de Compras para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "VESTIBULARES UNITINS - 2026/1", no valor de R\$ 762.683,04 (setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos), do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento pelos serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do Programa "VESTIBULARES UNITINS - 2026/1" do projeto o valor de R\$ 79.216,00 (setenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000377.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 432/2025/GABREITOR,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) RITA DE KÁSSIA SILVA ABUDD, matrícula: 830408 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000377, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "PROJETO: "VESTIBULARES UNITINS 2026/1". E como suplente no âmbito de sua competência o servidor LUCAS FRANCISCO PAIXÃO DE GOIS, matrícula: 840006.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000795

CONTRATO nº: 014/2021

TERMO ADITIVO: 5º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de mar/24 a fev/2025, bem como a prorrogação de prazo para execução da prestação do serviço contratado, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 69.566,82 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 27/09/2025 a 26/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal;

Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 47/2025-COREA-DILIG

Processo nº 2714/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO. Assunto: Representação - acerca dos pagamentos de Reajuste de vencimentos e gratificação de Servidores da Câmara Municipal. Nos termos do Despacho nº 2220/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a INTIMAR o Senhor Raimundo Maurílio Alves dos Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 26 de setembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2025-COREA-DILIG

Processo nº 6659/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Feliz do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Replica do Expediente n. 4552/2025 - Representação em face de possível omissão por parte do Ex-gestor que não adotou as providências necessárias para garantir uma transição de governo. Nos termos do Despacho nº 2647/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a INTIMAR o Senhor Gercimar da Silva Xavier, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 26 de setembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 197/2025-DILIG-COREA

Processo nº 4328/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 2399/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Ricardo Bueno Pare, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou

seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 26 de setembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 198/2025-DILIG-COREA

Processo nº 9112/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Ação de Fiscalização foi prevista no Plano Anual de Fiscalização e auditorias (PAF/2024), para a análise das contratações de Pessoal realizadas no exercício de 2024, último Ano de Mandato/Ano Eleitoral, no Poder Executivo do Município São Félix do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 2266/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Carlos Israel Ribeiro dos Reis, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 26 de setembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 199/2025-DILIG-COREA

Processo nº 15842/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. Assunto: Atos de Pessoal - Concurso Público. Nos termos do Despacho nº 2419/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR a Senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 26 de setembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS CHAMAMENTO PÚBLICO

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para Credenciar/contratar pessoas jurídicas especializadas, para prestação de serviços de profissionais na área da saúde no Município de Aliança do Tocantins, conforme especificações no Termo de Referência, (Anexo) I deste Edital do Credenciamento nº 006/2025-FMS. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026. Início e recebimento das documentações/propostas dia 01/10/2025, no Site: <https://bnc.org.br>, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 30 de setembro de 2025.

Marcelo Nunes Bezerra
Presidente da CC - Substituto

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ALCOOL, DERIVADOS DO PETRÓLEO E LUBRIFICANTES) EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 27 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2026.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 980.694,00 (novecentos e oitenta mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Fundamentação Legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 54, §§7º, 11 e 12 do Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26 de setembro de 2025.

Araguaçu/TO, 26 de agosto de 2025.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

FIGUEIRÓPOLIS**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO SINHOZINHO NA CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS-TO. Vencedor: Empresa CHTH BRASIL LTDA - CNPJ nº 35.651.632/0001-08, R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais). Após a análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Figueirópolis-TO, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis-TO

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 031.2025. Abertura dia 14 de outubro de 2025 às 08h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lava jato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Concorrência, na forma Eletrônica nº 04/2025, nos termos da Lei. 14.133/2021, no critério de julgamento Menor Preço Global, com data de Abertura dia 15 de outubro de 2025, às 08h00min - LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Reforma da Praça no Povoado Alto Lindo "zona rural" no Município de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexo. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 30 de setembro de 2025.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

LUZINÓPOLIS**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 152/2025. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Container de Lixo de 1000 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luzinópolis. ABERTURA: às 08:30h do dia 15 de outubro de 2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2025 - Processo Administrativo nº 153/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção do Centro de Triagem de Resíduos do Município de Luzinópolis - TO. ABERTURA: às 08:30h do dia 16 de outubro de 2025. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 29 de setembro de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

MURICILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO, inscrito no CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e demais alterações.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, Menor Valor Global, abertura dia 17/10/2025 às 09:30 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Paulo Monizio Borges de Almeida
Secretario de Administração

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO
CNPJ/MF: 07.536.444/0001-95

LEILÃO Nº 01/2025

A Prefeitura de NOVA OLINDA - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 24 de outubro de 2025, às 10:00h, no Pátio de máquinas da Prefeitura de NOVA OLINDA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 02 - SUCATAS DE LUMINARIAS OVAL, BRAÇOS E LAMPADAS DE LED. 03 - SUCATA DE DIFERENCIAL. 04 - SUCATA ROÇADEIRA AGRÍCOLA DE COMANDO. 05 - PLANTADEIRA AGRÍCOLA KOHLER 4 LINHAS CIRCULAÇÃO. 06 - PLANTADEIRA AGRÍCOLA KOHLER 4 LINHAS SUCATA. 07 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA MWI 0351, CIRCULAÇÃO. 08 - DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA DE CALCÁRIO IPACOL, 3.500T, CIRCULAÇÃO. 09 - FORD RANGER XL, BRANCA, DIESEL, 2007/2008, PLACA MWM 5B29 CIRCULAÇÃO. 10 - NISSAN FRONTIER S 4X2, BRANCA, DIESEL, 2014/2014, PLACA OLI 7834, CIRCULAÇÃO. 11 - MMC L 200 GL, 4X4, BRANCA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXD 6J63, CIRCULAÇÃO. 12 - MOTOCICLETA TRAXX JH 125, 35A, GASOLINA, PRATA, 2012/2012, PLACA OLI 3045, CIRCULAÇÃO. 13 - TRATOR JOHN DEERE 5075E, VERDE DIESEL, CIRCULAÇÃO. 14 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 15 - MMC L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKM 1495, CIRCULAÇÃO. 16 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2012/2013, PLACA OLJ 2288, CIRCULAÇÃO. 17 - CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, BRANCA, FLEX, 2014/2014, PLACA OLK 7104, CIRCULAÇÃO. 18 - VAN MARCOPOLO VOLARE A6, ESCOLAR, BRANCA, DIESEL, 2004/2004 PLACA MVW 0554, CIRCULAÇÃO. 19 - VAN MARCOPOLO VOLARE V8 ON, BRANCA, DIESEL, 2010/2011, PLACA MWX 5969, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Nova Olinda - TO, 29 de setembro de 2025.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal de Nova Olinda - TO

PARANÃ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, torna pública que fará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROCADM. 1051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/ PREF - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Paranã-TO e demais fundos, conforme especificação do Termo de Referência e anexos. Data da sessão: 17/10/2025 às 08h00min.

A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaoprnr@gmail.com.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Pregoeiro

PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2025; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: contratação de empresa para executar a conclusão da obra de revitalização/reforma da praça Chiquinho de Queiroz, oriundo do CONTRATO DE REPASSE Nº 921658/2021/MDR/CAIXA, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e demais especificações. ABERTURA: 15 de outubro de 2025 às 08 horas; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, e suas alterações. NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo portal www.bnc.org.br no SICAP-LCO, Portal de Transparência do Município ou junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, das 07h às 13h a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão.

Augusto Cezar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2025; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de empresa para construção de creche e escola de educação infantil - tipo 02, padrão FNDE, no Município de Peixe - TO, oriundo do Termo de Compromisso nº 962626/2024/FNDE/CAIXA. ABERTURA: 16 de outubro de 2025 às 08 horas; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, e suas alterações. NOTA: O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com pelo portal www.bnc.org.br no SICAP-LCO, Portal de Transparência do Município ou junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, das 07h às 13h a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão.

Leonice Viana da Costa
Gestora Municipal da Educação

SÃO VALÉRIO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, será realizada no dia 17 de outubro de 2025 às 09:00 horas, por meio do endereço <https://bnc.org.br/>. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 07:30 às 13:00hs; na Avenida Tocantins, Nº 280, Centro, São Valério - TO, sala de Licitação - CEP: 77390-000; Setor de Licitações - E-mail: licitacaosaovaleriosaovalerio@gmail.com, Site: <https://saovalerio.to.gov.br/>; Fone: (63) 3359-1433.

São Valério, Estado do Tocantins, 1º de outubro de 2025.

Giovanna Rabelo Braga
Agente de Contratação

SUCUPIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024**

PROCESSO Nº 027/2024. CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATO Nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO. CONTRATADO: A G ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.176.162/0001-74 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Primeira do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo/Leticia Jacob Gentil - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 30 de setembro de 2025. Simone Botelho Azevedo Milhomem Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 027/2024. CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. CONTRATO Nº 015/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO. CONTRATADO: ESPAÇO MEDICO ELLA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.042.843/0001-72. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Primeira do Contrato Inicial, por um período de 12 (doze) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo/Felipe de Pina Pires - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 30 de setembro de 2025. Simone Botelho Azevedo Milhomem Gestora do Fundo Municipal de Saúde;

TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará, no dia 17 de outubro de 2025, às 08h30min, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Empreitada Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção do Aterro Sanitário do Município de Tocantinópolis-TO, objeto do convênio nº 908540/2020 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme discriminação detalhada no memorial descritivo, planilhas e projetos técnicos anexos ao Edital. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 01 de outubro de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 29 de setembro de 2025.

Weligton Jesus Caetano da Silva
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2025; Processo Administrativo nº 145/2025, Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação é a locação de estruturas de palco, sonorização, iluminação e demais itens para atender aos eventos culturais previstos no calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tocantinópolis-TO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 01 de outubro de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 16/10/2025, às 08h30min, no Portal LicitNet, www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2025; Processo Administrativo nº 146/2025, Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no ramo para o fornecimento de materiais elétricos e outros, destinada atender as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais deste município, para execução dos serviços de manutenção da iluminação públicas, pertencente aos órgãos públicos municipal de Tocantinópolis-TO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 01 de outubro de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 14/10/2025, às 08h30min, no Portal LicitNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 29 de setembro de 2025.

Weligton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A C F LTDA, CNPJ Nº 52.XXX.XXX/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, licenças ambiental (LP, LI e LO) para atividades de Carvoaria, situado no município de Cachoeirinha - TO, na propriedade denominada FAZENDA FERRAZ. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGRO ZANKER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ 39.XXX.XXX/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Indústria de esmagadora de grãos, AGRO ZANKER, no município de Crixás do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELUCIA FERREIRA ME, CNPJ: 04.867.268/0001-86, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de imunização e controle de pragas urbanas (dedetização), com endereço na Avenida Santa Catarina, nº 2815, Centro, CEP: 77.403-060, município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CF Agropecuária Ltda, CNPJ nº 04.xxx.408/0001-0x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva, Obra Civil Não Linear, Agricultura Irrigada e Agricultura de Sequeiro, realizada na Fazenda Campo Formoso, localizada na zona rural do município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa FORTE BRITA ARAGUAIA LTDA, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI), (LO), para a Atividade de Extração Mineral para as substâncias de Basalto, Areia e Cascalho na Fazenda Água Roxa, município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Israel Pimentel da Silva, CPF nº 534.xxx.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de cascalheira, localizada no imóvel rural Fazenda Parte do Lote-29, localizada no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Benedito de Carvalho, inscrito no CPF Nº 3X2.X6X.XX1-7X, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura e Agricultura na Fazenda São José no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARBELLE BRAZIL LTDA, inscrito no CNPJ - 04.*./0001-24, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para extração de Quartzito, na Chácara Três Irmãos, Zona Rural de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Miriam Salvador Costa Ribeiro, CPF nº 596.xxx.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Vanessa, localizada no Município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, OURO BRANCO HOLDING PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 52.638.522/0001-17, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA OURO BRANCO, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REAL PARTS AGRONEGOCIOS E ADMINISTRACOES LTDA - CNPJ 50.XXX.XXX/0001-99, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA - BOVINOCULTURA, com endereço na FAZENDA ESPERANÇA I, II, III E IV, ZONA RURAL, município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Veredas Terraplanagem Ltda. inscrita sob o CNPJ nº 35.XXX.XXX/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de Bovinocultura (Pecuária Extensiva) de Pequeno Porte para a Fazenda Veredas no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES GERAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS INSPETORES DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSINDEFESA-TO PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025 (29/09/2025) as 14h30m na sede da Associação dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins ASSINDEFESA-TO, nomeada por meio da PORTARIA ASSINDEFESA Nº 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, no uso de suas atribuições prescritas no art. 72, inciso II, do Estatuto Social, vem editar as normas que regerão a Eleição para a renovação dos cargos da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, para o Quadriênio 2025/2029. Estando presentes os membros da Comissão Eleitoral, MARY JANE NASCIMENTO NUNES ABREU, ANA LÚCIA RODRIGUES, VERA MÁRCIA DOS SANTOS e ANDRÉA AZEVEDO PIRES DE CASTRO, e do advogado da ASSINDEFESA, Dr. Abel Cardoso de Souza Neto OAB/TO 4.156. A finalidade desta reunião é de analisar a documentação dos candidatos da Chapa VALORIZAÇÃO E COMPROMISSO, a qual efetuou o protocolo da solicitação do registro da chapa no dia 25/09/2025, tendo sido a única chapa a apresentar a solicitação do registro para este pleito. No dia 26/09/2025 às 18h01min, se encerrou o prazo para o protocolo da solicitação de registro das chapas, conforme o disposto no Edital de Convocação do processo eleitoral, tendo sido certificado pela Presidente da Comissão Eleitoral. Durante o período em que esteve aberto o prazo para a solicitação de registro das chapas, não houve qualquer requerimento ou protocolo por parte de interessados, que não seja da Chapa VALORIZAÇÃO E COMPROMISSO. Desta maneira, passou-se a analisar a documentação apresentada pela Chapa VALORIZAÇÃO E COMPROMISSO, a qual tem como representante legal o senhor Luciano Adão Alves Gondim, que deixou seu número de contato para as Notificações, número do celular (63) 99287-2200 (whatsapp) e e-mail: ciano_gondim@hotmail.com, tendo apresentado a Chapa contendo os 16 (dezesesseis) componentes exigidos pelo art. 28 do Estatuto Social e art. 5º, §§1º e 2º, do Regimento Interno Eleitoral. Após a análise criteriosa por parte dos membros desta Comissão Eleitoral acerca dos documentos apresentados pela Chapa VALORIZAÇÃO E COMPROMISSO, decidiu-se que ela preencheu todos os requisitos de elegibilidade descritos no art. 74 do Estatuto Social e arts. 6º e 7º, do Regimento Interno Eleitoral, e assim, foi deferido o REGISTRO PROVISÓRIO da Chapa VALORIZAÇÃO E COMPROMISSO, na sua integralidade, neste processo eleitoral. Sendo que a mesma contém os seguintes membros: Diretoria Executiva: Presidente Luciano Adão Alves Gondim; Vice-Presidente Lenyhwre de Almeida Lima; Diretor-Geral Gérson Afonso Faria Nascimento; Suplente de Diretor-Geral Alexandre Galvan Barbosa Ferraz; Diretor Financeiro Raydleno Mateus Tavares; Suplente de Diretor Financeiro Valdiney Ferreira Alves; Diretor Jurídico e de Assuntos Parlamentares Marques Barbosa de Oliveira; Suplente de Diretor Jurídico e de Assuntos Parlamentares Aires Lucio Trindade De Carvalho; Diretor de Comunicação Social e Profissional Ricardo Matarazzo; Suplente de Diretor de Comunicação Social e Profissional Luis Henrique Froes Michelin. Conselho Fiscal: Presidente Gabriel Maciel Ribeiro; Vice-Presidente Anderson Onofre do Rego Nunes; 1º Conselheiro Titular Luís Otávio Vitorino; 1º Conselheiro Suplente Otávio dos Santos Limeira Luz; 2º Conselheiro Suplente Rogério Nogueira da Cunha; 3º Conselheiro Suplente Ingergleice Machado de Oliveira Abreu. Assim, deve ser feita a publicação do Deferimento Provisório da Chapa VALORIZAÇÃO E COMPROMISSO, tendo em vista que preencheu todos os requisitos de elegibilidade, tendo sido a única a solicitar o registro. Esta publicação deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado do Tocantins e afixado no mural e no site da ASSINDEFESA, a fim de que qualquer associado em condições de votar possa no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da publicação dos inscritos, impugnar ao Registro Provisório da Chapa ou individualmente dos candidatos dela. Devendo

esta impugnação ser feita por escrito e de maneira fundamentada, nas disposições do Estatuto Social da ASSINDEFESA e do Regimento Interno Eleitoral. Após este prazo, o representante legal da Chapa será notificado para apresentar as contrarrazões ao pedido de impugnação no prazo máximo de 2 (dois) dias, após o recebimento da Notificação. Sendo logo, após julgado pela Comissão Eleitoral, de maneira fundamentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento das contrarrazões à impugnação. Devendo serem notificados os impugnantes e os impugnados, por meio do representante legal da Chapa. Desta decisão caberá Pedido de Reconsideração no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Notificação, sendo que a Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para o julgamento final acerca da solicitação do registro, sendo este procedimento conforme definido no art. 77 do Estatuto Social e art. 10, §§1º, 2º e 3º, do Regimento Interno Eleitoral. Após todo este procedimento, caso seja deferido o registro da Chapa e de todos os candidatos da sua composição, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e afixado no mural e no site da ASSINDEFESA, o DEFERIMENTO DEFINITIVO DA CHAPA, caso tenha sido preenchido todos os requisitos de elegibilidade, sendo a mesma definida como CHAPA Nº 01, todavia, caso haja algum candidato indeferido, a Chapa será Notificada para no prazo de 24 horas do recebimento da Notificação, suprir as faltas verificadas ou fazer a substituição do candidato, não havendo mais a possibilidade de alteração de candidato após este prazo, exceto no caso de desistência, renúncia ou falecimento de um ou mais candidatos, e não suprir a vaga no prazo máximo de até 2 (dois) dias, ficando vedada a concorrer ao processo eleitoral, conforme o disposto no art. 78, §3º do Estatuto Social e art. 11, §3º, do Regimento Interno Eleitoral. E assim, após todas estas deliberações acerca do processo eleitoral, os membros da Comissão Eleitoral encerraram a presente reunião. Sendo assim, foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, VERA MÁRCIA DOS SANTOS, Secretária da Comissão Eleitoral da ASSINDEFESA.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

MARY JANE NASCIMENTO NUNES ABREU
Presidente da Comissão Eleitoral

ANA LÚCIA RODRIGUES
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

VERA MÁRCIA DOS SANTOS
Secretária da Comissão Eleitoral

ANDRÉA AZEVEDO PIRES DE CASTRO
Membra suplente

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Construtora Caiapó LTDA, CNPJ Nº 00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de “Extração Mineral de Cascalho” na “FAZENDA SÃO BENTO”, localizada no município de Xambioá - TO. Coordenadas da Poligonal:

Latitude	Longitude
6°25'46.51"S	48°33'1.16"O
6°25'40.31"S	48°32'54.13"O
6°25'28.89"S	48°33'4.33"O
6°25'35.26"S	48°33'11.20"O
6°25'39.51"S	48°33'9.99"O
6°25'40.22"S	48°33'9.50"O

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado Sócio,

MÔNACO INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lotes 30/32, sala 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015-034, devidamente registrada na JUCETINS sob o nº 17200392187 em 03.04.2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.313.198/0001-30, por meio de seus administradores e com fundamento no artigo 1.072 do Código Civil, convoca vossa senhoria para comparecer à reunião de sócios da empresa, a se realizar presencialmente no dia 04 de novembro de 2025, na sede da União do Lago, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lotes 30/32, sala 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015-034, em primeira chamada às 14h, com ¾ do capital e, em segunda chamada, às 14h30, com qualquer número, para que sejam deliberados os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Exclusão do sócio Marcelo Nunes da Silva, momento em que este terá a oportunidade de apresentar sua defesa escrita e/ou oral, para os fins de direito.

Fica a vossa senhoria ciente de que poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, com poderes especiais, devendo a procuração respectiva ser apresentada no ato da reunião e levada a registro na Junta Comercial juntamente com a ata de reunião.

Solicita-se, cordialmente, que vossa senhoria confirme presença, por escrito, para os devidos fins.

Palmas, TO, 01 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

MÔNACO INCORPORADORA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Neste ato por Diego Augusto de Souza Honório e Ivan Alves Rabelo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Sra. Ilza Corrêa Rocha, Diretora Presidente da CORRÊA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 23.841.886/0001-00, no uso de suas atribuições, convoca todos os Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2025, por meio de Videoconferência, sendo que os Acionistas deverão solicitar o link para os endereços eletrônicos operacional@holdbackconsultoria.com.br e karas@holdbackconsultoria.com.br, iniciando-se os trabalhos às 15h (quinze horas) horário de Brasília, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (I) Instalação do Conselho Fiscal;
- (II) Aprovação de política de uso dos empreendimentos;
- (III) Fixação de calendário mensal de prestação de contas; e
- (IV) Adiantamento de dividendos.

Nada mais.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2025.